



**Comunicação Interna 183/2024**

Mauá, 17 de junho de 2024.

**Controladoria-Geral do Município**

**Auditoria da Controladoria-Geral**

**Ao Gabinete da Controladoria-Geral do Município**

**Sr. Controlador-Geral**

**Relatório de Auditoria - 1º Quadrimestre 2024**

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta Comunicação Interna apresentar o Relatório de Auditoria referente ao 1º Quadrimestre de 2024, para conhecimento dos pontos observados por esta Auditoria da Controladoria-Geral do Município.

O referido Relatório Quadrimestral apresenta as atividades realizadas pela Auditoria da Controladoria-Geral do Município no período compreendido entre 01/01/2024 e 30/04/2024 (1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024).

Em cumprimento aos artigos 68 a 88, anexo XXV da Lei Municipal nº 6.000, de 11 de novembro de 2022, este segue a consolidação de atividades desempenhadas por cada área do órgão central do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme disciplinado na Lei supracitada.

A atividade desenvolvida pela Auditoria da Controladoria-Geral do Município caracteriza-se por quatro etapas: planejamento, execução, comunicação de resultados e monitoramento.





## PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### Coordenação da elaboração do Plano de Trabalho da CGM para o exercício de 2024.

O Plano de Trabalho da CGM, documento que direciona os trabalhos a serem realizados pela Auditoria da Controladoria-Geral do Município, pela Divisão de Comissão Sindicante e Processante e, por meio de seus Núcleos: da Controladoria-Geral e Relações Institucionais da Controladoria-Geral, encontra-se atualmente em fase de elaboração e será submetido ao Controlador-Geral do Município para aprovação e posterior execução no exercício de 2024.

O aludido plano é composto tanto por ações diagnosticadas pela Auditoria quanto por atividades realizadas de forma rotineira pelas áreas da Controladoria-Geral. Importante registrar ainda que se trata de planejamento dinâmico, com a inclusão de novas ações, projetos ou até mesmo exclusões, a depender do surgimento de novas situações ou conjunturas que serão avaliadas mediante os requisitos de conveniência e oportunidade.

A através da CI nº 183/2024, a Auditoria da Controladoria-Geral apresenta seu **Plano de Trabalho – Exercício de 2024**, conforme segue abaixo:

#### ➤ 1. Objetivos:

- ✓ Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e a execução dos Planos e Políticas de Governo;
- ✓ Verificar a adequação da Lei Orçamentária Anual (LOA) ao PPA e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- ✓ Monitorar a execução orçamentária e a eficácia das medidas adotadas para equilibrar receitas e despesas;
- ✓ Assegurar a legalidade e adequação das modificações orçamentárias;
- ✓ Acompanhar a aplicação dos recursos transferidos às entidades do Terceiro Setor e os convênios firmados pelo município;
- ✓ Avaliar anualmente a legalidade e regularidade das obras em execução e finalizadas;
- ✓ Verificar a execução da despesa pública e a regularidade das licitações e contratos;
- ✓ Monitorar as movimentações patrimoniais e o controle das Operações de Crédito;
- ✓ Garantir a transparência da gestão municipal e a correta destinação dos recursos.



➤ **2. Metodologia**

A metodologia adotada para a Auditoria do Controle Interno Municipal será dividida nas seguintes fases:

➤ **2.1. Planejamento**

Definição das áreas e processos a serem auditados. Elaboração do cronograma de auditoria anual, contemplando todas as áreas mencionadas na legislação. Elencar a equipe de servidores da auditoria e definição de suas atribuições específicas.

➤ **2.2. Execução**

Realização de auditorias conforme o cronograma, utilizando técnicas de amostragem, entrevistas, análise documental e inspeções in loco. Coleta e análise de dados financeiros, contábeis, operacionais e patrimoniais. Identificação de riscos e avaliação da eficácia dos controles internos existentes. Acompanhamento contínuo das ações corretivas implementadas.

➤ **2.3. Relatórios e Comunicação**

Emissão de relatórios periódicos às áreas com conclusões das auditorias realizadas. Comunicação dos achados e recomendações ao Chefe do Poder Executivo (meio do Gabinete do Controlador-Geral) e demais órgãos competentes. Arquivamento das análises e documentação de suporte para futuras consultas.

➤ **3. Atividades Específicas**

❖ **3.1. Avaliação das Metas do PPA**

Revisar e comparar as metas estabelecidas no PPA com as realizações anuais; Emitir relatórios de conformidade e eficácia na execução dos planos de governo.

❖ **3.2. Adequação da LOA ao PPA e LDO**

Analisar a compatibilidade da LOA com os objetivos estabelecidos no PPA e LDO. Emitir pareceres técnicos sobre a adequação orçamentária.

❖ **3.3. Monitoramento da Execução Orçamentária**

Avaliar bimestralmente a receita prevista e arrecadada. Sugerir medidas para otimizar a arrecadação e controlar despesas.



❖ **3.4. Controle de Modificações Orçamentárias**

Verificar a legalidade e adequação das alterações orçamentárias ao PPA e LDO.

❖ **3.5. Aplicação de Recursos a Entidades do Terceiro Setor**

Acompanhar a transferência de recursos e a prestação de contas das entidades beneficiadas.

❖ **3.6. Fiscalização de Convênios**

Monitorar a execução dos convênios firmados e avaliar a prestação de contas.

❖ **3.7. Avaliação de Obras Públicas**

Realizar auditorias anuais nas obras em execução e finalizadas, verificando legalidade e regularidade.

❖ **3.8. Verificação da Execução da Despesa**

Examinar todas as fases de execução da despesa, incluindo licitações e contratos.

❖ **3.9. Movimentações Patrimoniais**

Controlar e avaliar todas as movimentações de bens patrimoniais.

❖ **3.10. Operações de Crédito e Dívidas**

Fiscalizar operações de crédito, avais e garantias, bem como o controle da dívida municipal.

➤ **4. Monitoramento e Avaliação**

Realizar avaliações periódicas para monitorar a eficácia das ações de controle interno. Implementar um sistema de feedback contínuo para aprimorar os processos e técnicas de auditoria.

➤ **5. Recursos Necessários**

Formação contínua e capacitação da equipe de auditoria. Ferramentas e plataformas tecnológicas para apoio na coleta e análise de dados. Acesso a todas as informações e documentos necessários para a realização das auditorias.



## ➤ 6. Conclusão

Este plano de trabalho visa garantir que a Auditoria da Controladoria-Geral do Município atue de forma eficiente e eficaz, conforme as atribuições definidas pela legislação vigente.

A implementação deste plano contribuirá para a transparência, legalidade e eficiência da Administração Pública Municipal, prevenindo irregularidades e promovendo a boa gestão dos recursos públicos.

## 1. AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PPA

Com base em análise legal conjunta às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 66. I<sup>1</sup>, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º<sup>2</sup>, § 4º, a Auditoria da Controladoria-Geral do Município apresentará, no 1º Quadrimestre de 2024, as informações acerca do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual.

### 1.2. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO E AO PPA

#### ➤ *Resultado Nominal*

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

---

<sup>1</sup> Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

<sup>2</sup> Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

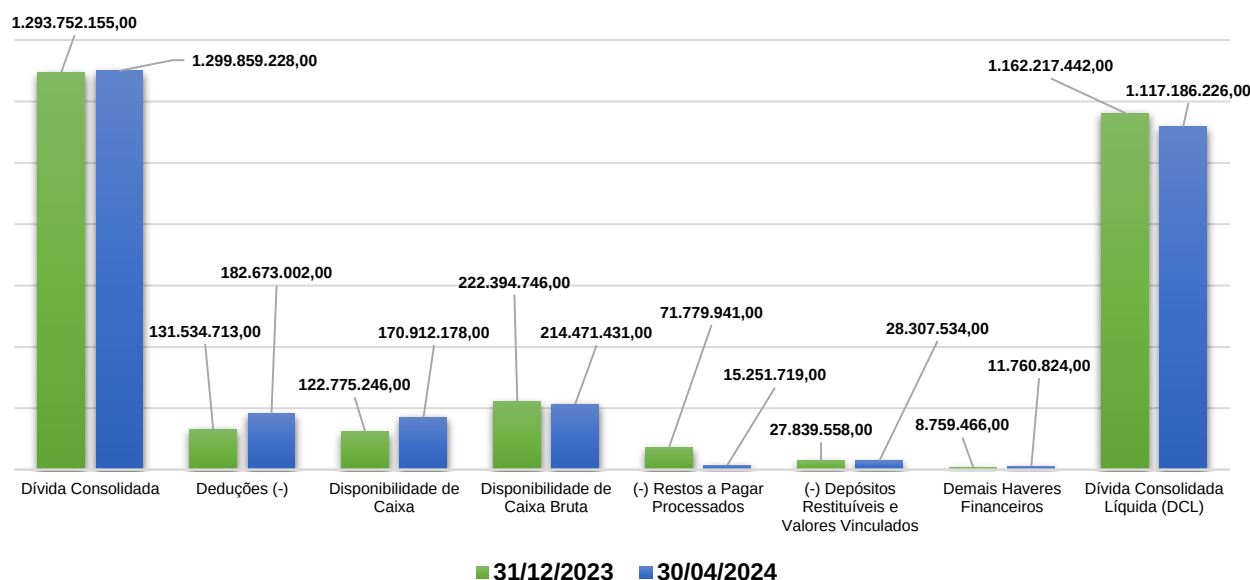
§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada Quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



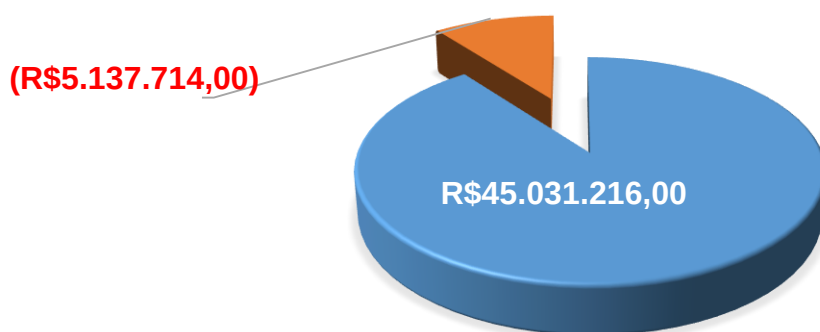
Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral

| Resultado Nominal                               |                      |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                                 | 31/12/2023           | 30/04/2024           |
| Dívida Consolidada                              | R\$ 1.293.752.155,00 | R\$ 1.299.859.228,00 |
| Deduções (-)                                    | R\$ 131.534.713,00   | R\$ 182.673.002,00   |
| Disponibilidade de Caixa                        | R\$ 122.775.246,00   | R\$ 170.912.178,00   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                  | R\$ 222.394.746,00   | R\$ 214.471.431,00   |
| (-) Restos a Pagar Processados                  | R\$ 71.779.941,00    | R\$ 15.251.719,00    |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | R\$ 27.839.558,00    | R\$ 28.307.534,00    |
| Demais Haveres Financeiros                      | R\$ 8.759.466,00     | R\$ 11.760.824,00    |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                | R\$ 1.162.217.442,00 | R\$ 1.117.186.226,00 |
| Resultado Nominal (DCL 2023 (-) DCL 2024)       |                      | R\$ 45.031.216,00    |
| Meta Estipulada na LDO                          |                      | (R\$ 5.137.714,00)   |

## Resultado Nominal



## DIFERENÇA ENTRE O RESULTADO NOMINAL E A META



■ Resultado Nominal (DCL 2023 (-) DCL 2024)  
■ Meta Estipulada na LDO

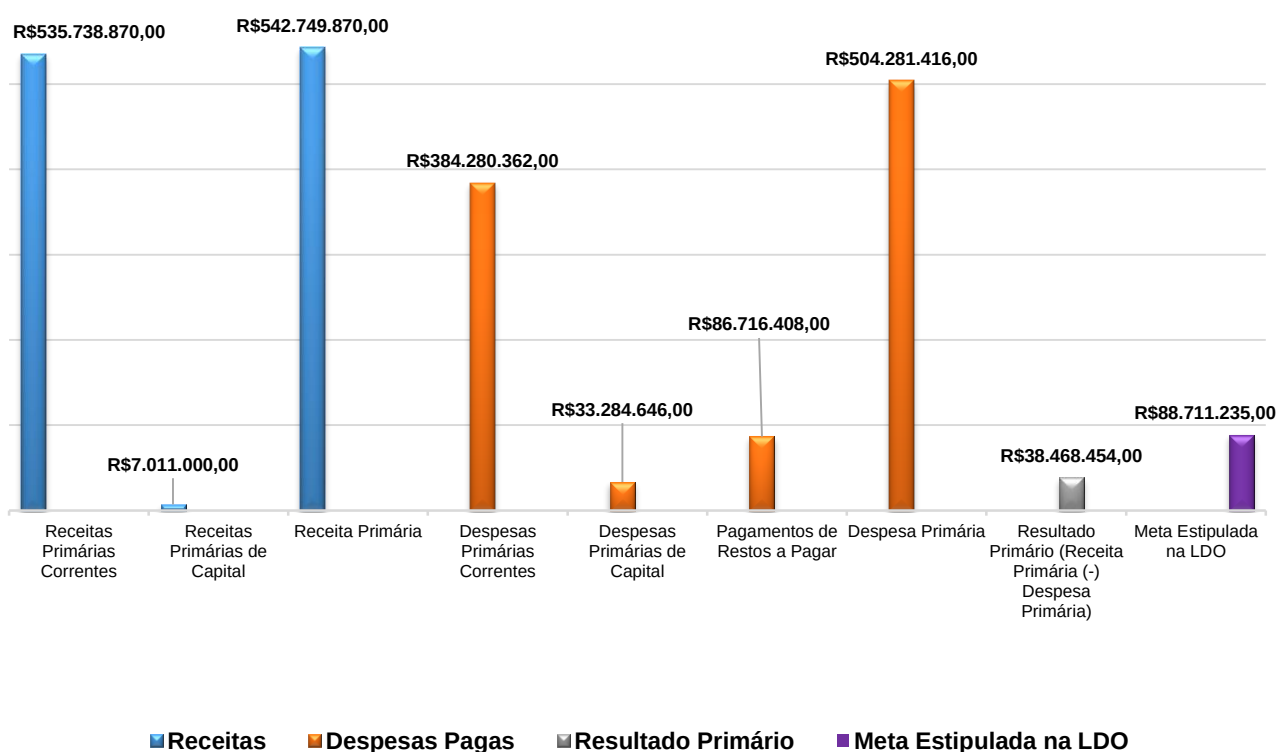


### ➤ Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

| Resultado Primário                                                |                           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Receitas</b>                                                   |                           |
| Receitas Primárias Correntes                                      | R\$ 535.738.870,00        |
| Receitas Primárias de Capital                                     | R\$ 7.011.000,00          |
| <b>Receita Primária</b>                                           | <b>R\$ 542.749.870,00</b> |
| <b>Despesas Pagas</b>                                             |                           |
| Despesas Primárias Correntes                                      | R\$ 384.280.362,00        |
| Despesas Primárias de Capital                                     | R\$ 33.284.646,00         |
| Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias                | R\$ 86.716.408,00         |
| <b>Despesa Primária</b>                                           | <b>R\$ 504.281.416,00</b> |
| <b>Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)</b> | <b>R\$ 38.468.454,00</b>  |
| <b>Meta Estipulada na LDO</b>                                     | <b>R\$ 88.711.235,00</b>  |

### Resultado Primário





### **1.3. REGULARIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO**

Com base em análise legal conjunta às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 66. I<sup>3</sup>, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, § 4<sup>4</sup>, a Controladoria-Geral do Município apresentará durante o exercício de 2024 o cumprimento das metas fiscais de cada Quadrimestre logo após a exposição, por parte da Secretaria de Finanças do Município, à Casa Legislativa.

### **1.4. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA**

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: Quanto ao Resultado Nominal, observa-se que, do exercício anterior para o 1º Quadrimestre de 2024, houve um aumento de R\$ 6.107.073,00 da Dívida Consolidada. Já no Resultado Primário, destacamos o resultado favorável no importe de R\$ 38.468.454,00. Diante do exposto, nota-se um resultado favorável dos itens avaliados, demonstrando compatibilidade da metas.

<sup>3</sup> Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

<sup>4</sup> Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada Quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.





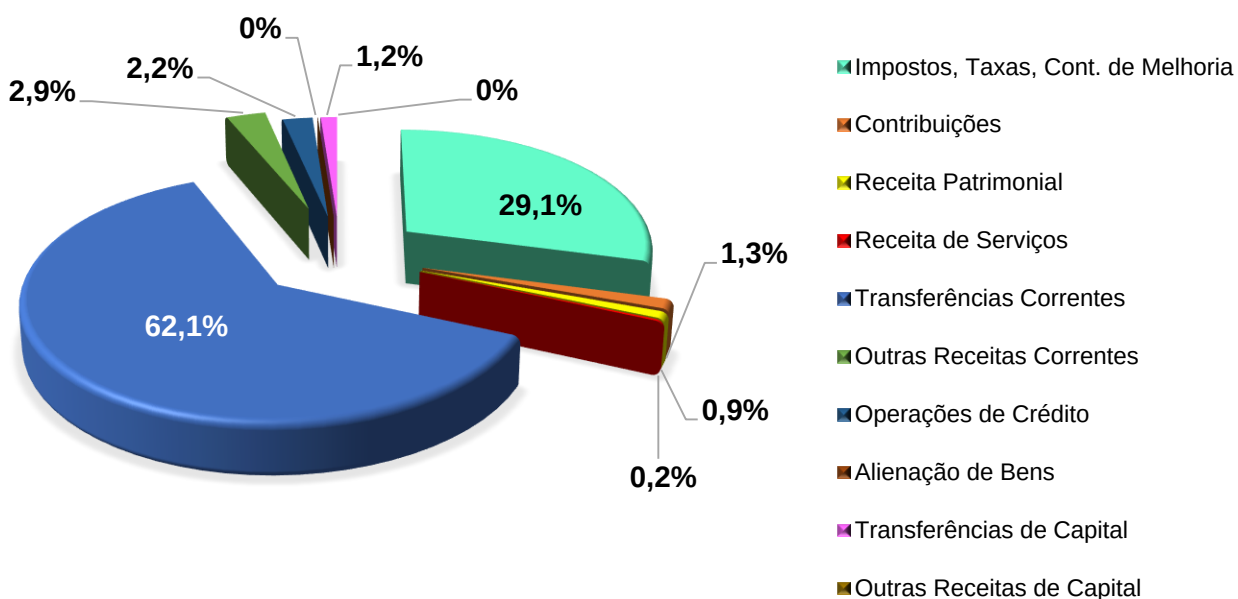
## 2. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Quanto à execução Orçamentária e Financeira, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, a Auditoria da Controladoria-Geral do Município atesta que, conforme Balanço Orçamentário apresentado pela Secretaria de Finanças, a Municipalidade encontra-se com situação favorável, conforme resultados abaixo.

### ➤ Receitas

| Receitas – 1º Quadrimestre/2024  |                             |                           |              |                               |                |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------|-------------------------------|----------------|
|                                  | Previstas                   | Realizadas                | % Realizada  | Diferença                     | Participação % |
| <b>Receitas Correntes</b>        | <b>R\$ 1.631.765.467,00</b> | <b>R\$ 538.236.416,00</b> | <b>33,0%</b> | <b>(R\$ 1.093.529.051,00)</b> | <b>96,5%</b>   |
| Impostos, Taxas, Contr. Melhoria | R\$ 444.478.000,00          | R\$ 162.329.482,00        | 36,5%        | (R\$ 282.148.518,00)          | 29,1%          |
| Contribuições                    | R\$ 22.473.000,00           | R\$ 7.297.567,00          | 32,5%        | (R\$ 15.175.433,00)           | 1,3%           |
| Receita Patrimonial              | R\$ 31.061.000,00           | R\$ 5.155.425,00          | 16,3%        | (R\$ 26.445.575,00)           | 0,9%           |
| Receita de Serviços              | R\$ 3.048.000,00            | R\$ 1.085.507,00          | 35,6%        | (R\$ 1.962.493,00)            | 0,2%           |
| Transferências Correntes         | R\$ 1.072.887.967,00        | R\$ 346.245.464,00        | 32,3%        | (R\$ 726.642.503,00)          | 62,1%          |
| Outras Receitas Correntes        | R\$ 57.277.500,00           | R\$ 16.122.971,00         | 28,1%        | (R\$ 41.154.529,00)           | 2,9%           |
| <b>Receitas de Capital</b>       | <b>R\$ 255.472.583,00</b>   | <b>R\$ 19.362.198,00</b>  | <b>7,6%</b>  | <b>(R\$ 236.110.384,00)</b>   | <b>3,5%</b>    |
| Operações de Crédito             | R\$ 91.000.000,00           | R\$ 12.351.198,00         | 13,6%        | (R\$ 78.648.802,00)           | 2,2%           |
| Alienação de Bens                | R\$ 3.400.000,00            | R\$ 45.976,00             | 1,4%         | (R\$ 3.354.024,00)            | 0,0%           |
| Transferências de Capital        | R\$ 161.055.583,00          | R\$ 6.958.633,00          | 4,3%         | (R\$ 154.096.950,00)          | 1,2%           |
| Outras Receitas de Capital       | R\$ 17.000,00               | R\$ 6.391,00              | 37,6%        | (R\$ 10.609,00)               | 0,0%           |
| <b>Total das Receitas</b>        | <b>R\$ 1.887.238.050,00</b> | <b>R\$ 557.598.615,00</b> | <b>29,5%</b> | <b>(R\$ 1.329.639.435,00)</b> | <b>100%</b>    |

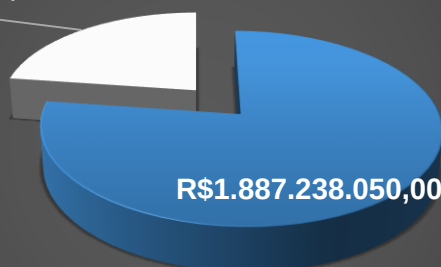
### COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS EMPENHADAS (% PARTICIPAÇÃO)





## 1º Quadrimestre/2024

R\$557.598.615,00



R\$1.887.238.050,00

■ Total Receitas Previstas

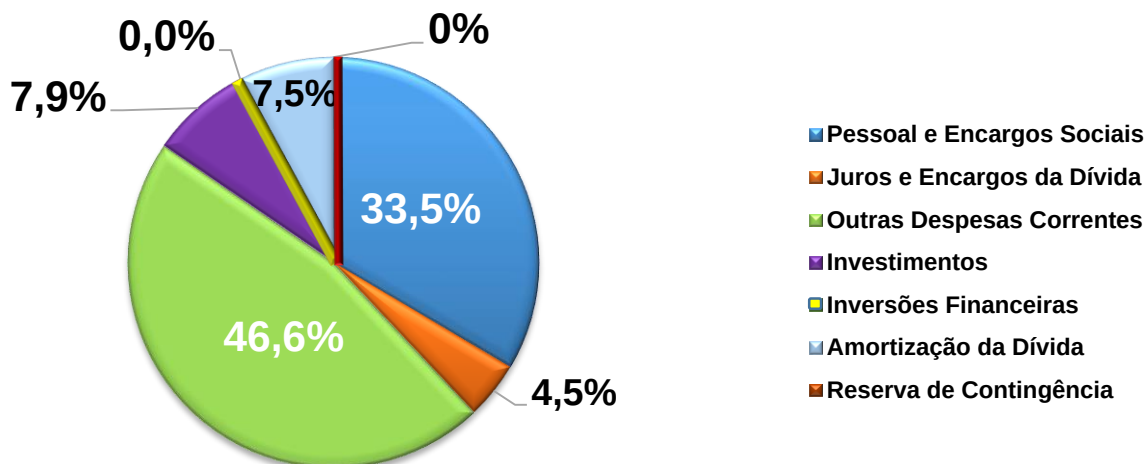
■ Total Receitas Realizadas

### ➤ Despesas

#### Despesas – 1º Quadrimestre/2024

|                            | Dot. Atual                  | Empenhadas                  | Liquidadas                | Pagas                     | % Liquidadas |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>R\$ 1.432.535.429,00</b> | <b>R\$ 1.081.926.573,00</b> | <b>R\$ 444.587.920,00</b> | <b>R\$ 393.128.680,00</b> | <b>84,6%</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 582.614.670,00          | R\$ 581.920.245,00          | R\$ 176.327.652,00        | R\$ 167.937.009,00        | 33,5%        |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 71.544.000,00           | R\$ 50.057.751,00           | R\$ 23.529.007,00         | R\$ 23.529.007,00         | 4,5%         |
| Outras Despesas Correntes  | R\$ 778.376.759,00          | R\$ 449.948.576,00          | R\$ 244.731.261,00        | R\$ 201.662.664,00        | 46,6%        |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>R\$ 443.425.542,00</b>   | <b>R\$ 182.104.469,00</b>   | <b>R\$ 81.085.891,00</b>  | <b>R\$ 71.173.910,00</b>  | <b>15,4%</b> |
| Investimentos              | R\$ 325.924.142,00          | R\$ 110.200.151,00          | R\$ 41.554.610,00         | R\$ 32.676.191,00         | 7,9%         |
| Inversões Financeiras      | R\$ 1.001.000,00            | R\$ 412.185,00              | R\$ 149.047,00            | R\$ 149.047,00            | 0,0%         |
| Amortização da Dívida      | R\$ 116.500.400,00          | R\$ 71.492.133,00           | R\$ 39.382.233,00         | R\$ 38.348.671,00         | 7,5%         |
| Reserva de Contingência    | R\$ 7.000.000,00            | ----                        | ----                      | ----                      | 0,0%         |
| <b>Total das Despesas</b>  | <b>R\$ 1.882.960.971,00</b> | <b>R\$ 1.264.031.041,00</b> | <b>R\$ 525.673.811,00</b> | <b>R\$ 464.302.590,00</b> | <b>27,9%</b> |

#### Composição da Despesa Empenhada - 1º Quadrimestre 2024





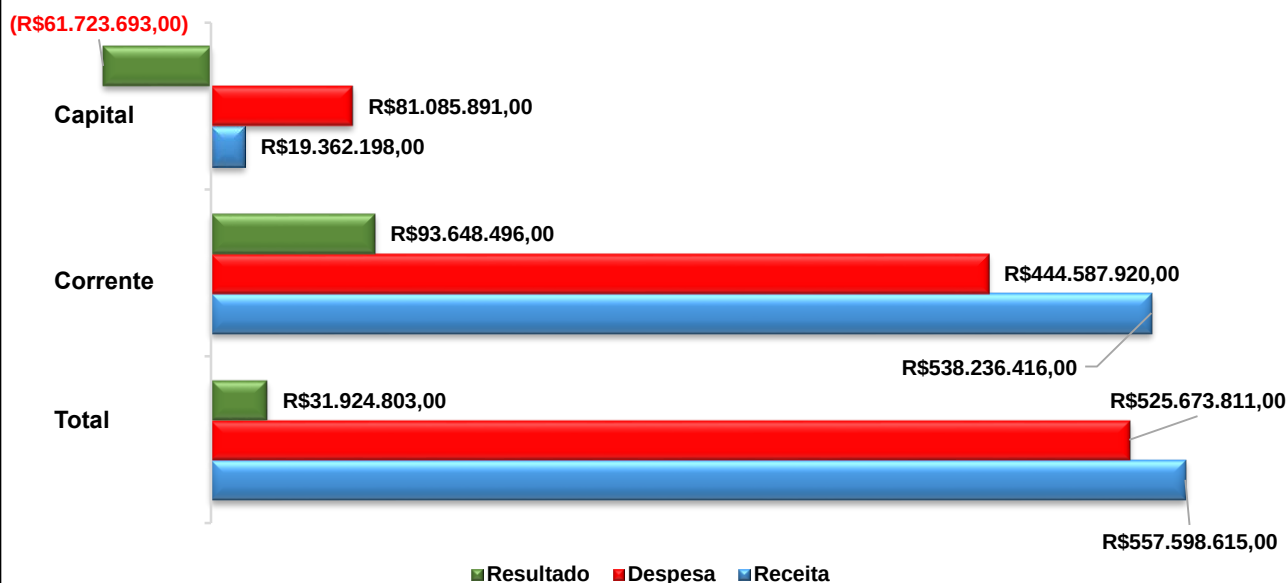
## 2.1. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

A Auditoria analisa, através de processo analítico, a situação legal, fiscal e financeira em relação à Gestão Municipal. Por meio dela, atesta-se que os demonstrativos, balanços e todos os documentos fiscais são condizentes com a realidade do órgão Municipal.

### ➤ Balanço Orçamentário

| Balanço Orçamentário |                    |                     |                    |
|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
|                      | Correntes          | Capital             | Total              |
| Receitas             | R\$ 538.236.416,00 | R\$ 19.362.198,00   | R\$ 557.598.615,00 |
| Despesas             | R\$ 444.587.920,00 | R\$ 81.085.891,00   | R\$ 525.673.811,00 |
| Resultado            | R\$ 93.648.496,00  | (R\$ 61.723.693,00) | R\$ 31.924.803,00  |

### Balanço Orçamentário - 1º Quadrimestre/2024



**Obs.:** O balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá no valor de R\$ 15.560.000,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil reais) e as transferências financeiras feitas à Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA no valor de R\$ 1.412.128,68 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

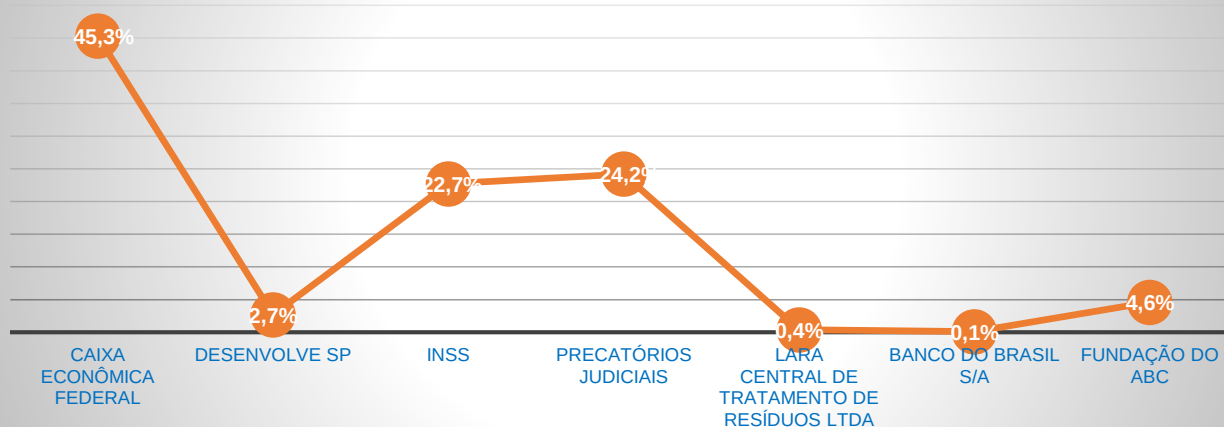


Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral

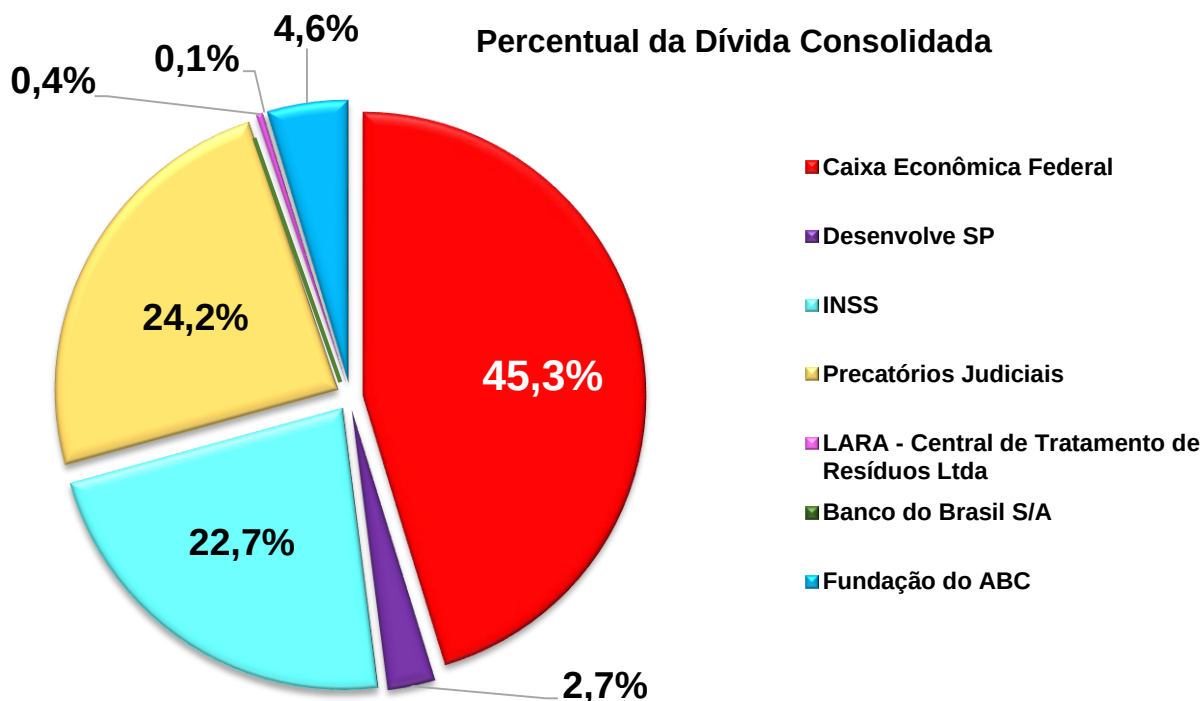
➤ Dívida Consolidada

| Valores da Dívida Consolidada               |                             |               |
|---------------------------------------------|-----------------------------|---------------|
| Caixa Econômica Federal                     | R\$ 576.825.629,00          | 45,3%         |
| Desenvolve SP                               | R\$ 34.592.036,00           | 2,7%          |
| Instituto de Previdência Social – INSS      | R\$ 288.899.754,00          | 22,7%         |
| Precatórios Judiciais                       | R\$ 308.576.927,00          | 24,2%         |
| Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda | R\$ 5.555.239,00            | 0,4%          |
| Banco do Brasil S/A                         | R\$ 789.183,00              | 0,1%          |
| Fundação do ABC                             | R\$ 58.913.037,00           | 4,6%          |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$ 1.274.151.804,00</b> |               |
| Receita Arrecadada no Período               | R\$ 557.598.615,00          |               |
| <b>% Em Relação à Receita Arrecadada</b>    |                             | <b>228,5%</b> |

Percentual da Dívida Consolidada



Percentual da Dívida Consolidada



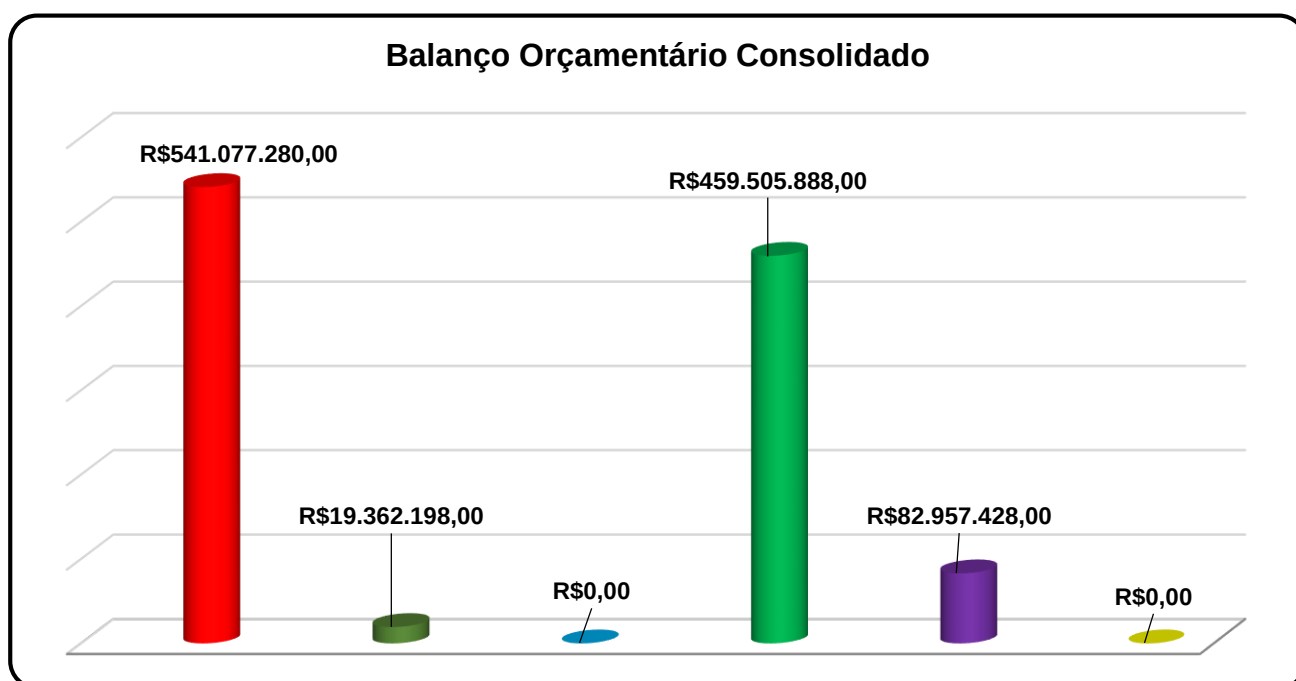


➤ **Balanço Orçamentário Consolidado**

Definido na Lei nº 4.320/645, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de forma bem mais detalhada.

| Balanço Orçamentário Consolidado |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Receitas Correntes               | R\$ 541.077.280,00        |
| Receitas de Capital              | R\$ 19.362.198,00         |
| Receitas Intraorçamentárias      | R\$ 0,00                  |
| <b>Total de Receitas</b>         | <b>R\$ 560.439.478,00</b> |
| Despesas Correntes               | R\$ 459.505.888,00        |
| Despesas de Capital              | R\$ 82.957.428,00         |
| Despesas Intraorçamentárias      | R\$ 0,00                  |
| <b>Total de Despesas</b>         | <b>R\$ 542.463.315,00</b> |
| <b>Resultado</b>                 | <b>R\$ 17.976.163,00</b>  |

3,21%



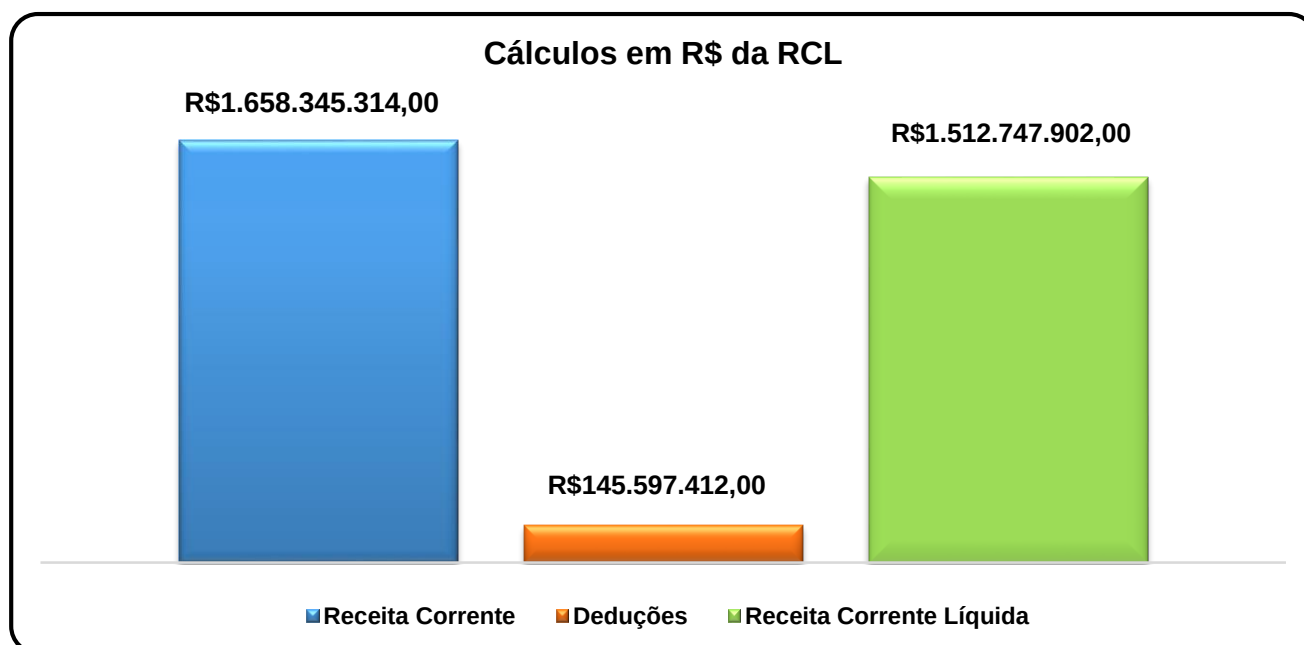
As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portalttransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal.



➤ **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

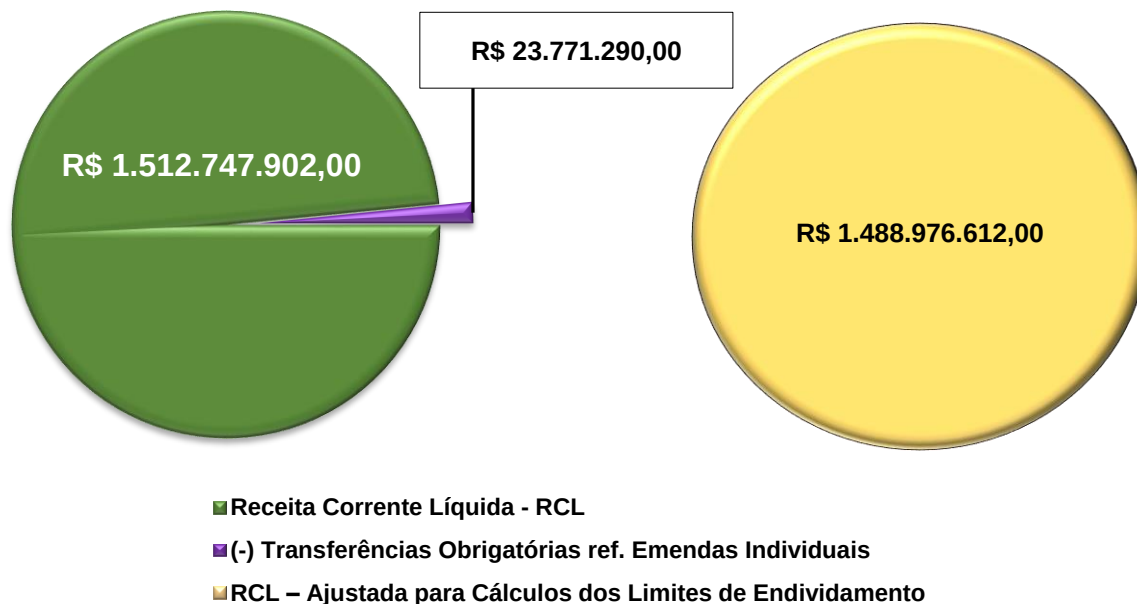
O quadro abaixo apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, apurada nos últimos 12 meses, e parametriza os limites da despesa total com pessoal, da dívida pública e das operações de crédito.

| Receita Corrente Líquida                                                                                                                  |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                                                                                                                 | <b>R\$ 1.658.345.314,00</b> |
| Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias                                                                                  | R\$ 397.067.248,00          |
| Receita de Contribuições                                                                                                                  | R\$ 21.428.254,00           |
| Receita Patrimonial                                                                                                                       | R\$ 27.721.484,00           |
| Receita Serviços                                                                                                                          | R\$ 3.682.326,00            |
| Transferências Correntes                                                                                                                  | R\$ 1.159.431.666,00        |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                 | R\$ 49.014.336,00           |
| <b>Deduções</b>                                                                                                                           | <b>R\$ 145.597.412,00</b>   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                                                                | R\$ 145.597.412,00          |
| <b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>                                                                                                     | <b>R\$ 1.512.747.902,00</b> |
| (-) Transferências Obrigatórias ref. Emendas Individuais                                                                                  | R\$ 23.771.290,00           |
| <b>RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento</b>                                                                          | <b>R\$ 1.488.976.612,00</b> |
| (-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas de Bancada (CF, art. 166, § 16)                                                   | R\$ 1.500.000,00            |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | R\$ 10.047.136,00           |
| <b>RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal</b>                                                                    | <b>R\$ 1.477.429.476,00</b> |

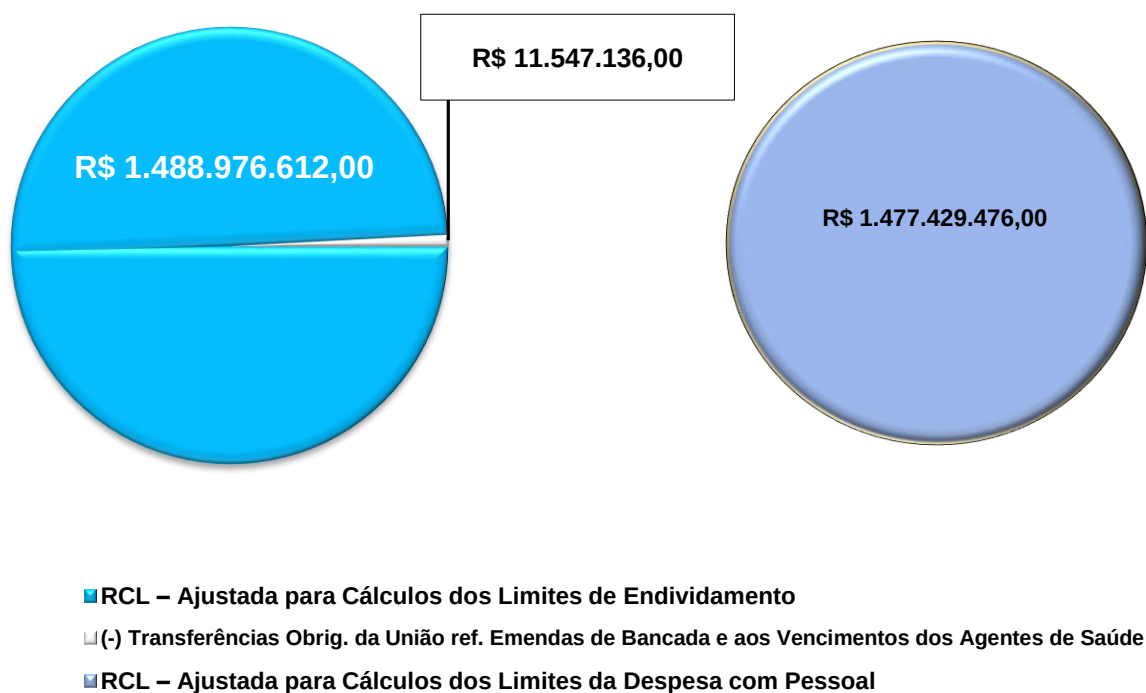




### RCL - Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento



### RCL Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal

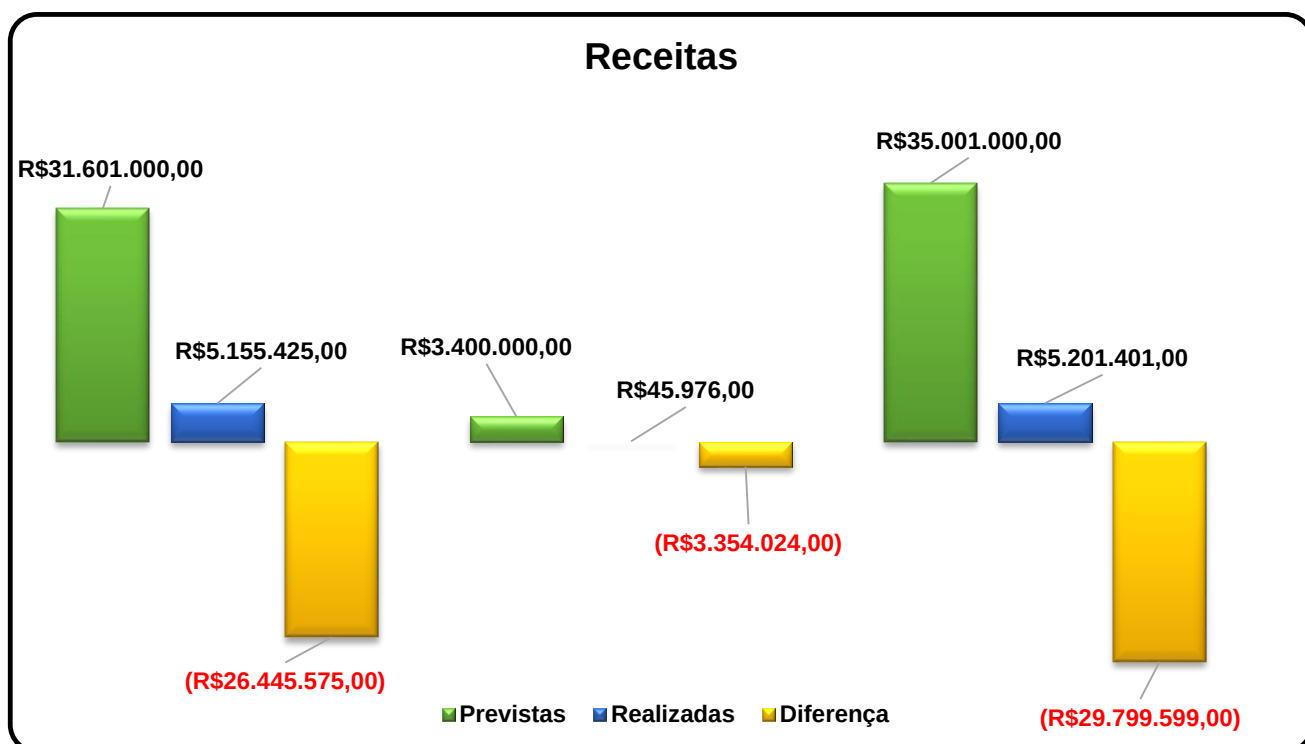


## 2.2. AUDITORIA PATRIMONIAL

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos à identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio, até a sua baixa final. A atividade de controle patrimonial, que deverá ser exercida pela Seção de Patrimônio, permite a esta funcionar como um centro de informações dos bens físicos. O controle atualiza os dados de registro e mantém o cadastro geral dos bens organizado e otimizado.

Pelo controle, analisa-se o passado e o presente, bem como se estabelecem bases de ação para o futuro. Por meio do controle, planejam-se as inspeções periódicas, a fixação de chapas de tombamento dos bens móveis e fiscaliza-se toda a movimentação dos bens ao longo de sua vida útil. A eficácia do controle dos bens móveis depende, fundamentalmente, da implantação e da manutenção sistemática de registros administrativos e contábeis. A Controladoria-Geral do Município realiza o acompanhamento da execução patrimonial através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*, e os resultados serão apostos nos relatórios quadrimestrais.

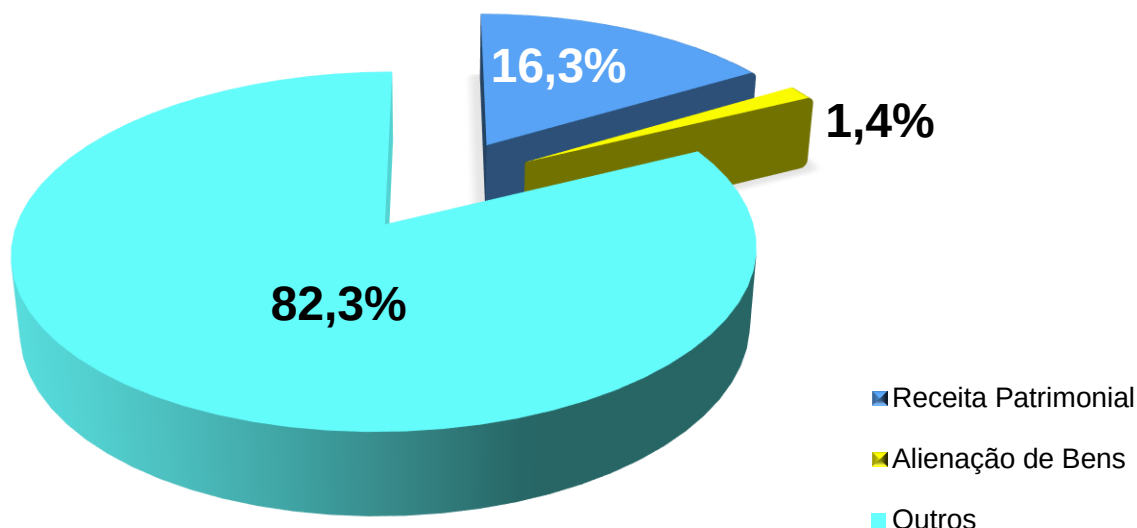
| Receitas            |                   |                  |             |                     |                |
|---------------------|-------------------|------------------|-------------|---------------------|----------------|
|                     | Previstas         | Realizadas       | Realizado % | Diferença           | Participação % |
| Receita Patrimonial | R\$ 31.601.000,00 | R\$ 5.155.425,00 | 16,3        | (R\$ 26.445.575,00) | 0,9            |
| Alienação de Bens   | R\$ 3.400.000,00  | R\$ 45.976,00    | 1,4         | (R\$ 3.354.024,00)  | 0,0            |
| Total das Receitas  | R\$ 35.001.000,00 | R\$ 5.201.401,00 |             | (R\$ 29.799.599,00) |                |







### Receitas (% Realizada)



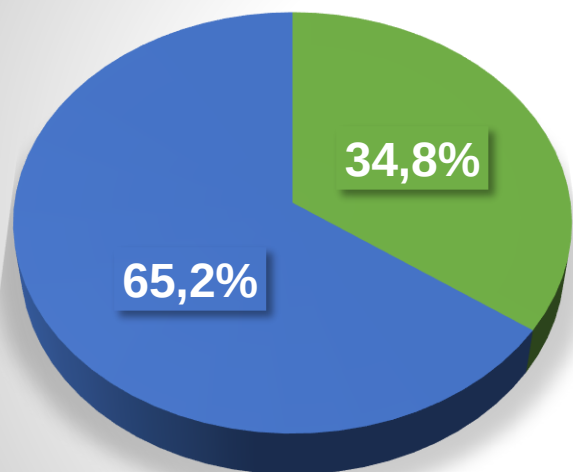
### 3. DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa é composta por créditos tributários, provenientes do não pagamento de tributos e respectivos adicionais e multas, e de créditos não tributários da Fazenda Pública que, após esgotado o prazo final para pagamento fixado pela lei ou por decisão final em processo administrativo regular, são remetidos à Procuradoria do Estado para inscrição e cobrança, inicialmente amigável e, após, judicial.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Mauá através da Secretaria de Finanças, tem como um de seus objetivos promover a cobrança amigável da dívida ativa, desenvolvendo um planejamento eficaz e orientando a política econômica, financeira e fiscal do Governo Municipal.

| Valores da Dívida Ativa                        |                             |       |
|------------------------------------------------|-----------------------------|-------|
| Dívida Ativa Tributária                        | R\$ 2.623.544.656,00        | 65,2% |
| (-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Tributária     | (R\$ 168.583.589,00)        |       |
| Dívida Ativa Não Tributária                    | R\$ 1.358.189.047,00        | 34,8% |
| (-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Não Tributária | (R\$ 49.349.561,00)         |       |
| <b>Total da Dívida Ativa</b>                   | <b>R\$ 3.763.800.554,00</b> |       |
| Receita Arrecadatória no Período               | R\$ 557.598.615,00          |       |
| <b>% em Relação à Receita Arrecadatória</b>    | <b>675,0%</b>               |       |

### Percentual da Dívida Ativa



■ Dívida Ativa não Tributária  
■ Dívida Ativa Tributária

### 3.1. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA EM RELAÇÃO À ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR

Conforme informado em relatórios anteriores, a contabilização da Dívida Ativa está passando por processo de mudanças e atualizações quanto ao método e implantações de sistemas para melhor acompanhamento.

### 3.2. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A apuração da DCL assegura a transparência das obrigações contraídas e verifica os limites de endividamento previstos na legislação pertinente.

| Comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Dívida    |                             |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Dívida Consolidada (DC)</b>                              | <b>R\$ 1.299.859.228,00</b> |
| Financiamentos                                              | R\$ 612.206.848,00          |
| Parcelamentos Previdenciários                               | R\$ 288.899.754,00          |
| Parcelamentos com Instituições não Financeiras              | R\$ 64.468.276,00           |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 – vencidos e não pagos | R\$ 334.284.351,00          |
| <b>Deduções (-)</b>                                         | <b>R\$ 182.673.002,00</b>   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                              | R\$ 214.471.431,00          |
| (-) Restos a Pagar Processados                              | R\$ 15.251.719,00           |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados             | R\$ 28.307.534,00           |
| (+) Demais haveres financeiros                              | R\$ 11.760.824,00           |
| <b>Dívida Consolidada Líquida – DCL</b>                     | <b>R\$ 1.117.186.226,00</b> |
| <b>RCL Ajustada p/ Limites de Endividamento</b>             | <b>R\$ 1.488.976.612,00</b> |
| <b>% da DC sobre a RCL Ajustada</b>                         | <b>87,30%</b>               |
| <b>% da DCL sobre a RCL Ajustada</b>                        | <b>75,03%</b>               |
| <b>LIMITE LEGAL</b>                                         | <b>120,00%</b>              |



### 3.3. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: o comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Dívida, não ultrapassou o limite legal.

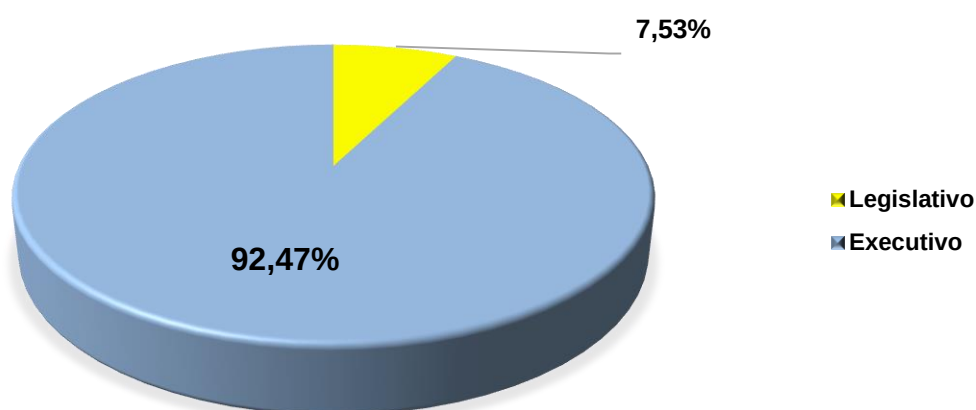
### 4. RESTOS A PAGAR

#### ➤ Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

O demonstrativo abaixo possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar (**inscritos até 2023**) por meio da demonstração de valores inscritos, pagos e a pagar.

| Demonstrativo dos Restos a Pagar |                    |                   |                |                   |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Poder                            | Inscritos até 2023 | Pagos             | Cancelados     | Saldo             |
| Legislativo                      | R\$ 5.955.327,00   | R\$ 4.200.037,00  | R\$ 0,00       | R\$ 1.755.290,00  |
| Executivo                        | R\$ 105.719.004,00 | R\$ 83.775.916,00 | R\$ 381.585,00 | R\$ 21.561.504,00 |
| Total                            | R\$ 111.674.331,00 | R\$ 87.975.953,00 | R\$ 381.585,00 | R\$ 23.316.793,00 |

#### SALDO DE RESTOS A PAGAR



### 4.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: decidimos favoravelmente em relação ao saldo apresentado no 1º Quadrimestre de 2024.



## 5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. LICITAÇÕES

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: mediante as informações apresentadas pelo Núcleo da Controladoria-Geral do Município, através da Comunicação Interna nº 51/2024 doc. 65, identificamos que não houve nenhuma publicação, para o período, de licitações, sendo elas iniciais, de andamento, concluídas, encerradas ou canceladas para o período.

### 5.2. CONTRATOS

| CONTRATOS 1º QUADRIMESTRE 2024 |         |                                                                                                                                                                                           |                                                                     |                                                 |           |                                                              |                           |
|--------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|
|                                | Nº/ANO  | OBJETO                                                                                                                                                                                    | CONTRATADO                                                          | VALOR                                           | ADITIVOS  | TIPO DE CONTRATAÇÃO (fundamentação legal, tipo de licitação) | SECRETARIA GESTORA        |
| 1                              | 01/24   | Locação de imóvel situado na Rua General Osório nº 75 - Vila Bocaina - Mauá - SP, destinado às instalações da Delegacia sede e da Delegacia da Mulher.                                    | Naedes Administração de Bens Próprios Ltda                          | R\$ 2.460.000,00                                | Não houve | Inexigibilidade de Licitação Art. 74 Inc. V Lei 14.133/2021  | Segurança Pública         |
| 2                              | 01/24   | Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para suprir a demanda do Centro Público de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo. | Gráfica e Encadernadora Assis Brasil Ltda                           | R\$ 17.595,00                                   | Não houve | Dispensa de Licitação Art. 24, Inc. II Lei 8666/93           | Trabalho e Renda          |
| 3                              | 011/24  | Aquisição de equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas) com leitor de cartão por proximidade e biometria, acompanhados de duas botoeiras                                   | Telemática Sistema Inteligentes Ltda                                | R\$ 82.899,60                                   | Não houve | PE 098/23                                                    | Administração             |
| 4                              | 012/24  | Serv. de Manutenção Preventiva e corretiva em bebedouros, filtros e purificadores e torneiras com filtro para a Secr. de Educação                                                         | Amb Tec Imunização Ltda EPP                                         | R\$ 82.900,00                                   | Não houve | PE 104/23                                                    | Educação                  |
| 5                              | 013/24  | Fornecimento de equipamentos diversos para atendimento a unidades de saúde do município de Mauá.                                                                                          | TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - ME                        | R\$ 5.642,00                                    | Não houve | PE 093/23                                                    | Saúde                     |
| 6                              | 014/24  | Fornecimento de equipamentos diversos para atendimento a unidades de saúde do município de Mauá.                                                                                          | Audiservice - Assistência de Aparelhos Auditivos Ltda - EPP         | R\$ 38.500,00                                   | Não houve | PE 093/23                                                    | Saúde                     |
| 7                              | 016/24  | Prest. de Serv. de Com. E Divulgação – Impressão de revistas/ livros                                                                                                                      | AS Indústria Gráfica Ltda                                           | R\$ 20.500,00                                   | Não houve | PE 112-23                                                    | Desenvolvimento Econômico |
| 8                              | 017/24  | Serv. de manut. de áreas verdes comp. mão de obra, materiais e equip. para exec. de roçagem, capina, poda e supressão de árvores em praças, canteiros, equip. e logradouros               | Amazônia Ambiental - Conservação, Serviços e Construções Ltda - EPP | R\$ 12.650.000,00                               | Não houve | PP 005/23                                                    | Serviços Urbanos          |
| 9                              | 018/24  | Reforma da passarela central.                                                                                                                                                             | LDL Comercial Ltda - ME                                             | R\$ 779.222,62                                  | Não houve | Concorrência Pública 014/23                                  | Obras                     |
| 10                             | 019 /24 | Reforma e adaptações no Centro Público de Economia Solidária – Jd. Sônia Maria.                                                                                                           | LDL Comercial Ltda - ME                                             | R\$ 390.051,91                                  | Não houve | Tomada de Preços 003/23                                      | Trabalho e Renda          |
| 11                             | 02/24   | Locação de imóvel situado na Rua Campos Sales nº 289, Vila Bocaina, Mauá, SP - CEP: 09310-040, para instalação da Sede da Secretaria de Assistência Social.                               | CL2 Empreendimentos e Participações Societárias Ltda                | R\$ 401.160,00                                  | Não houve | Inexigibilidade de Licitação Art. 74 Inc. V Lei 14.133/2021  | Assistência Social        |
| 12                             | 02/24   | Aquisição de instrumentos necessários para a realização do projeto batucaps.                                                                                                              | Musical Perin Santo André Ltda.                                     | R\$ 10.265,18                                   | Não houve | Dispensa de Licitação Art. 24, Inc. II Lei 8666/93           | Saúde                     |
| 13                             | 020 /24 | Execução de Duas Pontes de Pedestre no Córrego Corumbé – Acesso pela Rua Guilherme Polydoro                                                                                               | LDL Comercial Ltda – ME                                             | R\$ 290.051,15                                  | Não houve | Concorrência Pública 017/23                                  | Obras                     |
| 14                             | 022 /24 | Fornecer uniformes para o Serviço SAMU Regional De Mauá /192                                                                                                                              | Rioli & Lima Uniformes Ltda                                         | R\$ 116.924,00                                  | Não houve | PE 068/23                                                    | Saúde                     |
| 15                             | 023 /24 | Fornecer uniformes para o Serviço SAMU Regional De Mauá /192                                                                                                                              | Vértice Comércio De Roupas e Acessórios Ltda- EPP                   | R\$ 65.500,00                                   | Não houve | PE 068/23                                                    | Saúde                     |
| 16                             | 024 /24 | Fornecer uniformes para o Serviço SAMU Regional De Mauá /192                                                                                                                              | CCA Soluções Ltda                                                   | R\$ 146.720,00                                  | Não houve | PE 068/23                                                    | Saúde                     |
| 17                             | 025 /24 | Fornecer uniformes para o Serviço SAMU Regional De Mauá /192                                                                                                                              | Volcano Indústria e Comércio Ltda.                                  | R\$ 65.500,00                                   | Não houve | PE 068/23                                                    | Saúde                     |
| 18                             | 026 /24 | Fornecer uniformes para o Serviço SAMU Regional De Mauá /192                                                                                                                              | Quatro Por Quatro Comercial Ltda. – ME                              | R\$ 17.698,00                                   | Não houve | PE 068/23                                                    | Saúde                     |
| 19                             | 027/24  | Serv. de Manut. Preventiva e corretiva da rede de gases medicinais e compressor de ar medicinal                                                                                           | KIM Ltda – ME                                                       | R\$ 229.836,00                                  | Não houve | PE 110/23                                                    | Saúde                     |
| 20                             | 028/24  | Serviços de abastecimento na implementação de sistema integrado de cartão magnético e gerenciamento de Rede credenciada para abastecimento de combustíveis dos veículos,                  | Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda                     | R\$ 2.733.800,60 – Taxa Administrativa: - 5,00% | Não houve | PE 071/23                                                    | Serviços Urbanos          |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|                                         |        |                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                          |           |                                                              |                       |
|-----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 21                                      | 029/24 | Serv. de radiografias panorâmicas (sem Laudo) e tomografias odontológicas                                                                                                           | Imaxx Radiologia Odontológica Ltda ME                                  | <b>R\$ 109.401,00</b>    | Não houve | PE 109/23                                                    | Saúde                 |
| 22                                      | 03/24  | Celebração de parceria destinada à execução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar.                                         | ABASC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ACAO SOCIAL CRISTA                    | <b>R\$ 1.600.200,00</b>  | Não houve | Inexigibilidade de Licitação Lei 14.133/2021, Art. 74, Caput | Assistência Social    |
| 23                                      | 03/24  | Aquisição de insumos/ferramentas para revitalização de praças do município.                                                                                                         | Arigoni Comercio E Ornamentação Ltda                                   | <b>R\$ 16.749,40</b>     | Não houve | Dispensa de Licitação Art. 24, Inc. II Lei 8666/93           | Meio Ambiente         |
| 24                                      | 030/24 | Locação de imóvel situado na Rua General Osório nº 75 – Vila Bocaina - Mauá – SP, destinado às instalações da Delegacia sede e da Delegacia da Mulher.                              | Naedes Administração de Bens Próprios Ltda                             | <b>R\$ 2.640.000,00</b>  | Não houve | Inexigibilidade de Licitação nº 01/24 – Art. 74, V – Locação | Segurança Pública     |
| 25                                      | 037/24 | Locação de imóvel situado na Rua Campos Sales nº 289 – Vila Bocaina – Mauá – SP - CEP: 09310-040, para instalação da Sede da Secretaria de Assistência Social.                      | CL2 Empreendimentos e Participações Societárias Ltda                   | <b>R\$ 401.160,00</b>    | Não houve | Inexigibilidade de Licitação nº 02/24 – Art. 74, V – Locação | Assistência Social    |
| 26                                      | 038/24 | Serviço de implementação do planejamento estratégico técnico operativo da (PNAS/SUAS), através de plataforma de modelagem e automação integrados à gestão do SUAS.                  | GPK Inteligência em Negócios Ltda - ME                                 | <b>R\$ 904.587,32</b>    | Não houve | PE 161/23                                                    | Assistência Social    |
| 27                                      | 039/24 | Aquis. De equipamentos para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres                                                                                                        | Aluban Service Ltda                                                    | <b>R\$ 3.000,00</b>      | Não houve | PE 163/23                                                    | Políticas Públicas M. |
| 28                                      | 04/24  | Aquisição de repelentes para proteção dos servidores públicos que atuam na campanha contra a Dengue.                                                                                | Medicall Farma Distribuidora De Produtos E Serviços Para Saúde Ltda    | <b>R\$ 49.025,00</b>     | Não houve | Dispensa de Licitação Art. 75, Inc. VIII Lei 14.133/2021     | Saúde                 |
| 29                                      | 040/24 | Aquisição de veículos de passeio para atender o SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) – proveniente de Emenda Parlamentar nº 138488590001230001/2023.                             | Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda - EPP                        | <b>R\$ 160.000,00</b>    | Não houve | PE 159/23                                                    | Saúde                 |
| 30                                      | 041/24 | Gerenciamento eletrônico de documentos, com prestação de serviços técnicos de digitalização e indexação de processos, organização arquivística, apoio na elaboração / revisão       | G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda                               | <b>R\$ 18.000.000,00</b> | Não houve | PE 157/23                                                    | Governo               |
| 31                                      | 042/24 | Aquisição de repelentes para proteção dos servidores públicos que atuam na campanha contra a Dengue.                                                                                | Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços Para Saúde Ltda    | <b>R\$ 49.025,00</b>     | Não houve | Dispensa de Licitação nº 04/24 – Art. 75, VIII – Emergencial | Saúde                 |
| 32                                      | 043/24 | Contratação de pessoal para campanha de combate à Dengue e Chikungunya.                                                                                                             | Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social | <b>R\$ 284.292,30</b>    | Não houve | Dispensa de Licitação nº 05/24 – Art. 75, VIII – Emergencial | Saúde                 |
| 33                                      | 045/24 | Execução de qualificação viária, drenagem e contenção de encostas nas ruas Antonietta Dell' Antônia, Vereador Alberto Ratti, Lindo de Godoi, Dr. Vicente de Carvalho Bruno, La Paz, | Consórcio Paulista - Resolute - EPT - Qualificação Viária              | <b>R\$ 5.053.621,58</b>  | Não houve | Concorrência Pública 018/23                                  | Obras                 |
| 34                                      | 047/24 | Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado para as UPAS Vila Magini e Vila Assis.                                                                                        | Rednov Ferramentas Ltda – EPP                                          | <b>R\$ 26.078,64</b>     | Não houve | PE 124/23                                                    | Saúde                 |
| 35                                      | 05/24  | Contratação de pessoal para campanha de combate à dengue e chikungunya.                                                                                                             | Associação Interação Para A Promoção Da Saúde E Desenvolvimento Social | <b>R\$ 284.292,30</b>    | Não houve | Dispensa de Licitação Art. 75, Inc. VIII Lei 14.133/2021     | Saúde                 |
| 36                                      | 06/24  | Prestação de serviço de confecção e instalação de faixas visando a campanha de combate à Dengue.                                                                                    | Magic Arts Comunicação Visual Ltda - Me                                | <b>R\$ 19.000,00</b>     | Não houve | Dispensa de Licitação Art. 75, Inc. VIII Lei 14.133/2021     | Saúde                 |
| <b>DADOS ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2024</b> |        |                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                          |           |                                                              |                       |

| <b>TERCEIRO SETOR 1º QUADRIMESTRE 2024</b> |               |                                                                                          |                                                               |                         |                 |                                                                     |                           |
|--------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|                                            | <b>Nº/ANO</b> | <b>OBJETO</b>                                                                            | <b>CONTRATADO</b>                                             | <b>VALOR</b>            | <b>ADITIVOS</b> | <b>TIPO DE CONTRATAÇÃO (fundamentação legal, tipo de licitação)</b> | <b>SECRETARIA GESTORA</b> |
| 1                                          | 001/24        | Serv. de Convivência e Fortalecimento de vínculos da proteção Social Básica              | Nova Era Novos Tempos                                         | <b>R\$ 150.330,00</b>   | Não houve       | Lei Federal nº 13.019/14                                            | Ass. Social               |
| 2                                          | 002/24        | Proteção social para pessoas com deficiência e suas famílias - deficiência Intelectual   | Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá – APAE   | <b>R\$ 86.606,52</b>    | Não houve       | Lei Federal nº 13.019/14                                            | Ass. Social               |
| 3                                          | 003/24        | Acolhimento para crianças e adolescentes – Proteção social especial de Alta Complexidade | Lar do Menor – Sol da Esperança                               | <b>R\$ 2.200.167,64</b> | 1ªAditamento    | Lei Federal nº 13.019/14                                            | Ass. Social               |
| 4                                          | 004/24        | Acolhimento para idosos – ILPI Proteção social especial de Alta Complexidade             | Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida Isabel Soler | <b>R\$ 1.836.689,30</b> | Não houve       | Lei Federal nº 13.019/14                                            | Ass. Social               |
| 5                                          | 005/24        | Acolhimento para pessoas com deficiência Auditiva de média complexidade                  | Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA      | <b>R\$ 55.440,00</b>    | Não houve       | Lei Federal nº 13.019/14                                            | Ass. Social               |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|    |        |                                                                                                                        |                                                            |                     |           |                                       |                           |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------------------------|---------------------------|
| 6  | 006/24 | Conv. e Fortalecimento de vínculos no âmbito da Proteção Social Básica                                                 | Instituição Recanto Tia Célia                              | R\$ 360.977,92      | Não houve | Lei Federal nº 13.019/14              | Ass. Social               |
| 7  | 007/24 | Fortalecimento de vínculos da Proteção Social básica                                                                   | Associação Estrela Azul                                    | R\$ 198.909,48      | Não houve | Lei Federal nº 13.019/14              | Ass. Social               |
| 8  | 008/24 | Acolhimento de crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar e Proteção Social Especial de Alta Complexidade           | Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC        | R\$ 388.620,00      | Não houve | Chamamento Público 004/23             | Ass. Social               |
| 9  | 009/24 | Projetos Oficinas culturais – Eventos culturais                                                                        | Inst. Mauá de Responsabilidade Social – Inst. Ma-R-S       | R\$ 800.000,00      | Não houve | Chamamento Público 003/23             | Secr. de Cultura          |
| 10 | 010/24 | Projetos Oficinas culturais – Eventos culturais                                                                        | Instituto Labirinto                                        | R\$ 399.960,00      | Não houve | Chamamento Público 003/23             | Secr. de Cultura          |
| 11 | 015/24 | Firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a operacionalização e realização do Projeto “Novos Olhares”. | Rotary Clube de Mauá                                       | Sem Ônus            | Não houve | Lei Federal nº 13.019/14              | Desenvolvimento Econômico |
| 12 | 031/24 | Projeto esportivo na modalidade voleibol competição “Projeto Representa Mauá”                                          | Associação Vôlei                                           | R\$ 552.000,00      | Não houve | Chamamento Público 006/24             | Secr. de Esportes         |
| 13 | 032/24 | Projeto Domingou – Lazer para Todos                                                                                    | Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade        | R\$ 1.147.400,09    | Não houve | Chamamento Público 008/23             | Esportes e Lazer          |
| 14 | 033/24 | Instalação de Cartório Eleitoral no Município de Mauá.                                                                 | Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – União | Sem Ônus            | Não houve | Lei Federal nº 14.133/21              | Jurídico                  |
| 15 | 044/24 | Execução do Serv. Socioassistencial de Acolhimento para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar                  | ABASC – Assoc. Bras. De Ação Social E Cristã               | R\$ 1.600.200,00    | Não houve | Inexigibilidade de Chamamento Público | Ass. Social               |
| 16 | 046/24 | Realização de estágios curriculares obrigatórios                                                                       | Associação Educacional Nove de Julho                       | R\$ 6,50 hora/aluno | Não houve | Lei Fed. 13.019/14 – Art. 42          | Saúde                     |

**DADOS ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2024**

### 5.3. TERMOS ADITIVOS

| ADITAMENTOS – 1º QUADRIMESTRE 2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                  |               |                                                              |                     |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nº/ANO                             | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONTRATADO                                                           | VALOR            | ADITIVOS      | TIPO DE CONTRATAÇÃO (fundamentação legal, tipo de licitação) | SECRETARIA GESTORA  |
| 02/22                              | Prorrogação de prazo com reajuste de serviços destinados a modernização na área da saúde pública, através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, fortalecendo a administração através da gestão completa da saúde, com todas as suas funcionalidades em ambiente Web. | Giespp Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda | R\$ 6.386.209,84 | 1º Aditamento | Art. 57, II e § 2º                                           | Saúde               |
| 03/22                              | Prorrogação de prazo com reajuste referente a prestação de serv. de licenciamento de uso temporário de solução para gestão urbana, integrando serviços, certidões, licenças e obras particulares, sem limite de usuários, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente Web.                                                                                                                        | Inmov Inteligência em Movimento Ltda                                 | R\$ 1.221.467,60 | 2º Aditamento | Art. 57, II e § 2º                                           | Planejamento Urbano |
| 06/20                              | Prorrogação de prazo sem reajuste, referente a locação do imóvel situado na Rua Haiti, nº 03 - Pq. das Américas - Mauá - SP - para instalação do 2º Distrito Policial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Francisco Béu dos Santos                                             | R\$ 72.000,00    | 4º Aditamento | Art. 57, II e § 2º                                           | Segurança Pública   |
| 102/23                             | Prorrogação de prazo para Execução de Cadastro Social no Assentamento Precário Pajussara”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gab Engenharia Ltda                                                  | Sem Ônus         | 2º Aditamento | Art. 57, II e § 2º                                           | Habitação           |
| 130/23                             | Aumento quantitativo para aquisição de insumos para bomba de insulina MEDTRONIC® destinados ao atendimento de demandas judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Medtronic Comercial Ltda                                             | R\$ 559.599,00   | 1º Aditamento | Art. 65, §1º                                                 | Saúde               |
| 137/22                             | Aumento quantitativo para a execução de Obra de Reforma e Adequação da UBS Jd. Santista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Paulista Obras e Pavimentação Ltda                                   | R\$ 1.617.239,32 | 3º Aditamento | Art. 58 e 65                                                 | Saúde               |
| 16/19                              | Prorrogação de prazo sem reajuste referente a prestação de serviços de locação de veículos destinado à fiscalização do trânsito no Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Primeira Novação Locadora e Transportes Ltda - ME                    | R\$ 1.645.469,39 | 6º Aditamento | Art. 57, II e §4º                                            | Mobilidade Urbana   |
| 20/20                              | Prorrogação de prazo sem reajuste, referente a locação do imóvel situado na Rua Santa Cecília, nº 465 – B. Matriz – Mauá – SP, para atender as instalações do 1.º Distrito Policial de Mauá.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LAF Administração Participação e Empreendimentos Ltda                | R\$ 525.597,60   | 4º Aditamento | Art. 57, § 1º, inciso II                                     | Segurança Pública   |
| 26/19                              | Prorrogação de prazo sem reajuste referente a prestação de serviços de kits de monitoramento, instalação e manutenção de oxigenoterapia domiciliar, monitoramento e assistência domiciliar, incluindo fornecimento de oxigênio (recarga) para o programa de oxigenoterapia domiciliar (POD).                                                                                                                                                                                         | Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda                | R\$ 2.068.200,00 | 6º Aditamento | Art. 57, II e § 4º                                           | Saúde               |
| 26/23                              | Prorrogação de prazo da prestação de serviços de consultoria especializada em estruturação e modelagem das licitações e contratos administrativos do Município de Mauá, para adequação de Procedimentos à Lei federal n.º 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                               | Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE                    | Sem Ônus         | 2º Aditamento | Art. 57, II e § 2º                                           | Governo             |





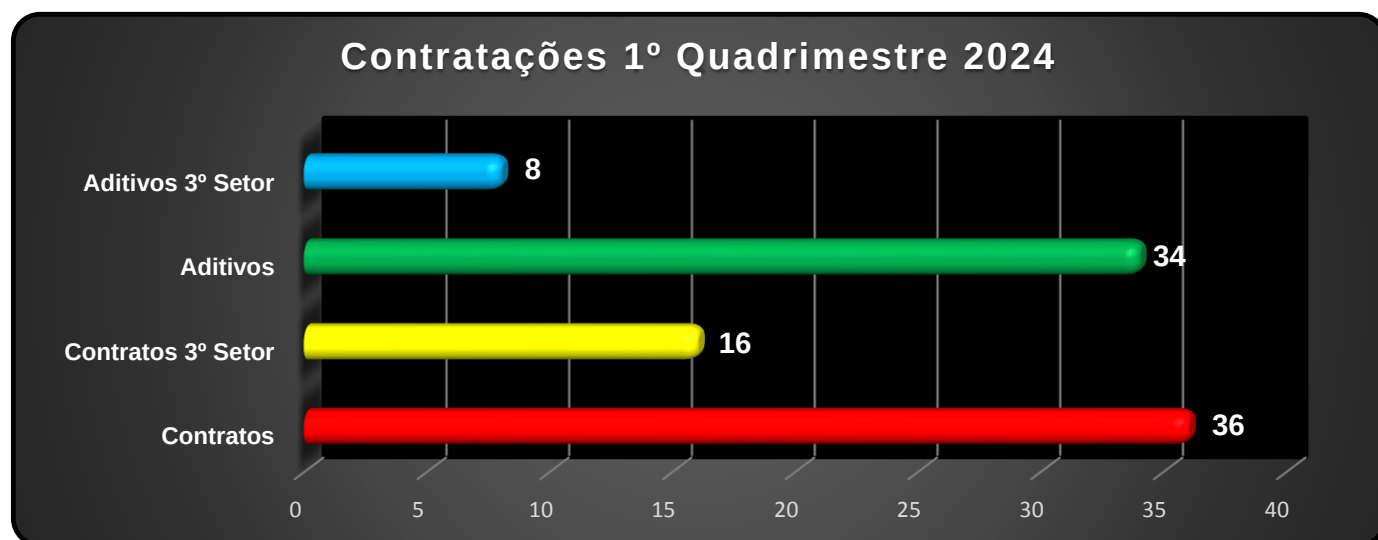
**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |                   |               |                           |                                 |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------|---------------------------------|
| 30/20                            | Prorrogação de prazo com reajuste referente a prestação de serviços de licenciamento de uso definitivo, de sistema para gerenciamento de emissão de nota fiscal eletrônica – NFS-E e escrituração fiscal para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte. | Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda                         | R\$ 582.738,36    | 4º Aditamento | Art. 57, inciso II e § 2º | Finanças                        |
| 37/23                            | Prorrogação de prazo para a contratação de seguro para 01 (um) veículo tipo VAN.                                                                                                                                                                                                                                             | Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais                              | R\$ 3.881,10      | 1º Aditamento | Art. 57, II,              | Política públicas para Mulheres |
| 38/23                            | Prorrogação de prazo para prestação de serviço de confecção e aquisição de próteses para atendimento à Rede de Saúde                                                                                                                                                                                                         | Laboratório de Prótese Vieira Ltda                                    | R\$ 950.000,00    | 1º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Saúde                           |
| 39/22                            | Prorrogação de prazo referente prestação de serviços de Assessoria Técnica e apoio operacional para implantação, elaboração, acompanhamento técnico, gerenciamento e fiscalização de projetos e/ou obras.                                                                                                                    | Tylin Brazil Ltda – GPO                                               | Sem Ônus          | 3º Aditamento | Art. 65, e 57             | Obras                           |
| 39/23                            | Prorrogação de prazo sem reajuste da locação de Imóvel situado na Rua Jundiá, 63 (Antigo nº 61) – Matriz - Mauá – SP – CEP: 09370-130, para Instalação do Centro Público de Trabalho e Renda e da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.                                                                          | Flávio Hoefle Onizuka Locação Projetos Eireli                         | R\$ 456.000,00    | 1º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Trabalho e Renda                |
| 40/23                            | Prorrogação de prazo com reajuste para manutenção e suporte técnico de softwares e aplicativos que compõem atualmente o sistema de administração de pessoal do RH da Prefeitura de Mauá.                                                                                                                                     | Sênior Sistemas S/A                                                   | R\$ 758.720,16    | 1º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Administração                   |
| 44/22                            | Prorrogação de prazo referente a prestação de serviços técnicos de publicidade para a Prefeitura do Município de Mauá.                                                                                                                                                                                                       | Octopus Comunicação Ltda                                              | R\$ 4.920.000,00  | 3º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Comunicação                     |
| 44/23                            | Prorrogação, com aumento, da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, os aparelhos de condicionadores de ar do prédio da Secretaria da Saúde, UPA's, Unidades de Saúde, SAMU e Centro de Especialidades.                                                                          | Speedy Refrigeração Ltda                                              | R\$ 211.250,04    | 1º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Saúde                           |
| 45/22                            | Prorrogação de prazo com reajuste referente a prestação de serviços de recuperação de vias públicas pavimentadas com massa asfáltica aplicada incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, para diversas vias públicas municipais.                                                                                       | Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda                           | R\$ 18.597.915,00 | 3º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Mobilidade Urbana               |
| 51/23                            | Prorrogação de prazo para acompanhamento das intimações judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                           | Associação dos Advogados de São Paulo - AASP                          | R\$ 14.051,52     | 2º Aditamento | Art. 65, §1º              | Jurídico                        |
| 54/22                            | Prorrogação de prazo referente a prestação de serviço de atendimento de adolescente: Modalidade residência terapêutica.                                                                                                                                                                                                      | A. Marcos L. do Prado                                                 | R\$ 62.700,00     | 4º Aditamento | Art. 57, II               | Assistência Social              |
| 55/22                            | Prorrogação de prazo, sem reajuste, referente à locação de imóvel situado na Rua Santa Cecília, 489 - Matriz - Mauá – SP, destinado a instalação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres                                                                                                                           | B.L.L. Energia e Saneamento Ltda – EPP                                | R\$ 174.364,20    | 2º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Política públicas para Mulheres |
| 57/22                            | Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de CPAP E BIPAP.                                                                                                                                                                                                                                                  | Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda                 | R\$ 338.833,56    | 1º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Saúde                           |
| 57/23                            | Prorrogação de prazo com reajuste referente a prestação de serviços de locação de filtros a fim de suprir as demandas da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.                                                                                                                                                   | Brasfilter Indústria e Comércio Ltda                                  | R\$ 6.997,80      | 1º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Trabalho e Renda                |
| 58/22                            | Prorrogação de prazo sem reajuste referente a prestação de serviços técnicos em relacionamento telefônico.                                                                                                                                                                                                                   | Attitude Consultores Associados S/S Ltda                              | R\$ 2.037.199,92  | 2º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Finanças                        |
| 60/22                            | Prorrogação de prazo de atendimento e suporte psicológico para trabalhadores e trabalhadoras da saúde.                                                                                                                                                                                                                       | REY – Avaliações Psicológicas Eireli                                  | R\$ 84.827,52     | 3º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Saúde                           |
| 61/22                            | Prorrogação de prazo para serviços de avaliação psicológica dos Guardas Cívicos municipais, para concessão de porte e registro de arma de fogo junto à Polícia Federal.                                                                                                                                                      | Instituto Psicotécnico Rudge Ramos S/S Ltda. - ME                     | R\$ 65.400,00     | 2º Aditamento | Art. 57, inciso II        | Segurança Pública               |
| 63/22                            | Prorrogação de prazo com reajuste referente a prestação de serviços de exames de mamografia.                                                                                                                                                                                                                                 | QR Prestação de Serviços de Radiologia Ltda                           | R\$ 508.466,08    | 2º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Saúde                           |
| 80/21                            | Prorrogação de prazo com reajuste referente a prestação de serviços de locação de veículos médios com motorista.                                                                                                                                                                                                             | Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda.                              | R\$ 4.955.687,49  | 3º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Saúde                           |
| 81/19                            | Alteração contratual da CLÁUSULA QUARTA, sem reajuste referente a locação de imóvel para abrigar a Secretaria de Serviços Urbanos.                                                                                                                                                                                           | AVP Empreendimentos Imobiliários Ltda                                 | R\$ 840.000,00    | 5º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Serviços Urbanos                |
| 81/21                            | Reajuste referente a locação do imóvel situado na Rua Agenor Freire de Moraes, 08 - Jardim Zaira - Mauá – SP, destinado a instalação do 4º Distrito Policial.                                                                                                                                                                | DTF Participação e Administração Eireli – A Camargo Imóveis Ltda – ME | R\$ 147.300,36    | 2º Aditamento | Art. 65, § 1º             | Segurança Pública               |
| 83/22                            | Prorrogação de prazo, com reajuste, da execução do plano de regularização fundiária de interesse social do assentamento precário Cerqueira Leite.                                                                                                                                                                            | JHE Consultores Associados Ltda                                       | R\$ 814.440,42    | 3º Aditamento | Art. 65, § 1º             | Habitação                       |
| 92/22                            | Aumento quantitativo para a locação de caminhões e máquinas para manutenção de vias públicas e serviços correlatos.                                                                                                                                                                                                          | Davi Alves de Oliveira Eireli                                         | R\$ 22.403.304,00 | 2º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Serviços Urbanos                |
| 92/23                            | Prorrogação de prazo com reajuste para a "Reforma Da Cobertura Do Ginásio Celso Daniel"                                                                                                                                                                                                                                      | ECG Engenharia Construtora e Geotecnia Eireli                         | R\$ 2.326.285,56  | 1º Aditamento | Art. 57, II e § 2º        | Esportes e Lazer                |
| DADOS ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |                   |               |                           |                                 |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

| ADITAMENTOS TERCEIRO SETOR 1º QUADRIMESTRE 2024 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                  |                                 |                                                              |                    |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Nº/ANO                                          | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                             | CONTRATADO                                                       | VALOR            | ADITIVOS                        | TIPO DE CONTRATAÇÃO (fundamentação legal, tipo de licitação) | SECRETARIA GESTORA |
| 006/22                                          | Prorrogação de prazo com reajuste referente ao Serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes SAICA, no âmbito da Proteção Social modalidade casa lar.                                                                            | ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Crista              | R\$ 846.804,00   | 1º Aditamento ao T. Colaboração | Art. 57                                                      | Assistência Social |
| 035/23                                          | Prorrogação de prazo com reajuste referente a Execução do Serviço Socioassistencial no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes SAICA.                           | ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Crista              | R\$ 477.874,68   | 2º Aditamento ao T. Colaboração | Art. 57                                                      | Assistência Social |
| 003/24                                          | Aumento quantitativo referente ao Serviço Socioassistencial no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA).                                                          | Lar do Menor – Sol da Esperança                                  | R\$ 83.285,56    | 1º Aditamento ao T. Colaboração | Art. 55                                                      | Assistência Social |
| 123/22                                          | Prorrogação de prazo para os fins que especifica: Execução de projeto destinado à realização de gestão de 250 (duzentos e cinquenta) jogos na modalidade FUTSAL AMADOR                                                                             | Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC | R\$ 59.800,00    | 3º Aditamento ao T. Colaboração | Art. 57                                                      | Esportes e Lazer   |
| 021/20                                          | Prorrogação de prazo com reajuste referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos – Residência Inclusiva.                                                                                                                  | Instituto Monsenhor José Benedito Antunes                        | R\$ 2.127.460,68 | 4º Aditamento ao T. Colaboração | Art. 55                                                      | Assistência Social |
| 041/23                                          | Prorrogação de prazo referente ao Desenvolvimento de práticas artísticas, que receberá a identidade de "OFICINAS CULTURAIS" na linguagem MÚSICA e seus segmentos, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram este instrumento.  | Instituto Labirinto                                              | R\$ 254.352,00   | 1º Aditamento ao T. Colaboração | Art. 57                                                      | Cultura            |
| 042/23                                          | Prorrogação de prazo referente ao Desenvolvimento de práticas artísticas, que receberá a identidade de "OFICINAS CULTURAIS" na linguagem HIP HOP e seus segmentos, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram este instrumento. | Instituto Labirinto                                              | R\$ 211.316,00   | 1º Aditamento ao T. Colaboração | Art. 57                                                      | Cultura            |
| DADOS ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2024                |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                  |                                 |                                                              |                    |



#### 5.4. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: mediante as informações apresentadas pelo Núcleo da Controladoria-Geral do Município, foram efetuadas o total de 52 contratações, sendo 16 do 3º setor. Termo Aditivo foram assinados 42, sendo 08 do 3º Setor.

Por amostragem foram analisados 05 Processos Administrativos de Contrações no 1º Quadrimestre. Sendo eles:





**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

| Nº/ANO | OBJETO                                                                                                                                        | CONTRATADO                                        | VALOR            | SECRETARIA GESTORA |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 12/24  | Serv. de Manutenção Preventiva e corretiva em bebedouros, filtros e purificadores e torneiras com filtro para a Secr. de Educação             | Amb Tec Imunização Ltda EPP                       | R\$ 82.900,00    | Educação           |
| 13/24  | Fornecimento de equipamentos diversos para atendimento a unidades de saúde do município de Mauá.                                              | TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - ME      | R\$ 5.642,00     | Saúde              |
| 06/24  | Conv. e Fortalecimento de vínculos no âmbito da Proteção Social Básica                                                                        | Instituição Recanto Tia Célia                     | R\$ 360.977,92   | Ass. Social        |
| 18/24  | Reforma da passarela central.                                                                                                                 | LDL Comercial Ltda - ME                           | R\$ 779.222,62   | Obras              |
| 16/19  | Prorrogação de prazo sem reajuste referente a prestação de serviços de locação de veículos destinado à fiscalização do trânsito no Município. | Primeira Novação Locadora e Transportes Ltda - ME | R\$ 1.645.469,39 | Mobilidade Urbana  |

**Obs.:** Após análise constamos: não foram identificados falhas passíveis de apontamentos.

## **6. PATRIMÔNIO**

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: mediante as informações apresentadas pelo Núcleo da Controladoria-Geral do Município, através da Comunicação Interna nº 50/2024 doc. 66, para o período do 1º Quadrimestre do corrente ano, houve incorporação de 1135 Bens Móveis totalizando R\$ 1.943.455,02. A relação de Bens Móveis incorporados constam no arquivo “**Item 01 e 06 – Relação Bens Móveis incorporados - 1º Quadrimestre**”. Em relação aos Bens Imóveis, a Divisão de Patrimônio informou que não houve incorporação de nenhum bem imóvel.

Para o período do 1º Quadrimestre do corrente ano, não houve baixa de Bens Imóveis e houve baixa de 71 Bens Móveis. A relação de Bens Móveis baixados constam no arquivo “**Item 02 – Relação Bens Móveis baixados - 1º Quadrimestre**”.

Para o período do 1º Quadrimestre do corrente ano, não houve cessão de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis para autarquias, entidades do Terceiro Setor ou órgãos das esferas Estadual, Federal ou do Poder Judiciário.

No período do 1º Quadrimestre do corrente ano, não foi realizado leilão de Bens Inservíveis.

### **6.1. INVENTÁRIO**

O inventário do exercício de 2023 foi concluído no 1º Quadrimestre de 2024, tendo seu início em 31/12/2023 e seu término em 12/04/2024, de acordo com informações prestadas pelo Núcleo desta Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna nº 72/2024 doc. 67.

Nesta feita, foram inventariados 54.558 bens, perfazendo um valor total de R\$40.174.169,52, conforme relatório “Relação – Listagem dos Itens do Inventário”, em anexo.

A execução dos trabalhos foi feita em conjunto com os gestores lotados nas respectivas secretarias, conforme relação:



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

| <b>Secretaria</b>                                        | <b>Gestor e Suplente</b>             | <b>Processo</b> |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Controladoria-Geral do Município - CGM                   | Tatiana Roberta Dutra Laves Ferreira | 2023/8380       |
|                                                          | Cristiane Herba Reis                 |                 |
| Gabinete do Prefeito - GP                                | Wilson da Silva Zacheu               | 2023/8404       |
|                                                          | Eliana Sansalone Alves               |                 |
| Ouvidoria-Geral do Município - OGM                       | Anderson Ribeiro Neves               | 2023/8393       |
|                                                          | Brenda Valério Pereira               |                 |
| Secretaria de Administração e Modernização - SAM         | Tiago Garcia de Macedo               | 2023/8381       |
|                                                          | Antônia Silva de Sousa Oliveira      |                 |
| Secretaria de Cultura - SC                               | Pryscilla Dayana de S. R. Carvalho   | 2023/8397       |
|                                                          | Guilherme Mota do Nascimento         |                 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE            | Rogério Eugenio Gomes                | 2023/8396       |
|                                                          | Raquel Santana Rodrigues             |                 |
| Secretaria de Educação - SE                              | Maria Elianete Tsiqueira             | 2023/8400       |
|                                                          | Márcia do Carmo Gomes                |                 |
| Secretaria de Esportes e lazer - SEL                     | Denise Araújo de Lima                | 2023/8402       |
|                                                          | Jônatas Rodrigues Chaves             |                 |
| Secretaria de Finanças - SF                              | Mônica Cristina Strufaldi            | 2023/8407       |
|                                                          | Patricia Ribeiro da Silva            |                 |
| Secretaria de Governo - SG                               | Íris de Almeida Martins              | 2023/8408       |
|                                                          | Nilson Roberto da Luz                |                 |
| Secretaria de Habitação - SH                             | Leôncio Vitória                      | 2023/8393       |
|                                                          | Alberto Melo da Silva                |                 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ                   | Luana Araújo de Lima                 | 2023/8405       |
|                                                          | Rafael Moreira Ferreira              |                 |
| Secretaria de Obras - SO                                 | Marcelo Peroni Lemos                 | 2023/8386       |
|                                                          | Júlio Cesar Mazieiro                 |                 |
| Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPM | Leiliane de Fátima da Silva          | 2023/8409       |
|                                                          | Dorotea Almeida Oliveira             |                 |
| Secretaria de Assistência Social - SAS                   | Kátia Aparecida Rodrigues da Silva   | 2023/8399       |
|                                                          | Lucimara Cardoso de Faria            |                 |
| Secretaria de Planejamento Urbano - SPU                  | Maria de Fátima Pereira da Silva     | 2023/8390       |
|                                                          | Geane Barbosa Paulino                |                 |
| Secretaria de Saúde - SS                                 | Sandra Regina Bicalho Messias        | 2023/8410       |
| Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN   | Talita Maria dos Santos Lima         | 2023/8385       |
|                                                          | Márcia Augusto Estevam               |                 |
| Secretaria de Segurança Pública - SSP                    | Antônio Nilton Pereira de Castro     | 2023/8384       |
|                                                          | Cássia Cristina da Silva Ferreira    |                 |
| Secretaria de Serviços Urbanos - SSU                     | Elaine Aparecida da Silva            | 2023/8382       |
|                                                          | Márcia Maria Moraes                  |                 |
| Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo - STRE  | Gisele Pinto dos Anjos               | 2023/8391       |
|                                                          | Sandra Igiro Trindade                |                 |
| Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU                    | Douglas Alves de Oliveira            | 2023/8387       |
|                                                          | Flávia Silva Marques Kojima          |                 |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|                                              |                                  |           |
|----------------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Secretaria de Meio Ambiente - SMA            | Ana Paula Saboya de Oliveira     | 2023/8388 |
|                                              | Luciana Barros Conceição         |           |
| Secretaria de Proteção e Defesa Civil - SPDC | Flávio Lourenço de Oliveira      | 2023/8379 |
|                                              | Hélio Henrique de Almeida Mendes |           |

Na divisão de patrimônio os seguintes servidores foram responsáveis por toda a execução do inventário:

| NOME                        | RF    | CARGO                            |
|-----------------------------|-------|----------------------------------|
| Rosana Doralice da Silva    | 39063 | Diretor de Divisão de Patrimônio |
| Geovana dos Santos de Jesus | 40173 | Assistente de Políticas Públicas |
| Abelardo de Lima Rodrigues  | 41146 | Assistente ADM I                 |

## 6.2. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: em relação as informações fornecidas pelo Controle Patrimonial - SG, não foram encontradas inconsistências, erros ou fraudes nos arquivos e documentos apresentados.

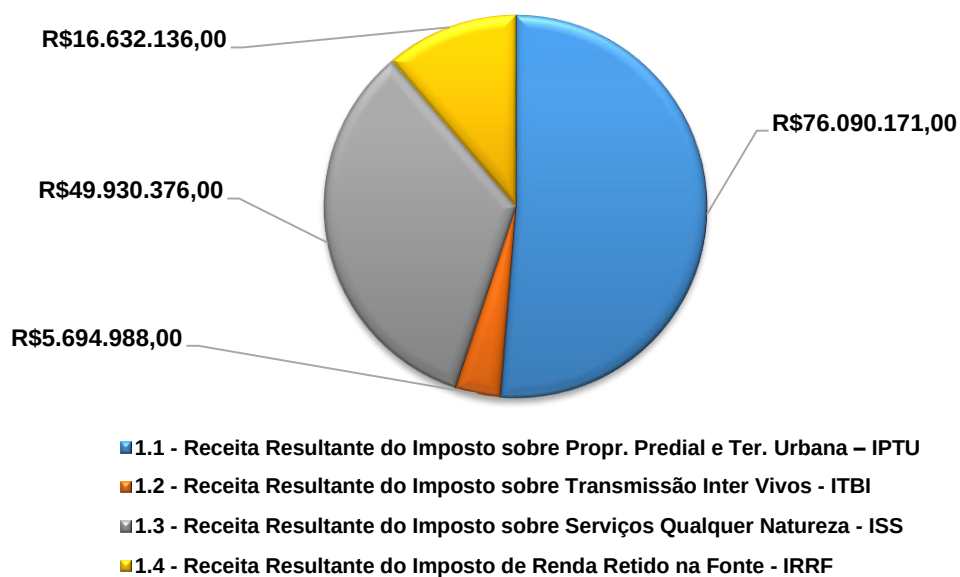
## 7. MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS

### 7.1. EDUCAÇÃO

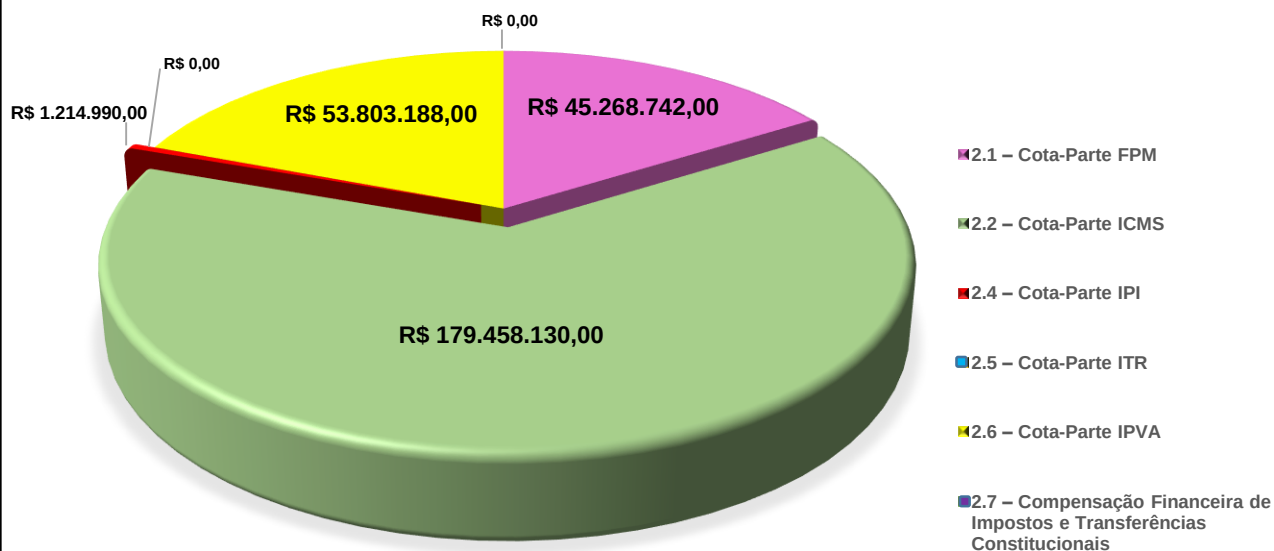
A apuração percentual, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, apresenta a aplicação de **24,71%**. Salientamos que o percentual obrigatório final é de **25%**, no final do exercício.

| Aplicação no Ensino                                                           |            |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>1 – Receita de Impostos</b>                                                | <b>R\$</b> | <b>148.347.671,00</b> |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU | R\$        | 76.090.171,00         |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI      | R\$        | 5.694.988,00          |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS    | R\$        | 49.930.376,00         |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF           | R\$        | 16.632.136,00         |
| <b>2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais</b>                | <b>R\$</b> | <b>279.745.051,00</b> |
| 2.1 – Cota-Parte FPM                                                          | R\$        | 45.268.742,00         |
| 2.2 – Cota-Parte ICMS                                                         | R\$        | 179.458.130,00        |
| 2.4 – Cota-Parte IPI                                                          | R\$        | 1.214.990,00          |
| 2.5 – Cota-Parte ITR                                                          | R\$        | 0,00                  |
| 2.6 – Cota-Parte IPVA                                                         | R\$        | 53.803.188,00         |
| 2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais     | R\$        | 0,00                  |
| <b>Total de Receitas</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>428.092.722,00</b> |
| <b>Despesas Liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>         |            | <b>105.794.669,00</b> |
| Aplicação Apurada (Despesa / Receita x 100)                                   |            | <b>24,71%</b>         |
| Aplicação Mínima                                                              |            | 25,00%                |

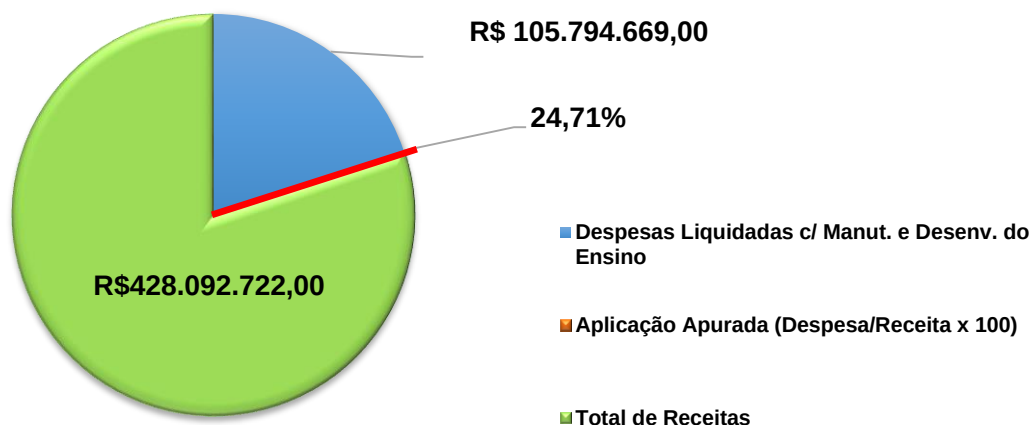
### 1- Receitas de Impostos - R\$ 148.347.671,00



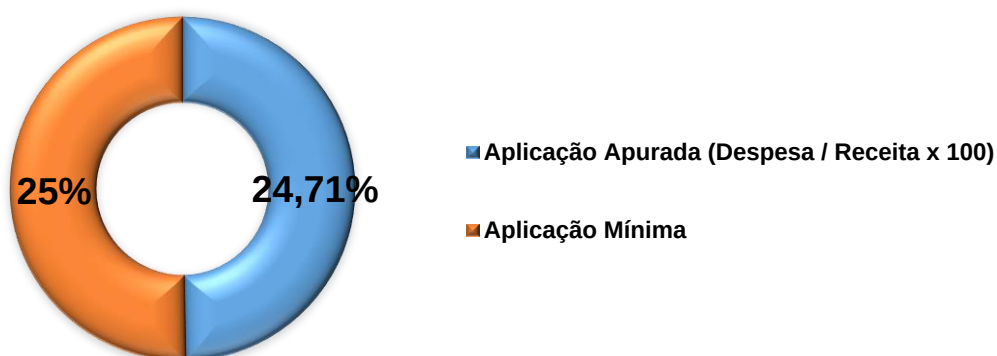
### 2 – RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - R\$ 279.745.051,00



### 3 - Total de Receitas x Despesas Liquidadas



### 4 - APLICAÇÕES



## 7.2. FUNDEB

Referente ao 1º Quadrimestre de 2024, informamos que a Municipalidade aplicou 100% dos recursos do FUNDEB, sendo o limite mínimo de 90%. Em relação aos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais da educação básica, a Municipalidade aplicou 99,98%, sendo o limite mínimo de 70%.

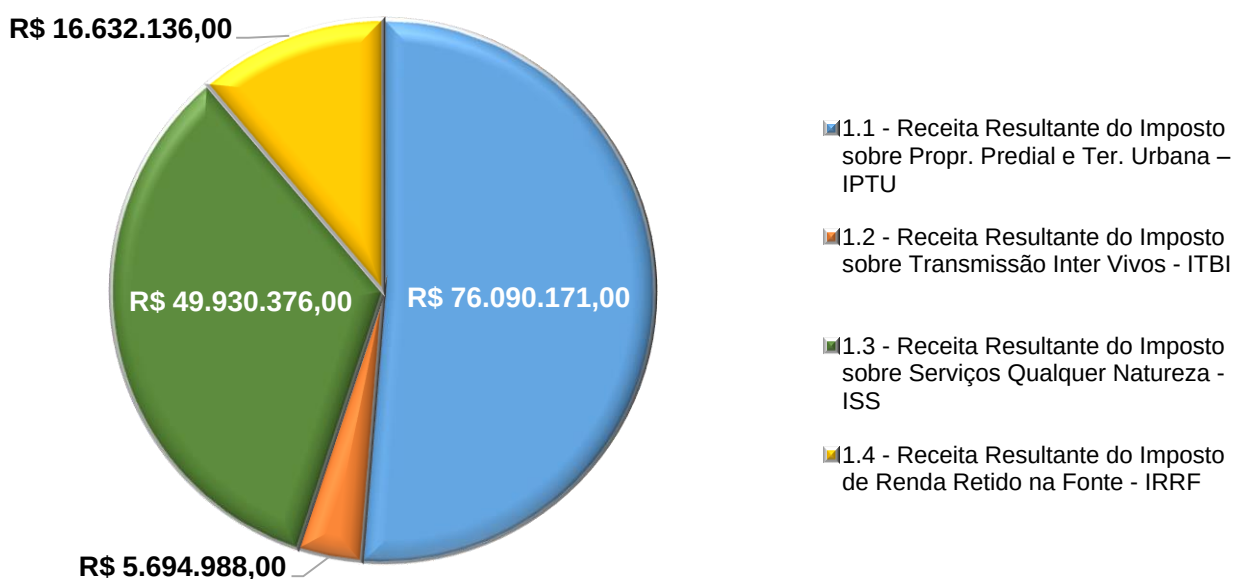


### 7.3. SAÚDE

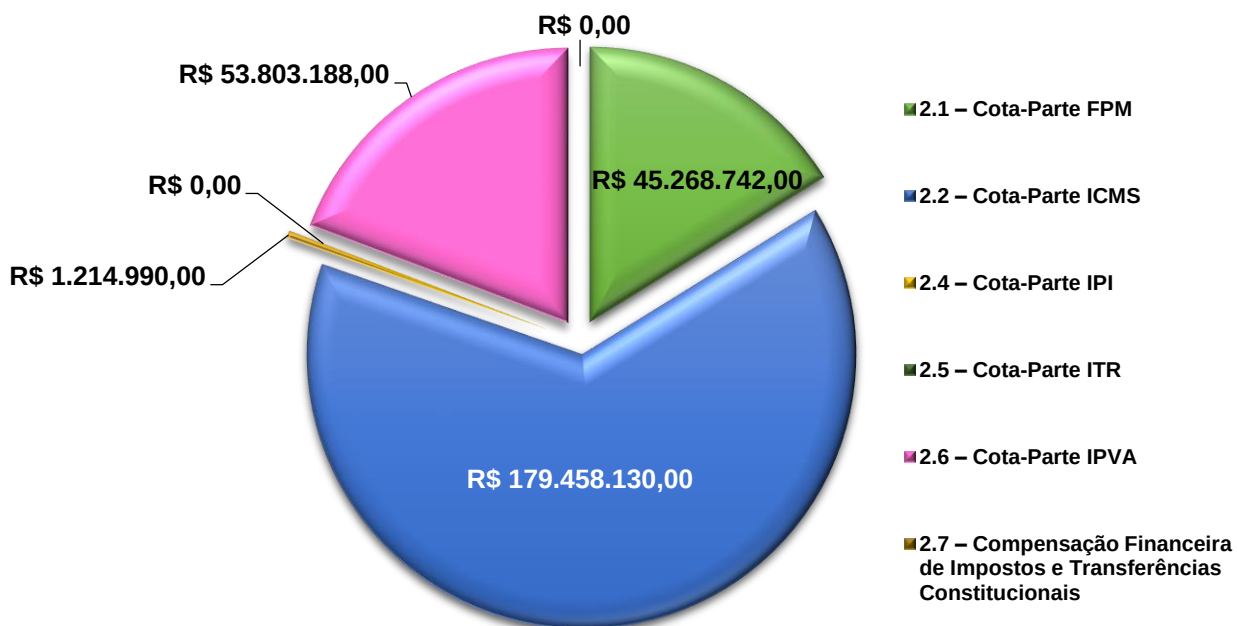
Em relação à saúde, a apuração percentual, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, apresenta a aplicação de **18,26%**. Salientamos que o percentual obrigatório final é de **15%**, ao do exercício.

| Aplicação em Saúde                                                            |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>1 – Receita de Impostos</b>                                                | <b>R\$ 148.347.671,00</b> |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU | R\$ 76.090.171,00         |
| 1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | R\$ 5.694.988,00          |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS    | R\$ 49.930.376,00         |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF           | R\$ 16.632.136,00         |
| <b>2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais</b>                | <b>R\$ 279.745.051,00</b> |
| 2.1 – Cota-Parte FPM                                                          | R\$ 45.268.742,00         |
| 2.2 – Cota-Parte ICMS                                                         | R\$ 179.458.130,00        |
| 2.4 – Cota-Parte IPI                                                          | R\$ 1.214.990,00          |
| 2.5 – Cota-Parte ITR                                                          | R\$ 0,00                  |
| 2.6 – Cota-Parte IPVA                                                         | R\$ 53.803.188,00         |
| 2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais     | R\$ 0,00                  |
| <b>Total de Receitas</b>                                                      | <b>R\$ 428.092.722,00</b> |
| Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                    | R\$ 78.180.852,00         |
| <b>Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)</b>                              | <b>18,26%</b>             |
| <b>Aplicação Mínima</b>                                                       | <b>15%</b>                |

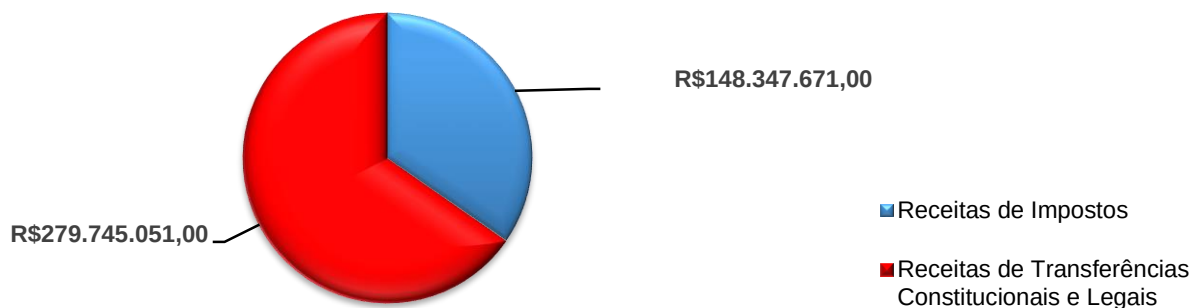
#### 1 - Receitas de Impostos R\$ 148.347.671,00



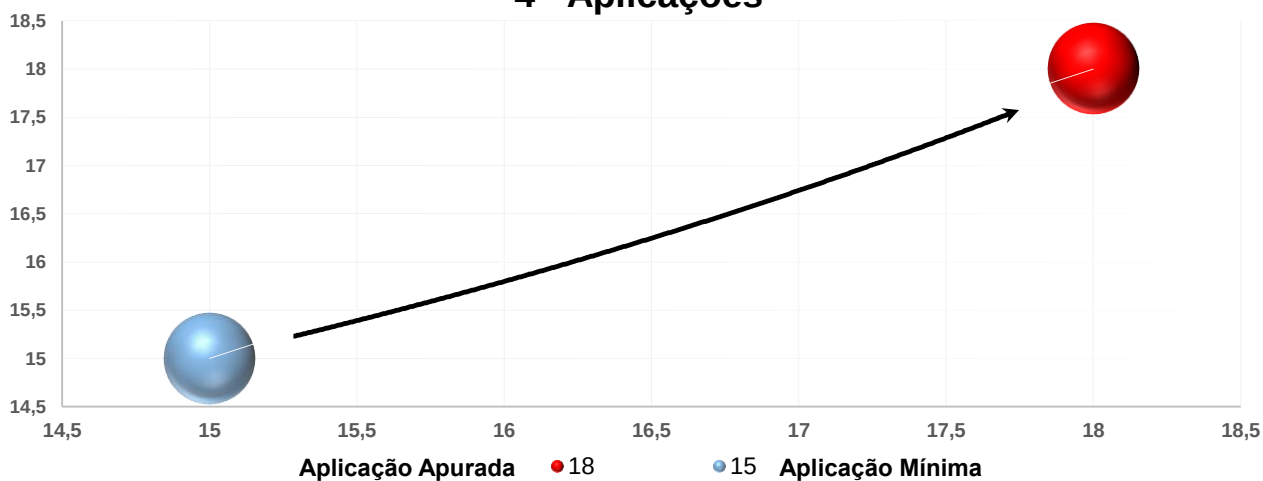
## 2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 279.745.051,00



## 3 - Total de Receitas



## 4 - Aplicações







#### 7.4. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: Os Mínimos Constitucionais da Educação apresentam uma aplicação parcial de 24,71%, sendo o percentual obrigatório de 25%, e os Mínimos Constitucionais aplicados na Saúde apresentam percentual 18,26%, sendo o percentual obrigatório 15%. As Secretarias atinentes aos Mínimos Constitucionais serão alertadas sobre a necessidade da aplicação, na Educação e na Saúde, respeitando a legislação vigente.

#### 8. DESPESA DE PESSOAL

##### 8.1. ADMISSÕES, EXONERAÇÕES E APOSENTADORIA NO PRESENTE EXERCÍCIO

No período referente ao 1º Quadrimestre de 2024 foram feitas 748 admissões, conforme quadro demonstrativo abaixo extraído do Relatório 1º Quadrimestre 2024 do Núcleo da Controladoria-Geral.

➤ **Admissões:**

| Admissões - 1º Quadrimestre 2024 |            |                                                                   |
|----------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|
| Tipo / Vínculo                   | Quantidade | Motivo                                                            |
| Agente Comunitário de Saúde      | 0          | -                                                                 |
| Agente de Controle de Endemias   | 0          | -                                                                 |
| Frente de Trabalho               | 50         | Reposições                                                        |
| CLT                              | 0          | -                                                                 |
| Comissionado                     | 48         | Reposições                                                        |
| Conselho Tutelar                 | 0          | -                                                                 |
| Contrato Prazo Determinado       | 306        | Suprir afastamento do servidor /<br>Excepcional interesse público |
| Efetivo / Estatutário            | 62         | Reposição                                                         |
| Estagiário                       | 0          | -                                                                 |
| Eventual                         | 282        | Substituição eventual                                             |
| Municipalizado                   | 0          | -                                                                 |
| <b>Total</b>                     | <b>748</b> |                                                                   |



➤ **Demissões / Exonerações:**

Neste mesmo período foram efetivadas 440 exonerações, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| Demissões / Exonerações - 1º Quadrimestre 2024 |            |                                                      |
|------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------|
| Tipo / Vínculo                                 | Quantidade | Motivo                                               |
| Efetivo / Estatutário                          | 3          | Falecimento                                          |
|                                                | 122        | Exoneração a pedido                                  |
|                                                | 22         | Aposentadoria Compulsória                            |
|                                                | 1          | Demissão por Processo                                |
| Comissionado                                   | 30         | Exoneração a pedido                                  |
|                                                | 39         | Exoneração Ex-Ofício (Comissionados exoneros por CI) |
| Bolsista de Qualificação Profissional          | 19         | Exoneração a pedido                                  |
|                                                | 1          | Falecimento                                          |
|                                                | 31         | Dispensa PMM                                         |
| CLT                                            | 3          | Exoneração a pedido                                  |
|                                                | 7          | Aposentadoria Compulsória                            |
| Agente Comunitário de Saúde                    | 1          | A pedido                                             |
|                                                | 3          | Aposentadoria Compulsória                            |
| Eventual                                       | 8          | A pedido                                             |
|                                                | 7          | Término do Contrato                                  |
|                                                | 3          | Impedimento Legal                                    |
| Contrato Prazo Determinado                     | 126        | Término de Contrato                                  |
|                                                | 2          | Dispensa PMM                                         |
|                                                | 1          | Falecimento                                          |
| Municipalizado                                 | 1          | A Pedido                                             |
| Conselheiro Tutelar                            | 8          | Término do Contrato                                  |
| Aposentado                                     | 1          | Falecimento                                          |
| Pensionista                                    | 1          | Falecimento                                          |
| <b>Total</b>                                   |            | <b>440</b>                                           |



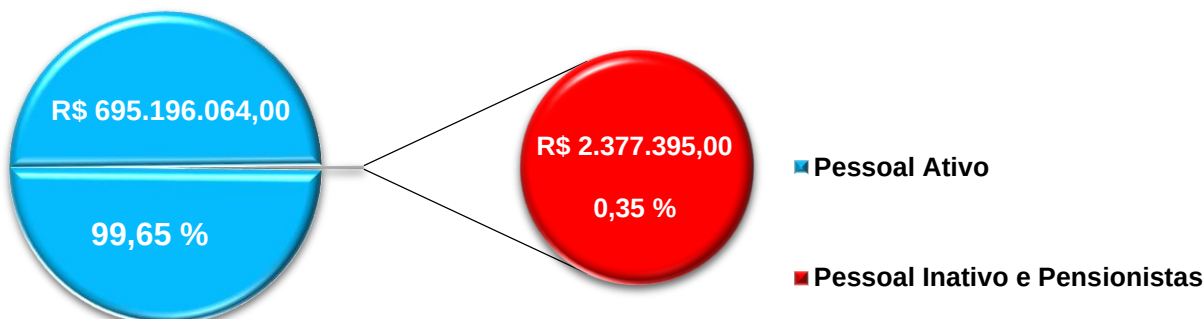


## 8.2. PERCENTUAL DA DESPESA LABORAL DO PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

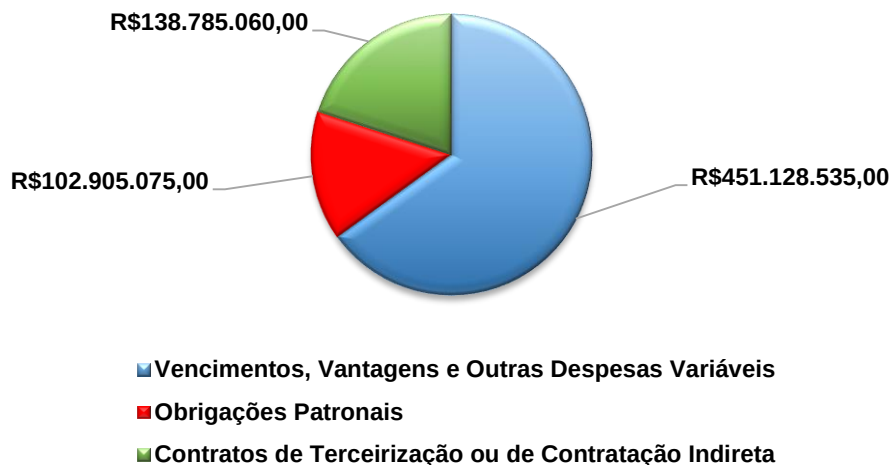
A Despesa Bruta com Pessoal e Encargos, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, somou a quantia de **R\$ 695.196.064,00** (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e noventa e seis mil e sessenta e quatro reais) que, comparada a Receita Corrente Líquida – RCL, corresponde a **46,30%**, abaixo dos limites prudencial (51,3%) e máximo (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal, já computando a mão de obra da FUABC que representa 9,39%.

| Comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal |                      |                            |                                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|--------------------------------|
| Despesa Bruta com Pessoal                                          | R\$ 695.196.064,00   |                            |                                |
| Pessoal Ativo                                                      | R\$ 692.818.670,00   |                            |                                |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                 | R\$ 451.128.535,00   |                            |                                |
| Obrigações Patronais                                               | R\$ 102.905.075,00   |                            |                                |
| Contratos de Terceirização ou de Contratação Indireta              | R\$ 138.785.060,00   |                            |                                |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                     | R\$ 2.377.395,00     |                            |                                |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas                                | R\$ 1.781.138,00     |                            |                                |
| Pensões                                                            | R\$ 596.257,00       |                            |                                |
| Despesas não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (-)                | R\$ 11.176.070,00    |                            |                                |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária       | R\$ 36.117,00        |                            |                                |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior                | R\$ 451.725,00       |                            |                                |
| Despesa Líquida com Pessoal                                        | R\$ 684.019.994,00   | R\$ 138.785.060,00 (FUABC) | R\$ 545.234.935,00 (Município) |
| RCL Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal                   | R\$ 1.477.429.476,00 |                            |                                |
| Comprometimento na RCL                                             | 46,30%               | 9,39%                      | 36,90%                         |
| Limite Prudencial                                                  | 51,30%               |                            |                                |
| Limite Máximo / Legal                                              | 54,00%               |                            |                                |

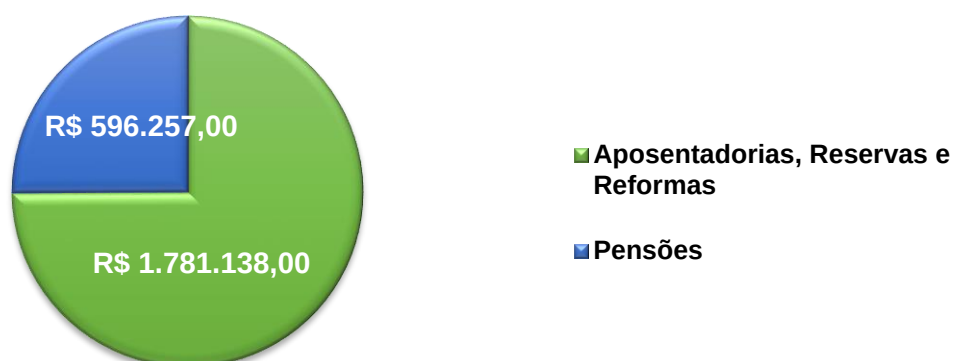
### 1 - Despesa Bruta com Pessoal R\$ 695.196.064,00



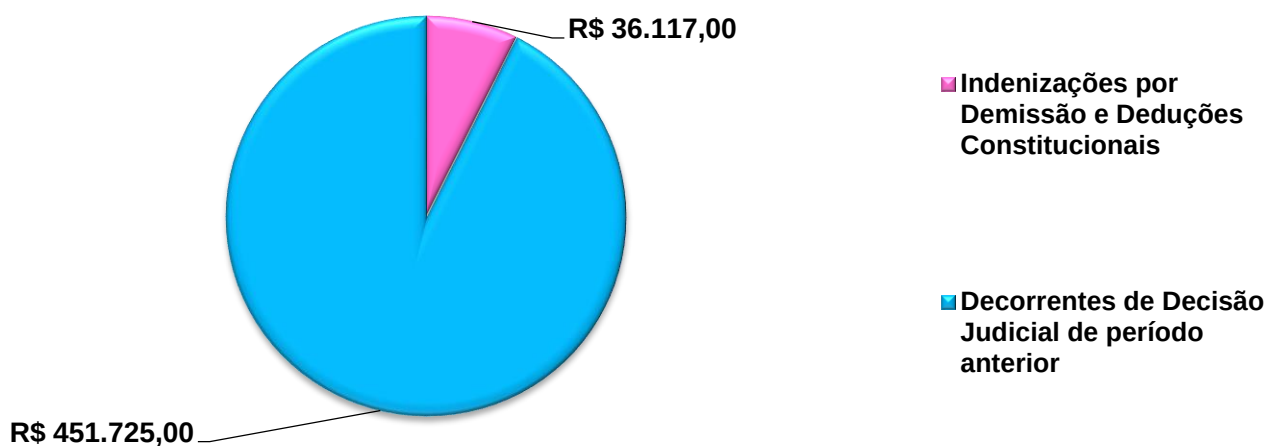
## 2 - Pessoal Ativo - R\$ 692.818.670,00



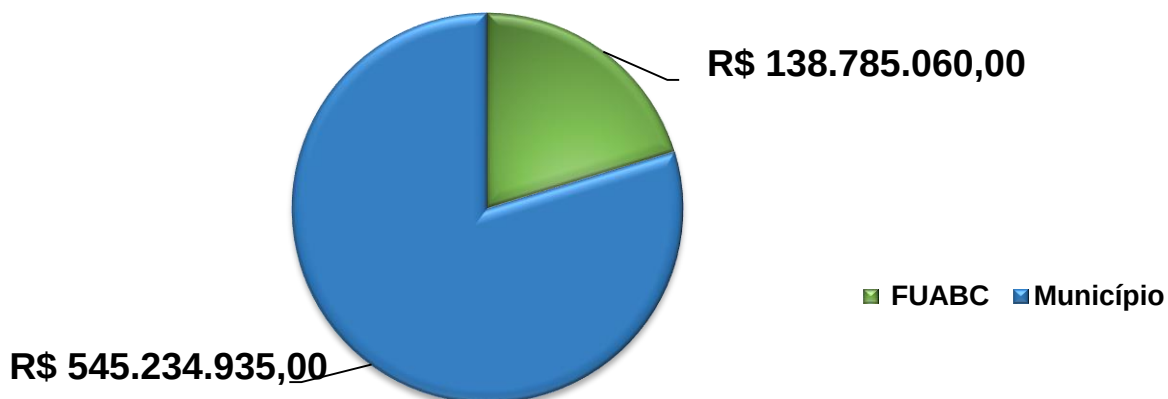
## 3 - Pessoal Inativo e Pensionistas R\$ 2.377.395,00



## 4 - Despesas não Computadas R\$ 11.176.070,00



## 5 - Despesas Líquida com Pessoal R\$ 684.019.994,00



### 8.3. GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES COMISSIONADOS

Com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os **cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, uma vez que são considerados longa manus da autoridade nomeante, cuja atividade consiste em múnus público, sendo devidamente remunerados, nos termos da lei.**

### 8.4. PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES COMISSIONADOS

Acompanhando o Processo referencial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, na medida em que não se submetem à jornada regular de trabalho, por demandar dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança entre a Autoridade que nomeia e o profissional admitido, condição inerente a cargos de livre provimento.

### 8.5. GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS A SERVIDORES – CRITÉRIOS OBJETIVOS E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EXTRA

Com base nos acompanhamentos da Auditoria, a Concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores obedecem a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais:

- Lei Complementar 01/2002<sup>7</sup>
- Lei Complementar 05/2007<sup>8</sup>
- Lei Municipal 4860/2013<sup>9</sup>



- Lei Municipal 19/2014<sup>10</sup>
- Lei Municipal 5131/2016<sup>11</sup>
- Lei Municipal 5164/2016<sup>12</sup>
- Lei Municipal 5210/2017<sup>13</sup>
- Lei Complementar 18/2014<sup>14</sup>
- Lei Complementar 36/2019<sup>15</sup>
- Lei Municipal 5577/2019<sup>16</sup>

“**Art. 94.** Fica estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento), a título de gratificação, a ser aplicado sobre os vencimentos do servidor designado para trabalhar em uma das seguintes comissões:

- I. Comissão Sindicante e Processante;**
- II. Comissão de Licitação;**
- III. Comissão de Desempenho e Avaliação;**
- IV. Comissão de Sindicância para Apuração do Tribunal de Contas;**
- V. Comissão Especial de Avaliações;**
- VI. Comissão de Julgamento de Recursos Tributários;**
- VII. Comissão de Julgamento de Recursos de Transportes;**
- VIII. Comissão Especial de Análise.**

Ainda, o Decreto nº 8.299, de 13 de junho de 2017, regulamentou o art. 94 da Lei Municipal nº 5.210, de 18 de abril de 2017, disciplinando a forma com que o pagamento da gratificação será feito, condicionando o seu recebimento à efetiva participação do membro nas reuniões da comissão.

Outrossim, o Decreto supracitado, prevê em seu art. 2º que farão jus à percepção de gratificação, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre os vencimentos, os servidores efetivos ou comissionados designados como membros das comissões.

<sup>7</sup> Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

<sup>8</sup> Institui a Modernização da Administração Tributária e dá outras providências.

<sup>9</sup> Dispõe sobre a criação de gratificações especiais, altera a redação da Lei Municipal nº 4291, de 28 de dezembro de 2007, e revoga a Lei Municipal nº 4433, de 05 de maio de 2009 e dá outras providências.

<sup>10</sup> Institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá e dá outras providências.

<sup>11</sup> Altera dispositivos da Lei nº 4.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre a criação de gratificações especiais e dá outras providências.

<sup>12</sup> Institui a Gratificação por Desempenho - GPD, no âmbito da Coordenadoria de Administração Tributária - CAT, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

<sup>13</sup> Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança.

<sup>14</sup> Dispõe sobre a composição da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências.

<sup>15</sup> Estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências.

<sup>16</sup> Institui o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Mauá e dá outras providências.



Desta forma, a gratificação apontada foi criada por lei e pode ser paga a todos os servidores, inclusive aos ocupantes de cargo em comissão.

| GRATIFICAÇÃO                                                     | VALOR                    | QUANTIDADE  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|
| Adicional por Exercício de Atividades Insalubres ou Perigosas    | R\$ 4.858.263,03         | 1844        |
| Adicional por Serviço Extraordinário                             | R\$ 2.116.516,07         | 1072        |
| Adicional por Serviço Noturno                                    | R\$ 574.127,79           | 943         |
| Adicional por Tempo de Serviço                                   | R\$ 5.823.755,78         | 3570        |
| Gratificação de Produtividade Fiscal                             | R\$ 723.339,88           | 27          |
| Gratificação por Desempenho – GPD                                | R\$ 0,00                 | 0           |
| Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada – Procuradores | R\$ 164.336,96           | 23          |
| Gratificação Especial Médica                                     | R\$ 1.445.917,78         | 86          |
| Gratificação por Exercício de Função Gratificada                 | R\$ 306.946,68           | 75          |
| Gratificação por participação em Comissão                        | R\$ 472.213,40           | 96          |
| Gratificação por Serviço de Segurança Executiva Institucional    | R\$ 138.140,42           | 10          |
| Gratificação por Serviço de Instrução de Formação                | R\$ 9.442,42             | 20          |
| Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola                     | R\$ 158.455,26           | 41          |
| Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico           | R\$ 187.732,99           | 64          |
| Função Gratificada de Professor Coordenador Formador             | R\$ 23.660,14            | 7           |
| <b>TOTAIS</b>                                                    | <b>R\$ 17.002.848,60</b> | <b>7878</b> |

## 8.6. PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES – PERTINÊNCIA E JUSTIFICATIVAS

O pagamento de horas extras aos servidores é realizado dentro das regras previstas no art. 98 da Lei Complementar nº 01/2022 c/c art. 132 do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2023.

A Auditoria da Controladoria-Geral verifica, por amostragem, a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras aos servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

## 8.7. PAGAMENTO DE SALÁRIOS – LIMITE DO TETO

De acordo com o acompanhamento realizado pela Auditoria da Controladoria-Geral, através de informações oriundas do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoa – DADP, verifica-se se os pagamentos de salários aos servidores estão acima do teto definido por Lei, evitando assim, possível descumprimento à Legislação vigente e regras Constitucionais.

Diante disso, o Teto Constitucional Remuneratório, aplicável ao serviço público, é respeitado conforme a legislação federal, estadual e municipal.





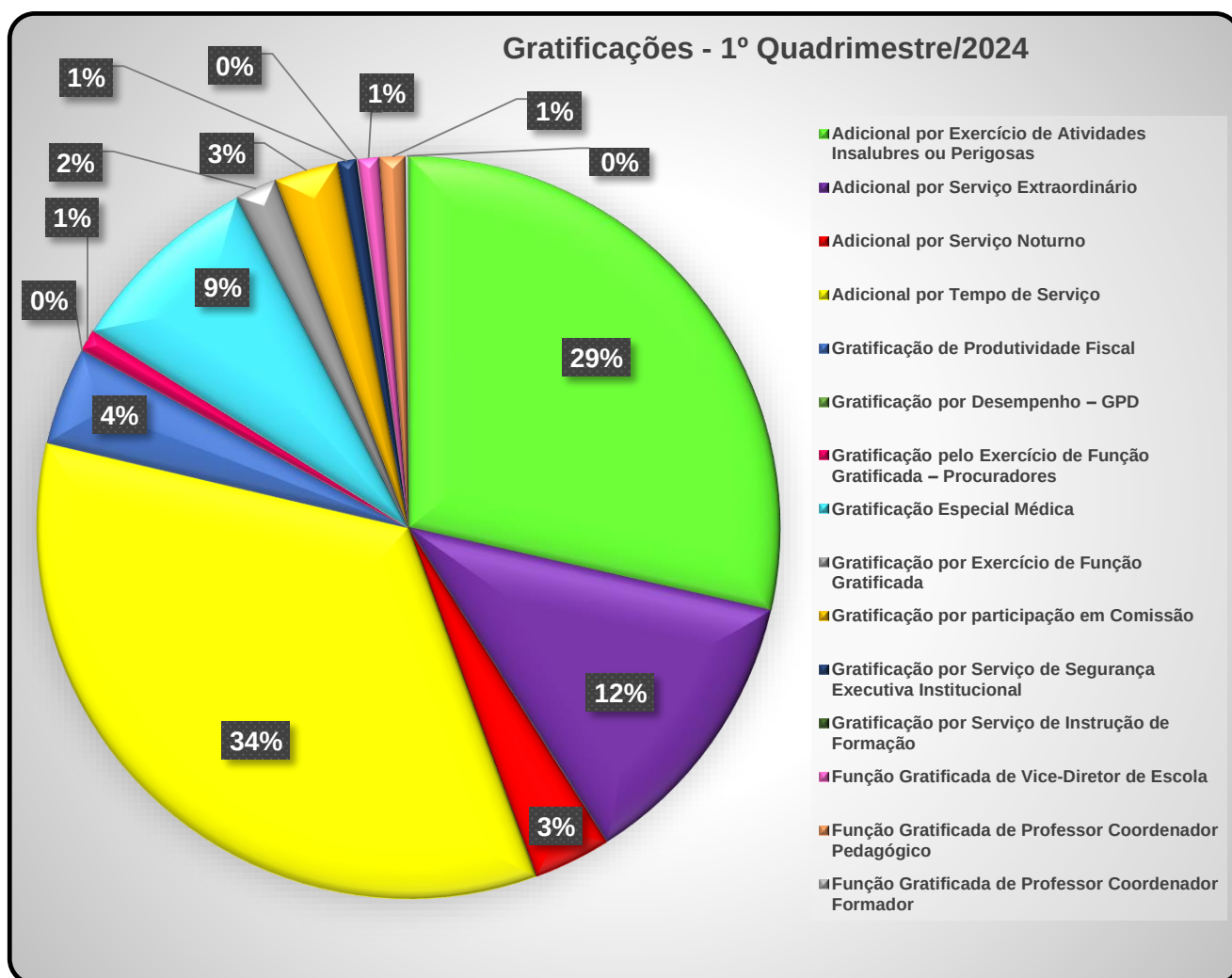
| GRATIFICAÇÃO                      | VALOR          | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|----------------|------------|
| Teto Constitucional Remuneratório | R\$ 212.277,99 | 98         |

## 8.8. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: as despesas com pessoal, durante o período observado – 1º Quadrimestre de 2024, respeita os limites legais, com gasto de 46,30% sobre a RCL, correspondendo a 7,7% abaixo do limite máximo que é de 54%, sendo assim, identificamos situação favorável, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Art. 20, inciso III, alínea b.

## 9. ADMISSÃO DE PESSOAL

A Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH - Secretaria de Administração e Modernização, por meio da Comunicação Interna nº 063/2024 e nº 228/2024 doc. 68, prestou as seguintes informações, referente as admissões, por concurso público, são elas:





1. Relação quantitativa das admissões, por concurso público, ocorridas no período do terceiro Quadrimestre do corrente ano;

a) O provimento das vagas são provenientes de cinco certames relacionados nos Processos Administrativos, conforme segue: PA 45/2020;

b) Sendo o Órgão solicitante a Secretaria de Administração e Modernização;

c) Houve provimento de cargos diversos, nos níveis fundamental, médio, técnico e superior, são eles: Cargos com vagas disponibilizadas no concurso: Administrador de Banco de Dados, Administrador de Redes, Agente Administrativo, Agente de Trânsito e Transporte, Analista de Recursos Humanos, Analista do Sistema Junior, Analista de Sistema Pleno, Arquiteto, Arquiteto Paisagista, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Apoio Operacional, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Odontologia, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista - Esp. Endodontia, Contador, Desenhista, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Engenheiro de Tráfego, Engenheiro Florestal, Engenheiro Orçamentista, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Historiador, Instrutor de Atividades Esportivas - Judô, Instrutor de Atividades Esportivas, Karatê, Instrutor de Atividades Esportivas - Kung Fu, Instrutor de Atividades Esportivas - Taekwondo, Instrutor de Atividades Esportivas - Tai-Chi-Chuan, Instrutor de Atividades Esportivas - Yoga, Instrutor de Informática, Médico Acupunturista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Generalista, Médico Hematologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Regulador, Médico Veterinário, Motorista de Veículo de Urgência, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Orientador Social, Pedagogo, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista, Programador de Computador, Psicólogo, Técnico Administrativo, Técnico Ambiental, Técnico Audiovisual, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Gesso, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Suporte de Informática, Tecnólogo em Trânsito e Transporte, Terapeuta Ocupacional.

d) A autoridade competente responsável pela abertura e homologação é o Sr. Prefeito Marcelo de Oliveira;

e) A época da publicação do edital de abertura o quadro de servidores apresentava o seguinte quantitativo:

| <b>1º Quadrimestre/2024</b> |                        |                     |
|-----------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Cargos permanentes</b>   | <b>Cargos providos</b> | <b>Cargos vagos</b> |
| 9014                        | 4382                   | 4632                |



f) Legislações para criação do cargo e ou emprego público: Lei 3471/2002;

g) A publicização do Edital do Concurso Público em questão ocorreu da seguinte forma: CP nº 01/2020, publicado no DOM em 29/06/2023, Publicação 29.176;

h) A publicização do Edital constando a lista de classificação ocorreu da seguinte forma: CP nº 01/2020, publicado no DOM em 06/07/2023, Publicação 33.033;

i) O ato de homologação do Concurso público para o provimento de cargos efetivos na Prefeitura do Município de Mauá, decorreu da publicação da seguinte Decreto: CP nº 01/2020 - Decreto Nº 8.951, de 19 de novembro de 2021, publicado no DOM, no dia 06/07/2023, Publicação 33.141;

j) O ato de prorrogação se deu pelo Decreto Nº 9.231, de 26 de outubro de 2023, publicado no DOM em 31/10/2023, Publicação 41.722;

k) Os documentos comprobatórios do ato de nomeação seguem conforme abaixo:

| PORTARIA DE NOMEAÇÃO | CONCURSO PÚBLICO |
|----------------------|------------------|
| 63848                | 01/2020          |
| 64169                | 01/2020          |

2. Quadro de Pessoal, em 30 de abril de 2024, pormenorizando os cargos criados no 1º Quadrimestre de 2024 apresentava o seguinte recorte:

| 1º Quadrimestre/2024 |                 |              |
|----------------------|-----------------|--------------|
| Cargos autorizados   | Cargos providos | Cargos vagos |
| 9480                 | 5594            | 3886         |

Abaixo trazemos os quadros representativos referente a série histórica dos relatórios quadrimestrais em carácter comparativo, considerando à partir do 1º Quadrimestre de 2023.

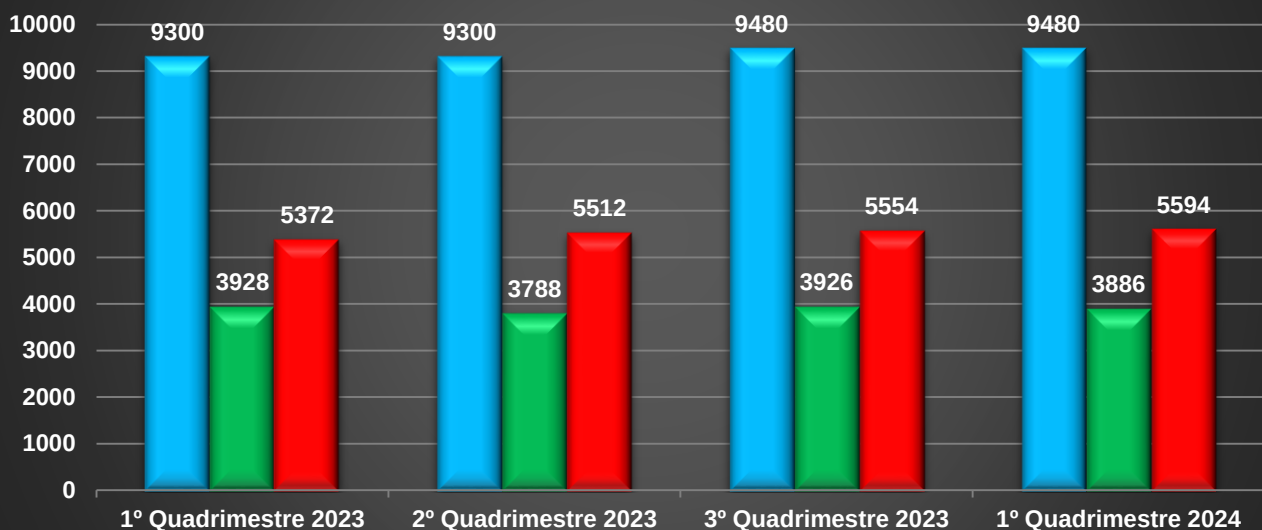
| 3º Quadrimestre/2023 |                 |              |
|----------------------|-----------------|--------------|
| Cargos autorizados   | Cargos providos | Cargos vagos |
| 9480                 | 5554            | 3926         |

| 2º Quadrimestre/2023 |                 |              |
|----------------------|-----------------|--------------|
| Cargos autorizados   | Cargos providos | Cargos vagos |
| 9300                 | 5512            | 3788         |

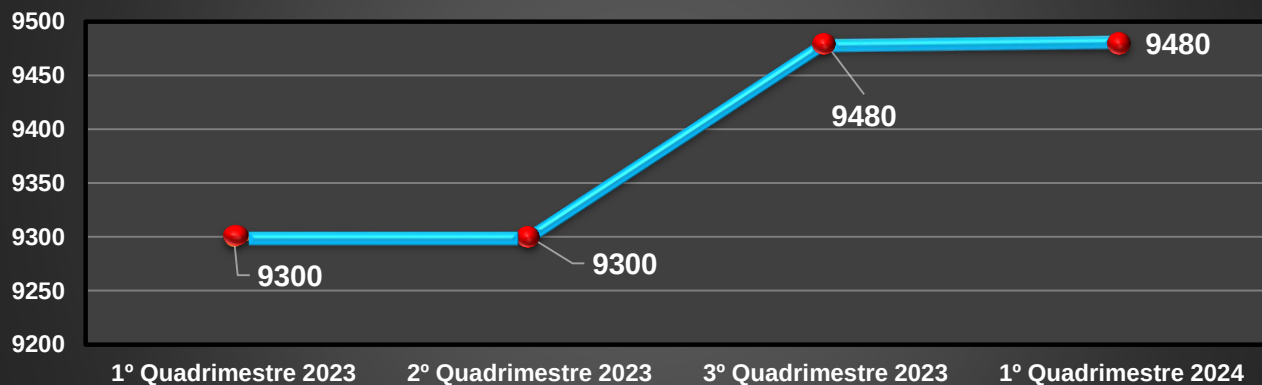
| 1º Quadrimestre/2023 |                 |              |
|----------------------|-----------------|--------------|
| Cargos autorizados   | Cargos providos | Cargos vagos |
| 9300                 | 5372            | 3928         |



### Cargos - Comparativo



### Cargos Autorizados



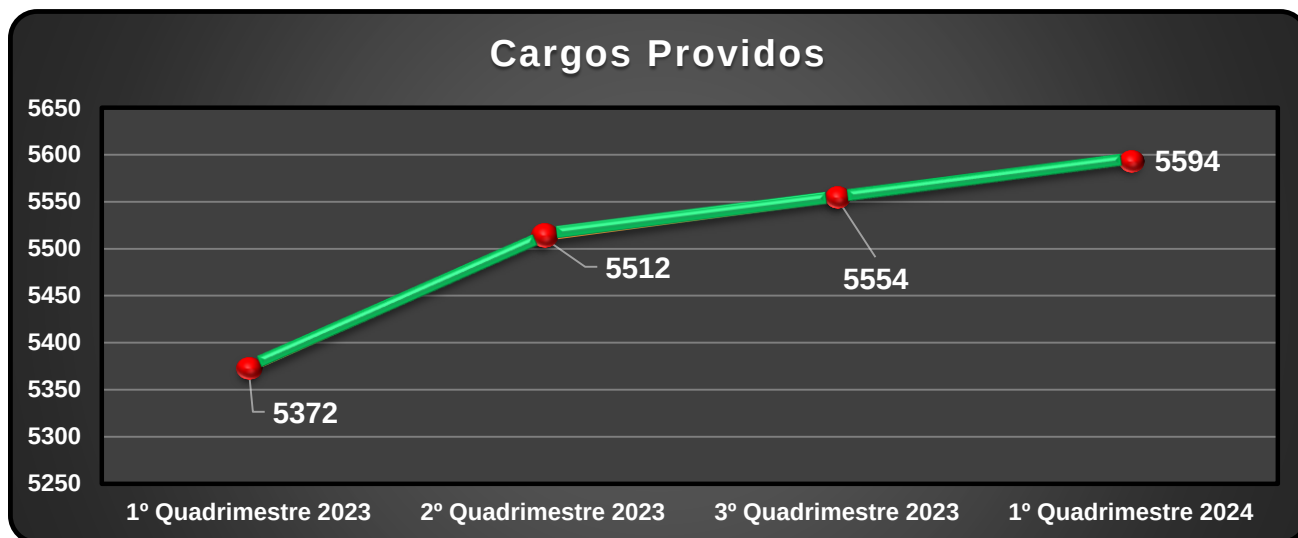
#### ➤ Evolução dos Cargos Autorizados

**Obs.:** O número de cargos autorizados permaneceu estável em 9300 nos dois primeiros Quadrimestres de 2023.

Houve um aumento de 180 cargos autorizados do 2º para o 3º Quadrimestre de 2023.

Esse valor de 9480 cargos autorizados se manteve no 1º Quadrimestre de 2024.

➤ **Evolução dos Cargos Providos**



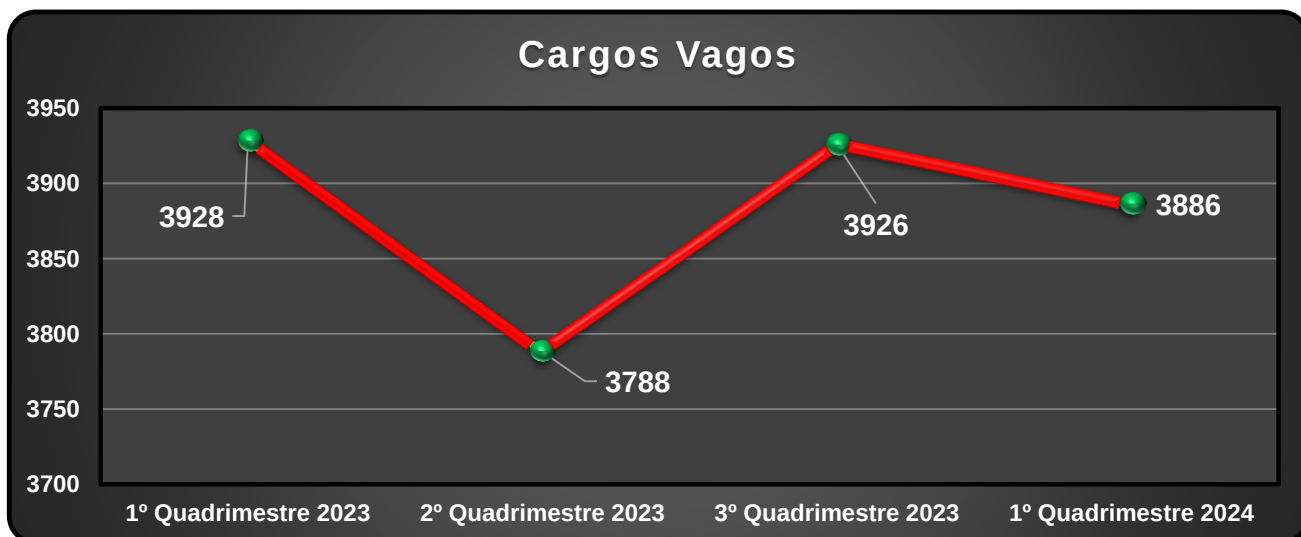
**Obs.:** Houve um aumento constante no número de cargos providos:

Aumento de 140 cargos providos do 1º para o 2º Quadrimestre de 2023.

Aumento de 42 cargos providos do 2º para o 3º Quadrimestre de 2023.

Aumento de 40 cargos providos do 3º Quadrimestre de 2023 para o 1º Quadrimestre de 2024.

➤ **Evolução dos Cargos Vagos**



**Obs.:** Houve uma diminuição inicial de 140 cargos vagos do 1º para o 2º Quadrimestre de 2023.

Um aumento de 138 cargos vagos do 2º para o 3º Quadrimestre de 2023.

Uma nova diminuição de 40 cargos vagos do 3º Quadrimestre de 2023 para o 1º Quadrimestre de 2024.



## Análise Geral

Cargos Autorizados: Após a estabilização nos dois primeiros Quadrimestres de 2023, houve um aumento significativo no 3º Quadrimestre, que se manteve no 1º Quadrimestre de 2024.

Cargos Providos: O número de cargos providos aumentou constantemente em cada período, refletindo esforços contínuos para preenchimento.

Cargos Vagos: Os cargos vagos mostraram uma tendência mais variável:

Inicialmente diminuíram do 1º para o 2º Quadrimestre de 2023.

Aumentaram no 3º Quadrimestre de 2023, possivelmente devido ao aumento nos cargos autorizados.

Voltaram a diminuir no 1º Quadrimestre de 2024, alinhando-se com o aumento nos cargos providos.

A Divisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Educação**, por meio da CI nº 0791/2024, prestou as seguintes informações, referente as contratações, por tempo determinado, ocorridas no segundo Quadrimestre do corrente ano, são elas:

1 - Relação das contratações, por tempo determinado, ocorridas no primeiro Quadrimestre do corrente ano.

2 - Em relação ao quantitativo de admissões, sendo, Contratação por Tempo Determinado realizadas no primeiro Quadrimestre de 2024, foram preenchidas da seguinte maneira:

| 1º Quadrimestre/2024 |        |                          |                               |            |                   |
|----------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|------------|-------------------|
| Peb I                | Peb II | Aux. Desenv.<br>Infantil | Aux. Apoio Educ.<br>Inclusivo | Merendeira | Total de<br>vagas |
| 424                  | 61     | 28                       | 1                             | 32         | 546               |

| 3º Quadrimestre/2023 |        |                          |                               |            |                   |
|----------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|------------|-------------------|
| Peb I                | Peb II | Aux. Desenv.<br>Infantil | Aux. Apoio Educ.<br>Inclusivo | Merendeira | Total de<br>vagas |
| 0                    | 0      | 116                      | 0                             | 0          | 116               |

| 2º Quadrimestre/2023 |        |                          |                               |            |                   |
|----------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|------------|-------------------|
| Peb I                | Peb II | Aux. Desenv.<br>Infantil | Aux. Apoio Educ.<br>Inclusivo | Merendeira | Total de<br>vagas |
| 33                   | 0      | 12                       | 0                             | 4          | 49                |

| 1º Quadrimestre/2023 |        |                          |                               |            |                   |
|----------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|------------|-------------------|
| Peb I                | Peb II | Aux. Desenv.<br>Infantil | Aux. Apoio Educ.<br>Inclusivo | Merendeira | Total de<br>vagas |
| 16                   | 0      | 7                        | 0                             | 0          | 23                |





a) O Processo Administrativo que trata as Contratações por Tempo Determinado é o de nº 4105/2023 que se desdobra em 03 (três) volumes; nº 6439/2023 que também se desdobra em 03 (três) volumes;

b) O órgão solicitante é a própria Secretaria de Educação;

c) A Secretaria de Educação informa que as funções a serem contratadas temporariamente para rede municipal de educação nos presentes expedientes administrativos são: Docentes, Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Merendeiros(as). Quanto à legislação autorizadora, enviamos anexas as Leis Municipais nº 4.738/2012 e 5.661/2021, bem como a Lei Complementar Federal de nº 173/2020;

d) A contratação por tempo determinado fundamenta-se na Lei Municipal nº 4.738 de 13 de fevereiro de 2012 e Lei Municipal nº 5.661 de 11 de março de 2021 e Lei Municipal nº 5.916, de 20 de maio de 2022. Esse tipo de contratação é necessária para suprir as ausências de professores titulares de cargo ou emprego que se encontram afastados para exercício de Função Gratificada, prevista na Lei Complementar nº 36 de 30 de dezembro de 2019 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá. Existem ainda outros fatores que implicam na contratação de professores tais como: afastamento por licenças médicas, afastamento pelo INSS superiores a 15 dias, readaptações ou restrições médicas temporárias e/ou definitivas, prestação de serviços na Secretaria de Educação ou em outros órgãos oficiais, afastamento para tratar de interesses particulares, licença prêmio e surgimento de classes e/ou aulas livres por motivo de exoneração ou mesmo criadas em decorrência da expansão da Rede Municipal de Educação;

e) Os requisitos básicos para seleção de acordo com o cargo e função oferecida, exigiu o ensino fundamental, ensino médio e ensino superior com licenciatura plena em especial, licenciatura plena em educação especial e inclusiva e licenciatura plena em pedagogia com especialização específica em deficiência ou mestrado ou doutorado na área de especialidade com prévia formação docente, conforme art. 8º da Resolução nº 10 de 23 de outubro de 2023;

f) A publicação da classificação do certame, foi publicada em 27 de novembro de 2023, no Edital de Publicação do Resultado Final nos termos da Resolução nº 10/2023 – Processo Seletivo nº 6439/2023, e da Lei 4.738, alterada pela Lei 5.661 de 11 de março de 2021 e publicação 41.183 de 14 de setembro de 2023, processo seletivo 01/2023;

g) Em relação ao quantitativo de rescisões contratuais realizadas no período de 03/01/2023 à 30/04/2024, existe o seguinte recorte:

| <b>1º Quadrimestre/2024</b> |        |                          |                               |            |                           |
|-----------------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------|
| Peb I                       | Peb II | Aux. Desenv.<br>Infantil | Aux. Apoio Educ.<br>Inclusivo | Merendeira | <b>Total de<br/>vagas</b> |
| 8                           | 4      | 2                        | 0                             | 0          | <b>12</b>                 |





**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

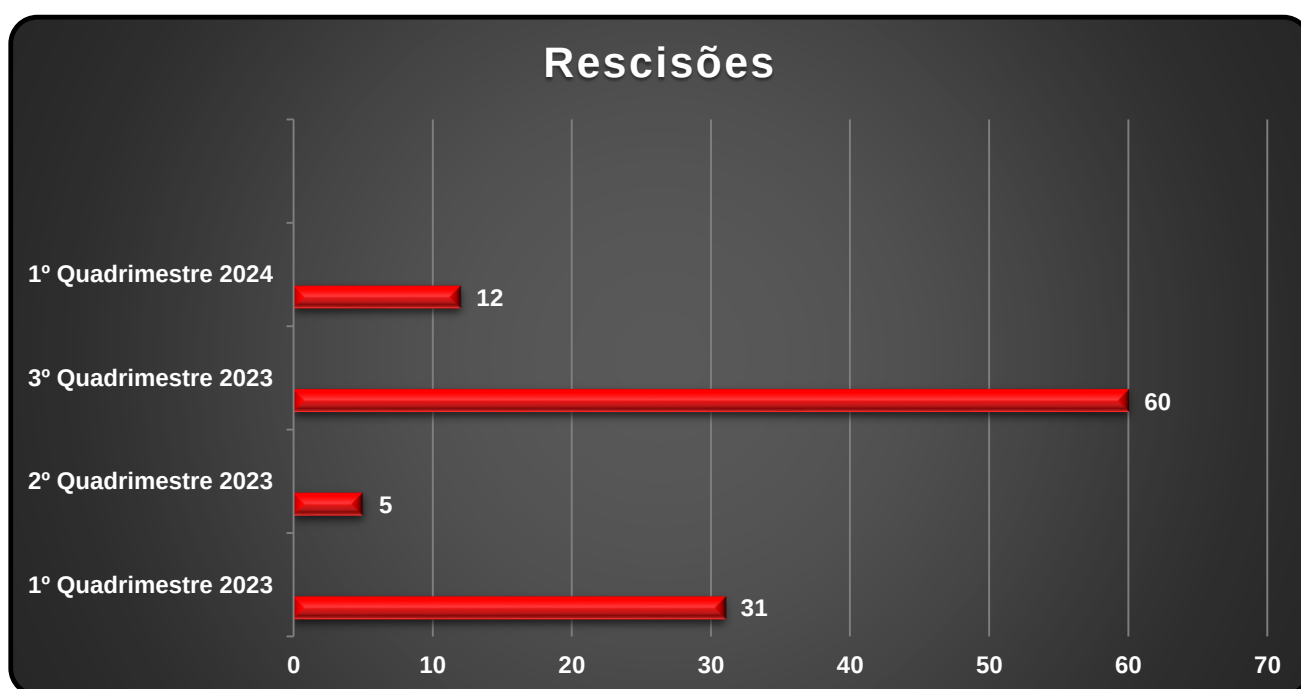
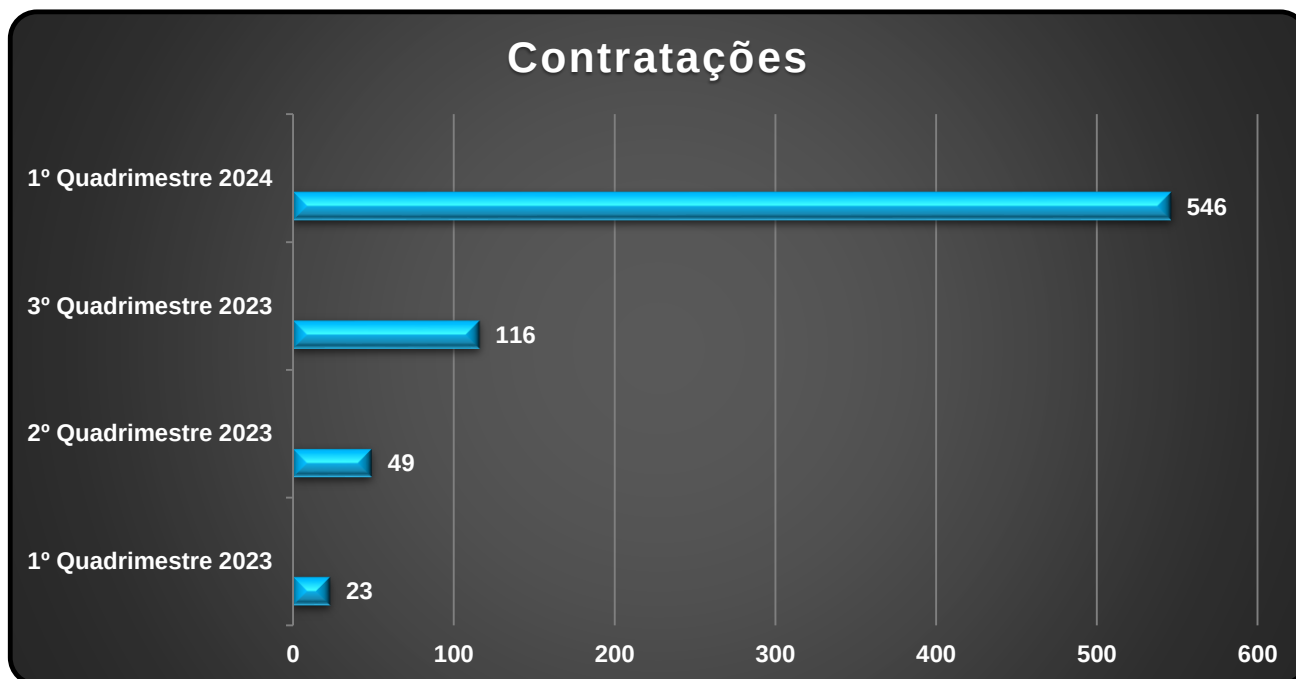
| <b>3º Quadrimestre/2023</b> |        |                          |                               |            |                           |
|-----------------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------|
| Peb I                       | Peb II | Aux. Desenv.<br>Infantil | Aux. Apoio Educ.<br>Inclusivo | Merendeira | <b>Total de<br/>vagas</b> |
| 44                          | 5      | 8                        | 0                             | 3          | <b>60</b>                 |

| <b>2º Quadrimestre/2023</b> |        |                          |                               |            |                           |
|-----------------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------|
| Peb I                       | Peb II | Aux. Desenv.<br>Infantil | Aux. Apoio Educ.<br>Inclusivo | Merendeira | <b>Total de<br/>vagas</b> |
| 2                           | 0      | 2                        | 0                             | 1          | <b>5</b>                  |

| <b>1º Quadrimestre/2023</b> |        |                          |                               |            |                           |
|-----------------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------|
| Peb I                       | Peb II | Aux. Desenv.<br>Infantil | Aux. Apoio Educ.<br>Inclusivo | Merendeira | <b>Total de<br/>vagas</b> |
| 26                          | 1      | 4                        | 0                             | 0          | <b>31</b>                 |



➤ Total de Vagas (Contratações e Rescisões)





➤ **Análise Geral**

❖ Contratações:

Peb I: As contratações aumentaram significativamente no 1º Quadrimestre de 2024 após uma ausência de contratações no 3º Quadrimestre de 2023.

Peb II: As contratações começaram no 1º Quadrimestre de 2024, após três Quadrimestres sem contratações.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Houve um aumento substancial de contratações no 3º Quadrimestre de 2023, seguido por uma redução no 1º Quadrimestre de 2024.

Auxiliar de Apoio Educacional Inclusivo: Houve uma contratação mínima no 1º Quadrimestre de 2024, após nenhum movimento nos três Quadrimestres de 2023.

Merendeira: As contratações começaram no 2º Quadrimestre de 2023, com um aumento significativo no 1º Quadrimestre de 2024.

**Total de Vagas:** As contratações totais aumentaram progressivamente ao longo de 2023, culminando em um grande aumento no 1º Quadrimestre de 2024.

❖ Rescisões:

Peb I: Rescisões significativas ocorreram no 1º e 3º Quadrimestres de 2023, com uma redução no 1º Quadrimestre de 2024.

Peb II: Rescisões aumentaram no 3º Quadrimestre de 2023 e se mantiveram consideráveis no 1º Quadrimestre de 2024.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Rescisões ocorreram de forma mais distribuída ao longo de 2023, com uma redução no 1º Quadrimestre de 2024.

Auxiliar de Apoio Educacional Inclusivo: Não houve rescisões ao longo dos períodos analisados.

Merendeira: Rescisões ocorreram no 2º e 3º Quadrimestres de 2023, sem rescisões no 1º Quadrimestre de 2024.

**Total de Vagas:** O número total de rescisões aumentou significativamente no 3º Quadrimestre de 2023 e diminuiu no 1º Quadrimestre de 2024.

A Gerência de Gestão do Trabalho de Secretaria de Saúde, por meio da CI nº 581/2024, prestou as seguintes informações referentes às contratações por tempo determinado, ocorridas no segundo Quadrimestre do corrente ano. São elas:

1 - Relação das contratações, por tempo determinado, ocorridas no primeiro Quadrimestre do corrente ano, segue:



a) O Processo Administrativo que trata as Contratações por Tempo Determinado é o de nº 1.379/2020;

b) O órgão solicitante é a própria Secretaria de Saúde Municipal;

c) Dos cargos e funções: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Cirurgiões Dentistas, Fisioterapeutas, Motoristas de Veículos de Urgência e Profissionais de Apoio Administrativo.

d) Da legislação aplicada: Lei Municipal 5.584 de 05 de março de 2020, nos seguintes quantitativos: I – 200 (duzentos) Médicos; II – 35 (trinta e cinco) Enfermeiros; III – 50 (cinquenta) Técnicos de Enfermagem; IV – 10 (dez) Cirurgiões Dentistas; V – 05 (cinco) Fisioterapeutas; VI – 15 (quinze) profissionais de Veículos de Urgência; VII – 100 (cem) profissionais de Apoio Administrativo. A justificativa para o tipo de Contratação por Tempo Determinado se ampara na Lei Municipal nº 5.584 de 05 de março de 2020: “Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a continuidade dos serviços de saúde através de admissão de profissionais médicos e pessoal de apoio.

e) Requisitos básicos para seleção e contratação:

| <b>Cargos</b>         | <b>Requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico Clínico Geral  | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente.                                                                                                                                                                               |
| Médico Vascular       | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente;<br>- Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialidade na área.                                                                                        |
| Médico Oftalmologista | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente, certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área.                                                                                              |
| Médico Psiquiatra     | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente;<br>- Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida.                                                                              |
| Médico Generalista    | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente;<br>- Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área ou atuação comprovada, de no mínimo, 1 (um) ano no Programa Saúde/Estratégia da Família. |
| Médico Pneumologista  | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente, certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área.                                                                                              |
| Médico Clínico Geral  | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente.                                                                                                                                                                               |



|                       |                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico Dermatologista | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente, certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área. |
| Médico Pediatra       | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente, certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área. |
| Médico Infectologista | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente, certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área. |
| Médico Neurologista   | - Superior completo em Medicina;<br>- Registro profissional no órgão competente, certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área. |

## 10. APOSENTADORIAS

O Município não possui Regime de Previdência Próprio, o que significa a adesão ao Regime Geral Previdenciário – INSS.

### 10.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A análise sobre as Admissões no quadro geral é possível destacar:

✓ **Expansão e Estabilização:** A autorização de mais cargos no 3º Quadrimestre de 2023 e sua estabilização até o 1º Quadrimestre de 2024 indicam um movimento de expansão seguida de um período de estabilização.

✓ **Preenchimento Consistente:** A constante elevação nos cargos providos demonstra um progresso contínuo no preenchimento das vagas.

✓ **Flutuação Controlada:** A variação nos cargos vagos, com uma diminuição geral ao final do período analisado, sugere um ajuste entre a criação de novas vagas e o preenchimento destas, com uma tendência positiva de redução nos cargos vagos, o que em tese deve refletir na eficiência da prestação e oferta dos serviços públicos.

✓ **Reflexo nas Admissões:** O aumento no número de admissões por tempo determinado em 2024 reflete diretamente o aumento dos cargos providos na administração pública. Isso ajuda a explicar o aumento do número de cargos providos de 5372 no 1º Quadrimestre de 2023 para 5594 no 1º Quadrimestre de 2024.

✓ **Redução de Cargos Vagos:** As contratações também ajudam a justificar a ligeira redução nos cargos vagos de 3928 no 1º Quadrimestre de 2023 para 3886 no 1º Quadrimestre de 2024. Embora o número de cargos autorizados tenha aumentado, a eficiência na contratação ajuda a manter um controle nos cargos vagos.

No período correspondente ao 1º Quadrimestre de 2024, **doze servidores** foram exonerados em decorrência de concessão de aposentadoria conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 103/2019.



Segundo informações prestadas pela Secretaria de Administração e Modernização na C.I/NGD nº 228/24, todos os doze servidores tiveram seus salários enquadrados, seja por evolução funcional ou lei específica referente ao último cargo ocupado. As bases legais para os referidos enquadramentos são: Lei Complementar 35/19; Lei Complementar 36/19; Lei Complementar 38/20; Decreto 9.017/22; Lei 5.594/20; Emenda Constitucional 120; Lei 5.559/19, e Lei 4.614/10.

## 11. ENCARGOS SOCIAIS

De acordo com informação prestada pela Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 17/2024 doc. 69, seguem baixo os pagamentos de encargos sociais referente aos meses de janeiro a abril.

| Exercício de 2024 - 1º Quadrimestre - Encargos |                         |                       |                          |
|------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Mês                                            | PASEP                   | FGTS                  | INSS                     |
| Janeiro                                        | R\$ 1.206.391,69        | R\$ 118.025,51        | R\$ 10.930.026,88        |
| Fevereiro                                      | R\$ 964.440,82          | R\$ 104.468,41        | R\$ 10.825.476,69        |
| Março                                          | R\$ 1.463.450,10        | R\$ 103.862,43        | R\$ 10.892.073,57        |
| Abril                                          | R\$ 1.209.974,63        | R\$ 107.124,74        | R\$ 11.464.689,46        |
| <b>Total</b>                                   | <b>R\$ 4.844.257,24</b> | <b>R\$ 433.481,09</b> | <b>R\$ 44.112.266,60</b> |

### 11.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações:

✓ **Pasep:** Tem uma média mensal de R\$ 1.211.064,31, com variações mensais entre aproximadamente 8% e 12% do total dos encargos sociais.

✓ **FGTS:** A média mensal é de R\$ 108.370,27, representando menos de 1% do total mensal dos encargos sociais.

✓ **INSS:** A média mensal é de R\$ 11.028.066,65, constituindo a maior parte dos encargos sociais, com percentuais entre 87% e 91%, estando o Município em situação adimplente com o pagamento de encargos sociais no 1º Quadrimestre, cumprindo assim as formalidades legais.

❖ O Município se encontra adimplente com o pagamento de encargos sociais no 1º Quadrimestre, cumprindo assim as formalidades legais.



## 12. REPASSES AO LEGISLATIVO

Art. 168/CF. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. (Redação da EC 45/2004).

Com este embasamento o valor mensal do Repasse à Câmara Municipal, no 1º Quadrimestre de 2024, foi de **R\$ 3.890.000,00**, sendo no Quadrimestre o total de **R\$ 15.560.000,00**.

### 12.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações:

❖ Em análise aos duodécimos transferidos à Câmara Municipal, o Município, assim como nos Quadrimestres anteriores, cumpriu com as obrigações constitucionais no período referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

## 13. PRECATÓRIOS

Precatórios consistem em requisições de pagamentos que são emitidas pelo Poder Judiciário determinando a importância que a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) foi sentenciada a despendar como do resultado de uma ação de reconhecimento ao direito Constitucional de pagar.

De acordo com a Lei Municipal 4524/2010, art. 1º, serão liquidados pelo valor real, em moeda corrente, acrescidos de juros legais, os créditos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado se os valores não forem superiores a **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por Precatório, conforme disposto no § 3º do art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

### 13.1. PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Conforme levantamento realizado junto à Secretaria de Finanças através da CI nº 118/2024 - SE, o total de pagamentos de Precatórios Judiciais realizados pela Municipalidade no 1º Quadrimestre de 2024 foi de **R\$ 18.590.212,67** (dezoito milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos), não constando, até a presente data, pagamentos em atraso.

A pedido da Controladoria-Geral, a DEPRE emitiu, em 10 de maio de 2024, Atestado de Adimplência.

Os valores dos depósitos da DEPRE da Prefeitura de Mauá são demonstrados no quadro abaixo:





| Exercício de 2024 - 1º Quadrimestre - Encargos |                          |                         |
|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Mês                                            | Depósito Mensal          | Parcelamento            |
| Janeiro                                        | R\$ 4.608.206,89         | R\$ 361.082,36          |
| Fevereiro                                      | R\$ 4.628.332,83         | R\$ 361.082,36          |
| Março                                          | R\$ 4.658.588,60         | R\$ 361.082,36          |
| Abril                                          | R\$ 4.695.084,35         | R\$ 361.082,36          |
| <b>Total</b>                                   | <b>R\$ 18.590.212,67</b> | <b>R\$ 1.444.329,44</b> |

**Obs.:** O Parcelamento de Insuficiência de anos anteriores será finalizado em dezembro/2024.

A alíquota mínima determinada pelo DEPRE TJSP sobre a RCL para depósito mensal em 2024 é de **3,86%**.

### 13.2. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações:

❖ Constatamos o pagamento total a título de Precatórios no valor de **R\$ 18.590.212,67** (dezoito milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos), não apresenta atraso, conforme certidão de adimplência emitido pela DEPRE.

### 14. CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ E TELEFONE)

Neste tem, a Auditoria da Controladoria-Geral, em levantamento realizado junto às Secretarias de Administração e Modernização, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, através da Comunicações Internas nº 156/2024 doc. 70, 495/2024 doc. 71 e 750/2024 doc. 72 respectivamente, divulga as informações relacionadas ao consumo de água, energia e de telefonia Prefeitura Municipal de Mauá, indicando o montante consumido no mês, com o respectivo valor cobrado, e os dados de consumo referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

Conforme o disposto na Lei nº 16.847, de 3 de abril de 2020, o consumo de água e energia pode ser classificado em consciente, adequado, em alerta e abusivo e cada um deles possui uma cor indicativa.

Os valores estão demonstrados nos quadros abaixo:



❖ Secretaria de Administração e Modernização:

| Exercício de 2024 - 1º Quadrimestre – Contas de Consumo |                            |                             |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Empresas                                                | Montante a título de juros | Montante a título de multas |
| BRK Ambiental                                           | R\$ 3.115,76               | R\$ 5.609,72                |
| Enel                                                    | R\$ 802,63                 | R\$ 4.688,28                |
| Vivo                                                    | R\$ 226,04                 | R\$ 1.652,33                |
| <b>Total</b>                                            | <b>R\$ 4.144,43</b>        | <b>R\$ 11.950,33</b>        |

**Obs.:** A Secretaria de Administração e Modernização efetua apenas os pagamentos referente ao consumo telefônico de todas as Secretarias.

❖ Secretaria de Saúde:

| Exercício de 2024 - 1º Quadrimestre – Contas de Consumo |                            |                             |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Empresas                                                | Montante a título de juros | Montante a título de multas |
| BRK Ambiental                                           | R\$ 228,00                 | R\$ 2.472,99                |
| Enel                                                    | R\$ 248,87                 | R\$ 1.488,91                |
| <b>Total</b>                                            | <b>R\$ 476,87</b>          | <b>R\$ 3.961,90</b>         |

❖ Secretaria de Educação:

| BRK Ambiental                       |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| Montante a título de juros e multas |                      |
| Ref. Água                           | R\$ 6.547,56         |
| Ref. Esgoto                         | R\$ 4.779,29         |
| <b>Total</b>                        | <b>R\$ 11.326,85</b> |

| Enel                                |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Montante a título de juros e multas |                     |
| <b>Total</b>                        | <b>R\$ 5.508,96</b> |

**Obs.:** A Secretaria de Educação, na data de emissão da CI nº 750/2024 – SE (07/05/2024), informa a esta Auditoria da Controladoria-Geral não ainda haver recebido, das empresas Enel e BRK, as faturas de consumo referentes ao mês de abril de 2024.



## 15. ADIANTAMENTOS

O regime de adiantamento tem previsão na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Municipal nº 5.165/2016. De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo da Controladoria-Geral do Município, através da Comunicação Interna nº 42/2024 doc. 73, a tabela abaixo apresenta a relação de Adiantamentos durante o 1º Quadrimestre de 2024:

| Secretaria                                       | Data     | Objeto                                                                 | Valor        | Processo Administrativo |
|--------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|
| Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres   | 09/01/24 | Despesas emergenciais para mulheres em situação de violência           | R\$ 2.800,00 | 46/2024                 |
| Secretaria de Saúde                              | 09/01/24 | Despesas com Carona Amiga e TFD                                        | R\$ 1.000,00 | 69/2024                 |
| Secretaria de Saúde                              | 09/01/24 | Despesas com Carona Amiga e TFD                                        | R\$ 2.500,00 | 69/2024                 |
| Secretaria de Saúde                              | 09/01/24 | Despesas com Carona Amiga e TFD                                        | R\$ 1.500,00 | 69/2024                 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 30/01/24 | Despesas com benefício eventual – auxílio financeiro                   | R\$ 2.824,00 | 190/2024                |
| Secretaria de Assistência Social                 | 30/01/24 | Despesas com benefício eventual – auxílio financeiro                   | R\$ 2.824,00 | 192/2024                |
| Secretaria de Assistência Social                 | 31/01/24 | Despesas emergenciais da SAS                                           | R\$ 1.200,00 | 193/2024                |
| Secretaria de Assistência Social                 | 31/01/24 | Despesas emergenciais da SAS                                           | R\$ 1.024,00 | 193/2024                |
| Secretaria de Assistência Social                 | 31/01/24 | Despesas emergenciais da SAS                                           | R\$ 600,00   | 193/2024                |
| Secretaria de Saúde                              | 02/02/24 | Aquisição de medicamentos por determinação judicial                    | R\$ 2.424,00 | 519/2024                |
| Secretaria de Habitação                          | 06/02/24 | Curso sobre Políticas Habitacionais                                    | R\$ 5.203,00 | 498/2024                |
| Secretaria de Saúde                              | 08/02/24 | Manutenção de 16 balanças das UBS                                      | R\$ 1.520,00 | 663/2024                |
| Secretaria de Saúde                              | 08/02/24 | Aquisição de 18 válvulas de retenção para compressores odonto          | R\$ 2.700,00 | 738/2024                |
| Secretaria de Saúde                              | 08/02/24 | Programa Carona Amiga e TFD – Tratamento Fora do Município             | R\$ 800,00   | 834/2024                |
| Secretaria de Saúde                              | 08/02/24 | Programa Carona Amiga e TFD – Tratamento Fora do Município             | R\$ 2.900,00 | 834/2024                |
| Secretaria de Saúde                              | 08/02/24 | Programa Carona Amiga e TFD – Tratamento Fora do Município             | R\$ 1.300,00 | 834/2024                |
| Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres   | 09/02/24 | Despesas emergenciais para mulheres em situação de violência           | R\$ 2.000,00 | 361/2024                |
| Secretaria de Finanças                           | 15/02/24 | Viagem à Brasília CEF – Prefeito e Ministro de Relações Institucionais | R\$ 2.242,66 | 1176/2024               |
| Secretaria de Segurança Pública                  | 15/02/24 | Revisão automotiva de 3 veículos + 2 motocicletas da SSP               | R\$ 824,00   | 139/2024                |
| Secretaria de Segurança Pública                  | 15/02/24 | Revisão automotiva de 3 veículos + 2 motocicletas da SSP               | R\$ 2.000,00 | 139/2024                |
| Gabinete do Prefeito                             | 19/02/24 | Viagem à Brasília CEF – Prefeito e Ministro de Relações Institucionais | R\$ 2.760,66 | 1208/2024               |
| Secretaria de Esporte e Lazer                    | 20/02/24 | Manutenção da cobertura e piso do ginásio da Vila Assis                | R\$ 2.100,00 | 681/2024                |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico          | 21/02/24 | Viagem a Brasília – Encontro com Ministro do Empreendedorismo          | R\$ 600,00   | 665/2024                |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico          | 21/02/24 | Viagem a Brasília – Encontro com Ministro do Empreendedorismo          | R\$ 2.500,00 | 665/2024                |
| Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo | 21/02/24 | Viagem à Brasília – Seminário Nacional de Artesanato                   | R\$ 2.700,00 | 1265/2024               |
| Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo | 21/02/24 | Viagem à Brasília – Seminário Nacional de Artesanato                   | R\$ 220,00   | 1265/2024               |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|                                                  |          |                                                                            |              |           |
|--------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Controladoria-Geral do Município                 | 28/02/24 | Curso de sindicância administrativa para a comissão sindicante             | R\$ 4.000,00 | 727/2024  |
| Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo | 29/02/24 | Aquisição de fontes de alimentação para computadores da STRE               | R\$ 2.800,00 | 1299/2024 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico          | 01/03/24 | Custas de Cartório do Conselho Municipal do Turismo (Comtur)               | R\$ 800,00   | 1387/2024 |
| Gabinete do Prefeito                             | 13/03/24 | Viagem do Prefeito à Brasília                                              | R\$ 3.877,51 | 2083/2024 |
| Secretaria de Esporte e Lazer                    | 19/03/24 | Inscrição de atletas na Superliga Vôlei Melhor Idade 2024                  | R\$ 2.800,00 | 1807/2024 |
| Secretaria de Esporte e Lazer                    | 19/03/24 | Despesas dos atletas na Superliga Vôlei Melhor Idade 2024                  | R\$ 1.500,00 | 1844/2024 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 20/03/24 | Despesas com benefício eventual – auxílio financeiro                       | R\$ 2.824,00 | 1879/2024 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico          | 22/03/24 | Aquisição de certificado digital                                           | R\$ 120,00   | 2234/2024 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 26/03/24 | Despesas com benefício eventual – auxílio financeiro                       | R\$ 2.824,00 | 1880/2024 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 26/03/24 | Despesas com benefício eventual – auxílio financeiro                       | R\$ 830,00   | 1878/2024 |
| Secretaria de Saúde                              | 27/03/24 | 36º Congresso de Secretários Mun. de Saúde do Estado de SP                 | R\$ 7.000,00 | 2204/2024 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 28/03/24 | Viagem de representantes do Conselho do Idoso no Conselho Estadual         | R\$ 3.000,00 | 2111/2024 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 28/03/24 | Viagem de representantes do Conselho do Idoso no Conselho Estadual         | R\$ 4.000,00 | 2111/2024 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 28/03/24 | Viagem de representantes do Conselho do Idoso no Conselho Estadual         | R\$ 1.740,00 | 2111/2024 |
| Secretaria de Saúde                              | 28/03/24 | Programa Carona Amiga e TFD – Tratamento Fora do Município                 | R\$ 1.000,00 | 2301/2024 |
| Secretaria de Saúde                              | 28/03/24 | Programa Carona Amiga e TFD – Tratamento Fora do Município                 | R\$ 3.000,00 | 2301/2024 |
| Secretaria de Saúde                              | 28/03/24 | Programa Carona Amiga e TFD – Tratamento Fora do Município                 | R\$ 1.000,00 | 2301/2024 |
| Secretaria de Segurança Pública                  | 28/03/24 | Aquisição e peças para conserto de elevadores nas DP's do Idoso e Mulher   | R\$ 2.000,00 | 2379/2024 |
| Secretaria de Administração                      | 01/04/24 | Aquisição e adesivos para o dia de conscientização sobre o Autismo         | R\$ 249,00   | 2524/2024 |
| Secretaria de Saúde                              | 02/04/24 | 36º Congresso de Secretários Mun. de Saúde do Estado de SP                 | R\$ 3.500,00 | 2205/2024 |
| Secretaria de Saúde                              | 05/04/24 | 36º Cosem/SP – alimentação e pedágios                                      | R\$ 150,00   | 2430/2024 |
| Secretaria de Saúde                              | 05/04/24 | 36º Cosem/SP – alimentação e pedágios                                      | R\$ 300,00   | 2430/2024 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico          | 12/04/24 | Custas de Cartório – ações para aprimorar ofertas turísticas para a cidade | R\$ 250,00   | 2709/2024 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 15/04/24 | Despesas miúdas e de pronto pagamento para a SAS                           | R\$ 1.424,00 | 2489/2024 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 15/04/24 | Despesas miúdas e de pronto pagamento para a SAS                           | R\$ 400,00   | 2489/2024 |
| Secretaria de Assistência Social                 | 15/04/24 | Despesas miúdas e de pronto pagamento para a SAS                           | R\$ 1.000,00 | 2489/2024 |
| Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres   | 15/04/24 | Despesas emergenciais para mulheres em situação de violência               | R\$ 2.000,00 | 2721/2024 |
| Secretaria de Habitação                          | 16/04/24 | Material de consumo – pastas para regularização fundiária                  | R\$ 200,00   | 2767/2024 |
| Secretaria de Finanças                           | 17/04/24 | Reunião Geral da Frente Nacional dos Prefeitos em Ribeirão Preto           | R\$ 200,00   | 3096/2024 |
| Secretaria de Finanças                           | 17/04/24 | Reunião Geral da Frente Nacional dos Prefeitos em Ribeirão Preto           | R\$ 1.000,00 | 3096/2024 |
| Secretaria de Finanças                           | 17/04/24 | Reunião Geral da Frente Nacional dos Prefeitos em Ribeirão Preto           | R\$ 800,00   | 3096/2024 |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|                                         |          |                                                                         |              |           |
|-----------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Secretaria de Saúde                     | 18/04/24 | Aquisição de insumos para o Programa de Vigilância da Qualidade da água | R\$ 2.420,18 | 2735/2024 |
| Controladora-Geral do Município         | 19/04/24 | Curso de Sindicância Administrativa para a Comissão Sindicante          | R\$ 3.000,00 | 3124/2024 |
| Secretaria de Habitação                 | 20/04/24 | Serviços cartorários                                                    | R\$ 2.600,00 | 1933/2024 |
| Secretaria de Saúde                     | 22/04/24 | Aquisição de medicamentos e insumos por determinação judicial           | R\$ 2.824,00 | 3045/2024 |
| Secretaria de Esporte e Lazer           | 23/04/24 | Aquisição e materiais e reparos nos equipamentos esportivos da SEL      | R\$ 1.400,00 | 2429/2024 |
| Secretaria de Esporte e Lazer           | 23/04/24 | Aquisição e materiais e reparos nos equipamentos esportivos da SEL      | R\$ 750,00   | 2429/2024 |
| Secretaria de Saúde                     | 23/04/24 | Aquisição de tênis ortopédico para atender mandado de segurança         | R\$ 599,00   | 2925/2024 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos        | 25/04/24 | Viagem do Secretário à Brasília dias 25,26 e 27/04 – Senacon e MJSP     | R\$ 1.000,00 | 3131/2024 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos        | 25/04/24 | Viagem do Secretário à Brasília dias 25,26 e 27/04 – Senacon e MJSP     | R\$ 4.500,00 | 3131/2024 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos        | 25/04/24 | Viagem do Secretário à Brasília dias 25,26 e 27/04 – Senacon e MJSP     | R\$ 1.700,00 | 3131/2024 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 26/04/24 | Despesas com alimentação e estacionamento no evento CSC GovTech         | R\$ 100,00   | 2708/2024 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 26/04/24 | Despesas com alimentação e estacionamento no evento CSC GovTech         | R\$ 400,00   | 2708/2024 |
| Secretaria de Saúde                     | 26/04/24 | Programa Carona Amiga e TFD – Tratamento Fora do Município              | R\$ 800,00   | 3176/2024 |
| Secretaria de Saúde                     | 26/04/24 | Programa Carona Amiga e TFD – Tratamento Fora do Município              | R\$ 3.000,00 | 3176/2024 |
| Secretaria de Saúde                     | 26/04/24 | Programa Carona Amiga e TFD – Tratamento Fora do Município              | R\$ 1.200,00 | 3176/2024 |
| Secretaria de Assistência Social        | 30/04/24 | Participação em Curso – Conselho Tutelar                                | R\$ 1.885,00 | 3390/2024 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 30/04/24 | Viagem ao Rio de Janeiro – Audiência com equipe da Petrobrás            | R\$ 5.600,00 | 3584/2024 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 30/04/24 | Viagem ao Rio de Janeiro – Audiência com equipe da Petrobrás            | R\$ 1.000,00 | 3584/2024 |

### **15.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA**

A partir de análise, por amostragem, processos abaixo relacionados, delibero pelas seguintes constatações: a auditoria não identificou inconsistências, erros ou fraudes nos arquivos e documentos apresentados, passíveis de apontamento.

| <b>Secretaria</b>                       | <b>Data</b> | <b>Objeto</b>                                              | <b>Valor</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
|-----------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|
| Secretaria de Assistência Social        | 20/03/24    | Despesas com benefício eventual – auxílio financeiro       | R\$ 2.824,00 | 1879/2024                      |
| Secretaria de Assistência Social        | 26/03/24    | Despesas com benefício eventual – auxílio financeiro       | R\$ 2.824,00 | 1880/2024                      |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 22/03/24    | Aquisição de certificado digital                           | R\$ 120,00   | 2234/2024                      |
| Secretaria de Saúde                     | 09/01/24    | Despesas com Carona Amiga e TFD                            | R\$ 2.500,00 | 69/2024                        |
| Secretaria de Saúde                     | 27/03/24    | 36º Congresso de Secretários Mun. de Saúde do Estado de SP | R\$ 7.000,00 | 2204/2024                      |



## 16. LAI – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), estabelece, entre outras prerrogativas, a obrigatoriedade de dar publicidade às informações governamentais de forma proativa, objetiva, transparente e em linguagem de fácil compreensão, com disponibilização por meio da internet.

Os procedimentos previstos nesta Lei, conforme seu art. 3º, destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

De acordo com informações prestadas pelo Núcleo da Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna 45/2024 doc. 74, o sítio eletrônico do município de Mauá, disponível através do link: <https://www.maua.sp.gov.br/>, nos apresenta múltiplos acessos em sua página inicial, permitindo maior agilidade e facilidade no fornecimento de informações prestadas à toda sociedade, bem como na solicitação e acompanhamento de serviços.

Este é um serviço acompanhado pelo próprio Núcleo da Controladoria-Geral, que está em constante aprimoramento e sofre atualizações de acordo com o cenário atual da sociedade, visando o pleno atendimento às demandas dos munícipes, servidores e legislações vigentes.

A divulgação de informações de interesse público independe de solicitações, de modo que a gestão da informação é transparente e propicia o amplo acesso. Todavia, no exercício de suas atribuições, o Núcleo da Controladoria-Geral mantém o acompanhamento das informações e acessos contidos e divulgados, no intento de que as adequações necessárias e/ou obrigatórias se tornem cada vez mais céleres.

No período compreendido como 1º Quadrimestre do ano corrente, houve a inclusão de algumas informações solicitadas e/ou sugeridas por este núcleo:

- ✓ Publicização de dados relativos às Arboviroses – grupo de doenças virais que são transmitidas principalmente por artrópodes, como mosquitos e carrapatos – com especial atenção às doenças como Dengue, Chikungunya e Zica Vírus.
- ✓ Publicização do DECRETO Nº 9.261, que instituiu o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses 2024/2025.





- ✓ Publicização do Plano Municipal de contingência para o Enfrentamento das Arboviroses 2024/2025.
- ✓ Aprimoramento na divulgação de dados de Arboviroses através de gráficos de melhor entendimento pelos usuários, devidamente identificado e assinado pelos responsáveis.
- ✓ Atualização e acompanhamento semanal dos dados de Arboviroses.
- ✓ Publicização do Plano de Saneamento Básico do Município.
- ✓ Atualização do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.
- ✓ Inserção de relatório SIC 2023.
- ✓ Estruturação na visualização dos relatórios quadrimestrais da Controladoria-Geral do Município - desmembrados por ano.
- ✓ Inserção de relatórios quadrimestrais da Controladoria-Geral do Município - período 3º Quadrimestre de 2023 – desmembrados em duas versões (assinado e colorido).
- ✓ Inserção de relatórios quadrimestrais da Auditoria da Controladoria-Geral do Município - período 3º Quadrimestre de 2023 - desmembrados em duas versões (assinado e colorido).
- ✓ Inserção e atualização de relatórios da Ouvidoria-Geral do Município.

Não obstante, é fato que o sítio eletrônico do município, como bem observado pelo Núcleo, apesar de seu elevado desempenho e progresso, é passível de avanços e desenvolvimento de novas ferramentas que proporcionem o cumprimento da legislação em sua integralidade, assim como na efetividade quando da disponibilização de informações e dados referentes a todos os atos realizados pela municipalidade.

#### **16.1. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL (SIC / OGM)**

Preconizada pela Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) - a *Publicidade* encontra-se como pilar no processo de democratização das relações entre o governo e a sociedade. Assim como, na condução da vida pública e a eficácia dos atos administrativos estabelecendo procedimentos que devem ser realizados nos órgãos públicos, a fim de garantir acesso às informações por parte da sociedade.

A ideia de transparência na gestão pública é fruto da disseminação na sociedade da chamada cultura do acesso, que prega a necessidade de agentes públicos se conscientizarem de que toda informação pública é de propriedade do cidadão, cabendo ao Município disponibilizá-la – “*Transparência dos atos emanados pelo gestor público*”.

O Portal da Transparência da Gestão Municipal da Cidade de Mauá - <https://www.maua.sp.gov.br/> - estabelece auxílio na comunicação entre a Prefeitura, a Câmara e os Cidadãos. E, dentro desta ferramenta encontram-se dois setores que consistem na garantia do cidadão ao acesso à informação sobre as ações públicas do órgão.





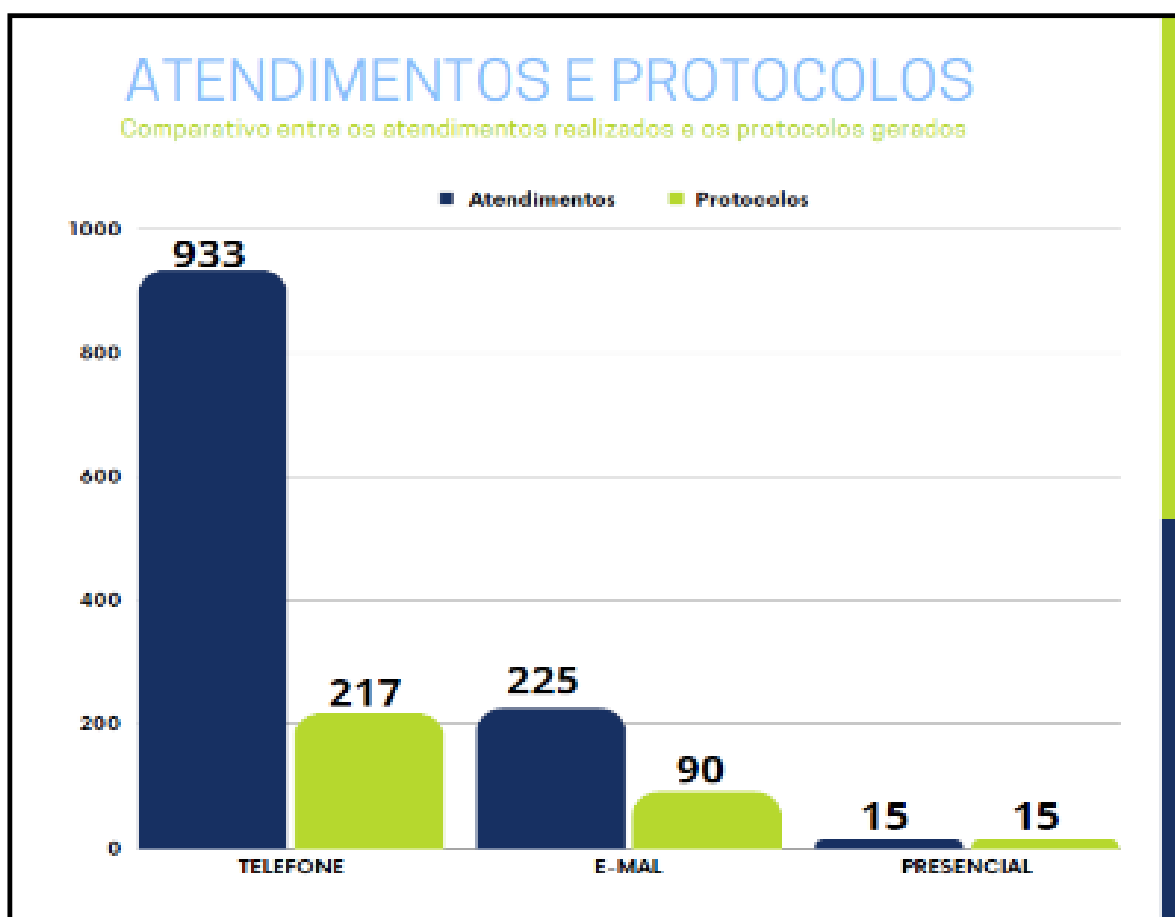
❖ **Ouvidoria-Geral do Município – OGM**

É o canal adequado entre o cidadão e a Prefeitura para receber manifestações sobre o pós-atendimento das prestações de serviços públicos, sendo esta criada pela Lei Municipal nº. 4.455, de 04 de setembro de 2009.

A através da CI nº 210/2024 doc. 75, a OGM informa que elabora Relatório Anual, conforme descrito na Lei nº 13.460, art. 3º, de 26 de junho de 2017.

*Art. 3º Com periodicidade mínima anual, cada Poder e esfera de Governo publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.*

Em demonstração no Relatório Anual 2023, a Ouvidoria Geral do Município aponta os seguinte dados:

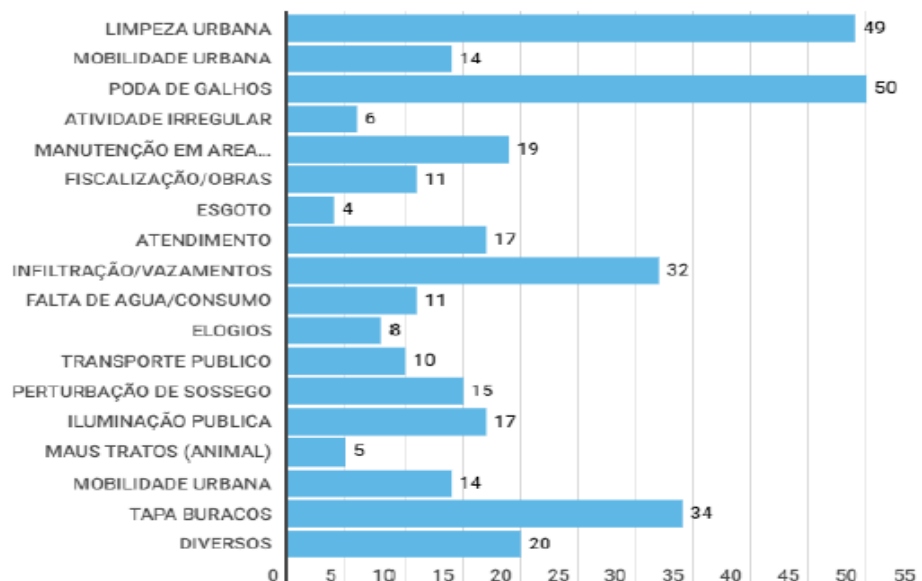


fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>  
<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>



## TEMA DAS MANIFESTAÇÕES

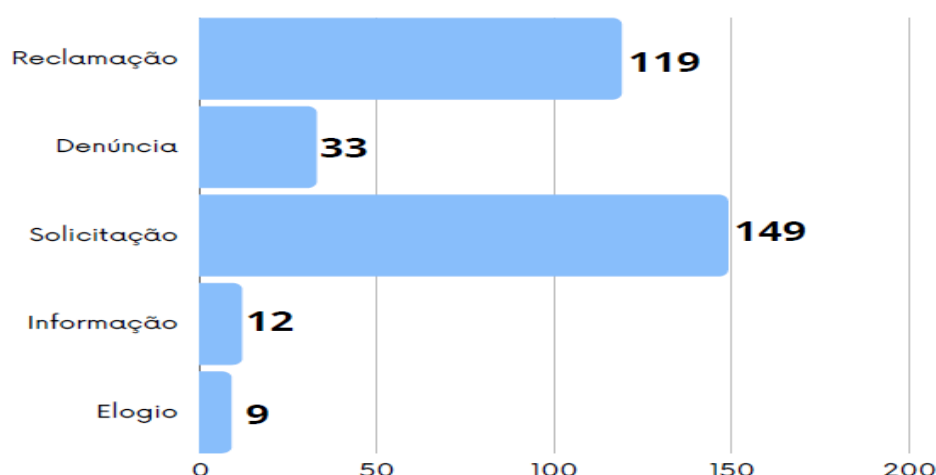


fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>

## TIPOS DE MANIFESTAÇÃO



fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>



# VISÃO GERAL

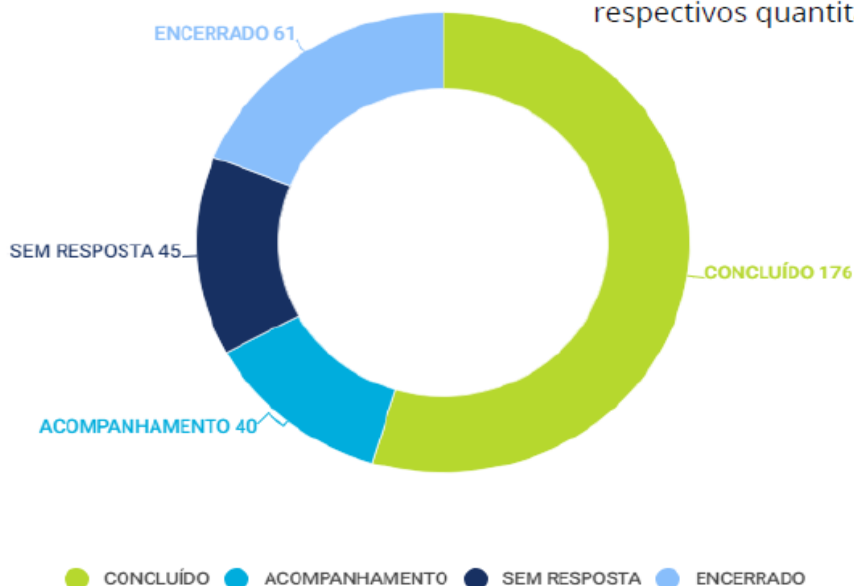
## PROTOCOLOS 2023

| SECRETARIA/ ÓRGÃO | Protocolo OGM | CONCLUIDOS | %    | PENDENTE/ EM ACOMPANHAMENTO | %    | S/ RESPOSTA | %   | ENCERRADO | %    |
|-------------------|---------------|------------|------|-----------------------------|------|-------------|-----|-----------|------|
| SSU               | 114           | 47         | 41%  | 27                          | 24%  | 37          | 32% | 3         | 3%   |
| SMU               | 50            | 33         | 66%  | 5                           | 10%  | 3           | 6%  | 9         | 18%  |
| SSP               | 5             | 1          | 20%  |                             | 0%   | 1           | 20% | 3         | 60%  |
| SPU               | 8             | 4          | 50%  | 1                           | 13%  |             | 0%  | 3         | 38%  |
| SPDC              | 6             | 2          | 33%  | 1                           | 17%  |             |     | 3         | 50%  |
| SMA               | 25            | 10         | 40%  | 5                           | 20%  |             | 0%  | 10        | 40%  |
| SF                | 3             | 2          | 67%  |                             | 0%   |             | 0%  | 1         | 33%  |
| SAM               | 5             | 2          | 40%  |                             | 0%   |             | 0%  | 3         | 60%  |
| SAS               | 7             | 3          | 43%  |                             | 0%   | 2           | 29% | 2         | 29%  |
| SE                | 5             | 1          | 20%  |                             | 0%   |             | 0%  | 4         | 80%  |
| GP                | 1             |            | 0%   |                             | 0%   |             | 0%  | 1         | 100% |
| SO                | 2             |            | 0%   |                             | 0%   |             | 0%  | 2         | 100% |
| SH                | 2             |            | 0%   |                             | 0%   |             | 0%  | 2         | 100% |
| STRE              | 2             | 2          | 100% |                             | 0%   |             | 0%  |           | 0%   |
| SDE               | 1             | 1          | 100% |                             | 0%   |             | 0%  |           | 0%   |
| BRK               | 11            | 5          | 45%  |                             | 0%   |             | 0%  | 6         | 55%  |
| SABESP            | 41            | 38         | 93%  |                             | 0%   | 1           | 2%  | 2         | 5%   |
| MAUÁ LUZ          | 15            | 15         | 100% |                             | 0%   |             | 0%  |           | 0%   |
| PERALTA           | 2             | 1          | 50%  |                             | 0%   | 1           | 50% |           | 0%   |
| OGM               | 8             | 7          | 88%  |                             | 0%   |             | 0%  | 1         | 13%  |
| ENEL              | 1             |            | 0%   | 1                           | 100% |             | 0%  |           | 0%   |
| CAMARA MUNICIPAL  | 1             | 1          | 100% |                             | 0%   |             | 0%  |           | 0%   |
| SAJ               | 1             |            | 0%   |                             | 0%   |             | 0%  | 1         | 100% |
| SEL               | 2             |            | 0%   |                             | 0%   |             | 0%  | 2         | 100% |
| SS                | 3             | 1          | 33%  |                             | 0%   |             | 0%  | 2         | 67%  |
| SPPM              | 1             |            | 0%   |                             | 0%   |             | 0%  | 1         | 100% |
| TOTAL             | 322           | 176        | 55%  | 40                          | 12%  | 45          | 14% | 61        | 19%  |

fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>  
<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>

Gráfico condizente com as informações de protocolos 2023, e seus respectivos quantitativos;



fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>  
<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>

## ATENDIMENTO COMUM POR SECRETARIA

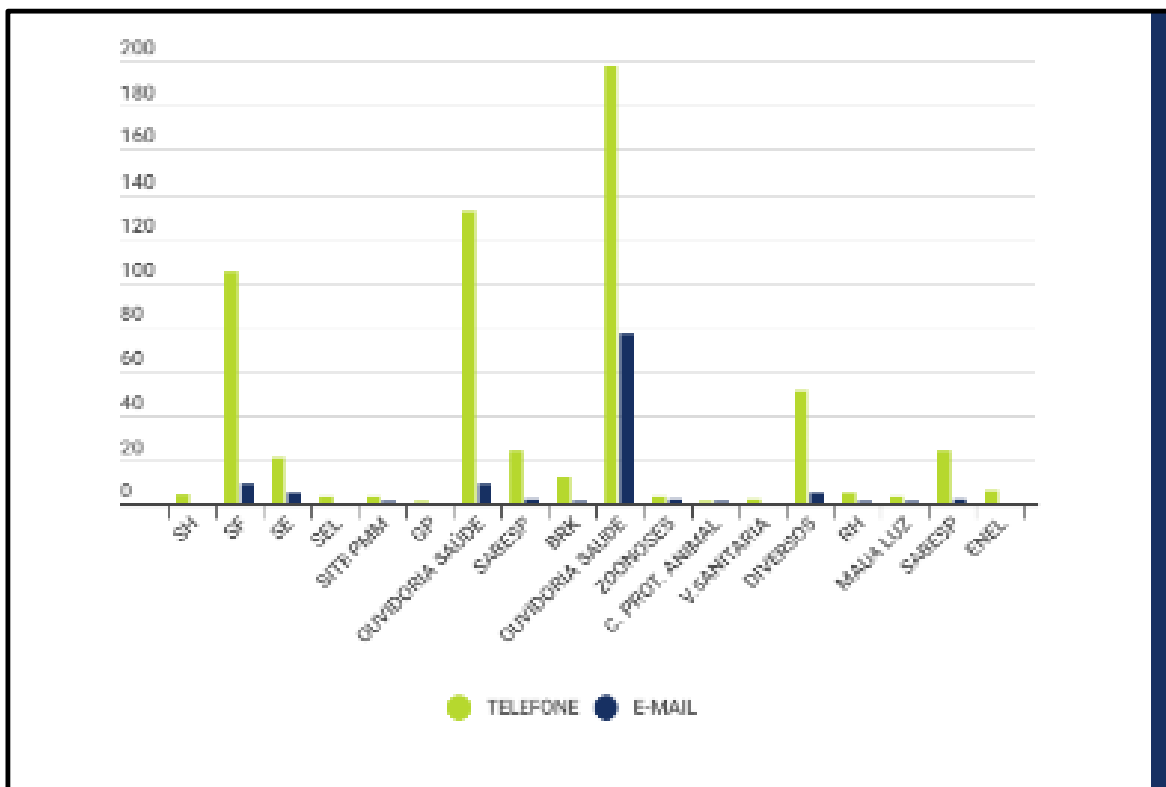


fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>  
<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>



Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral



fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>  
<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>

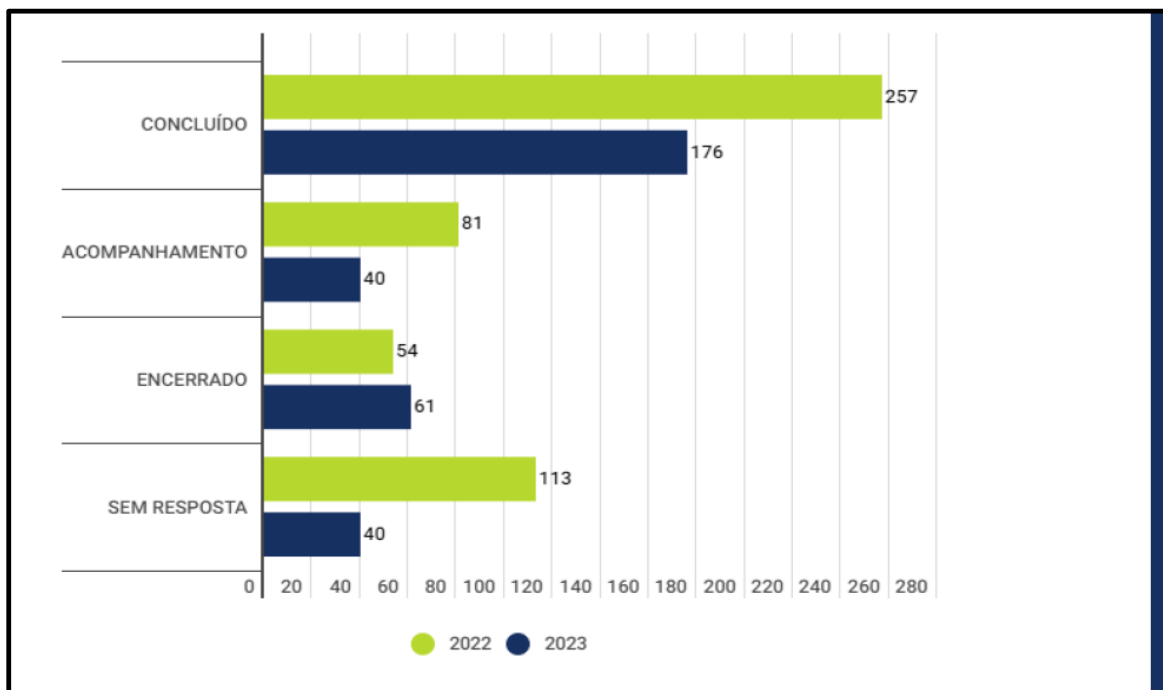


fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>  
<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>

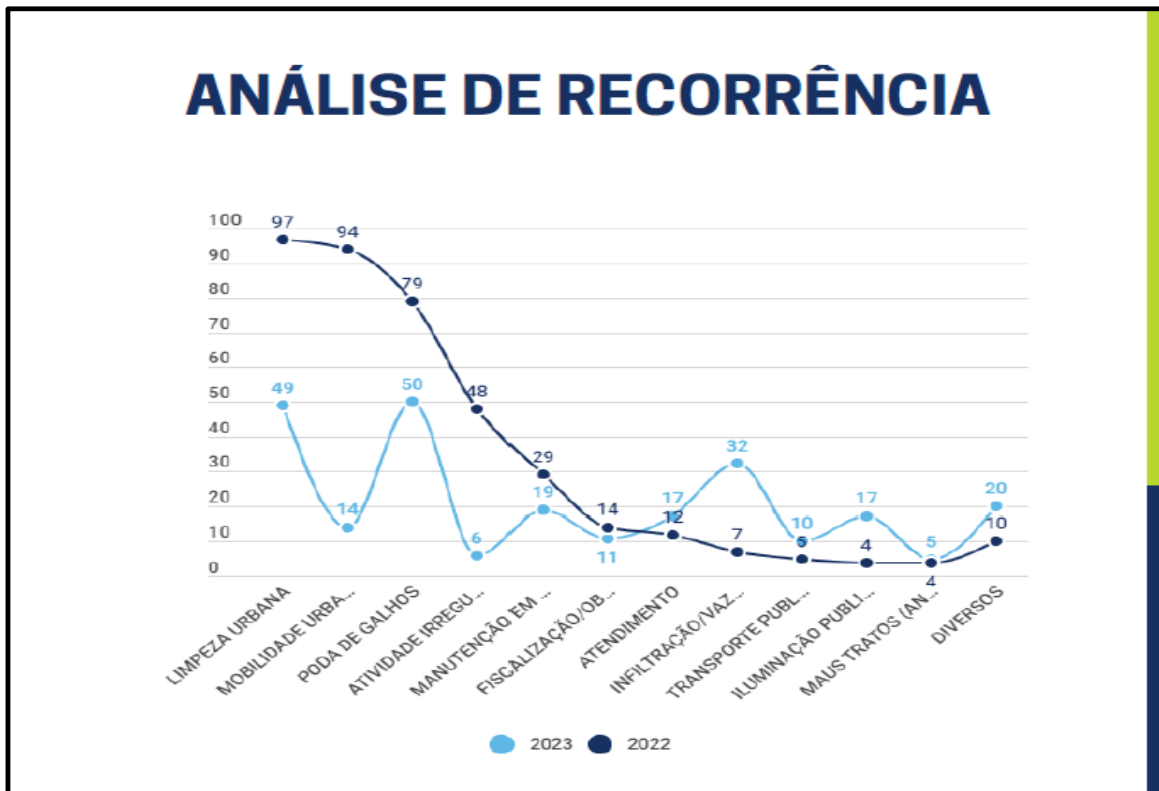


Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral



fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>  
<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>



fontes:

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%c3%b3rio%20Anual%202023.pdf>  
<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>



### ❖ **Serviço de Informação ao Cliente – SIC**

É o setor adequado para fornecer informações gerais a qualquer pessoa que o solicite. Preconiza a publicidade como pilar no processo de democratização das relações entre o governo e a sociedade na condução da vida pública e, a eficácia dos atos administrativos realizados por meio de uma gestão transparente de informações, permitindo amplo acesso e divulgações de dados públicos, garantindo sua permanente disponibilidade e integridade.

A através da CI nº 159/2024 doc. 76, o SIC informa:

### ❖ **Formas de atendimento:**

- Serviço Web (Internet): SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) na página <https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/>;
- Diário Oficial do Município (Internet) na página <https://dom.maua.sp.gov.br/>;
- Presencial – Central de Atendimento – localizada na Avenida João Ramalho nº 205 – Vila Noêmia – Piso Térreo do prédio do Paço Municipal.

### ❖ Referente ao 1º Quadrimestre de 2024, temos a informar:

#### **1** Relação geral de todos os recebimentos de SIC, assim distribuídos:

- ✓ 11 (onze) protocolos em janeiro;
- ✓ 12 (doze) em fevereiro;
- ✓ 13 (treze) em março; e
- ✓ 09 (nove) em abril.

**Obs.:** 100% do registro dos protocolos ocorreu diretamente pelo cidadão, no sistema informatizado em uso na Prefeitura do Município de Mauá - e-gov - módulo SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, no Portal do Município de Mauá, no link do SIC ELETRÔNICO, por meio do sítio eletrônico <https://e-gov.maua.sp.gov.br/grp/processos/acessoexterno/ouvidoria.faces>.

#### **2** Relatório das demandas atendidas sobre pedidos e respostas, de acordo com o escopo da LAI, do total apurado:

- ✓ 14 (catorze) protocolos não se enquadraram como pedidos de informação (31%);
- ✓ 31 (trinta e um) protocolos tramitaram internamente com pedido de informação para manifestação dos setores detentores da informação requerida (69%);
- ✓ 27 (vinte e sete) pedidos atendidos, o órgão respondeu a 60% dos pedidos, a informação foi franqueada ao requerente no prazo médio de 17 dias.





**3 Relatório das demandas que ainda encontram-se em aberto:**

- ✓ 02 (dois) pedidos sem resposta dos setores detentores das informações pleiteadas, representando o encerramento com omissão de resposta de 4% dos pedidos;
- ✓ 02 (um) pedidos aguardando resposta da área competente detentora da informação, representando 4% dos pedidos.

**Obs.:**

**Pedidos recebidos** = são aqueles pedidos registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e recebidos pelo órgão.

**Pedidos respondidos** = pedidos que tiveram alguma resposta do órgão demandado.

**Pedido atendido, total ou parcialmente** = aqueles em que a informação foi franqueada ao requerente, total ou parcialmente.

**Pedido Aguardando Resposta** = No prazo estipulado na LAI: 20 dias.

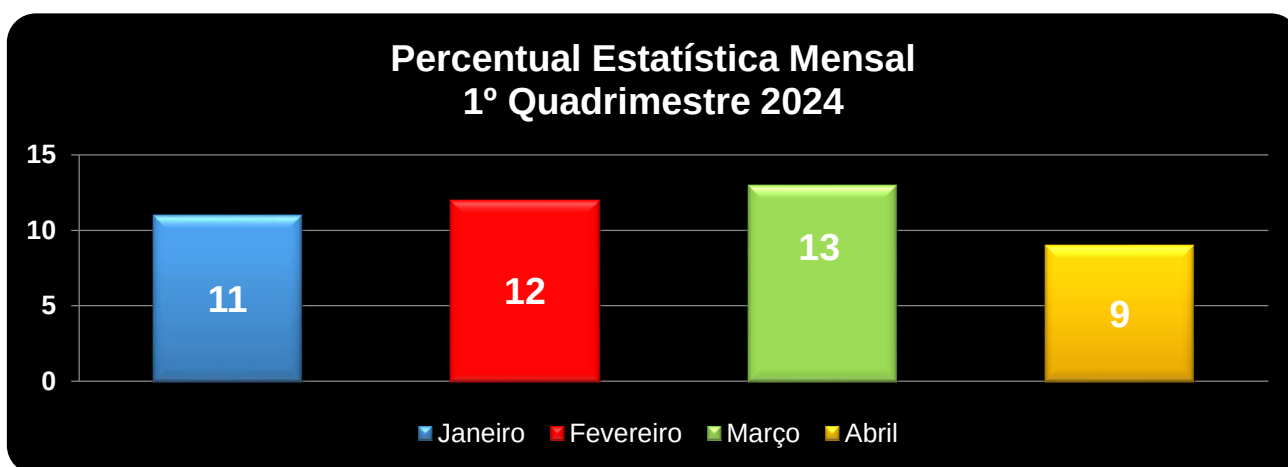
**Pedido negado** = aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.

**Pedido não atendido** = aquele que: não se trata de pedido de informação<sup>1</sup> com base na LAI; versam sobre matéria da competência legal de outro órgão; se referem a informação inexistente; ou solicitações duplicadas.

**Omissão de resposta** - Pedido em que o órgão demandado não se manifesta em relação a um pedido de acesso à informação no prazo legal (vinte dias, prorrogáveis por mais dez dias de forma justificada, contados da data de registro do pedido de informação).

❖ Quadros demonstrativos referentes ao 1º Quadrimestre de 2024:

| Protocolos Recebidos – mensal<br>1º Quadrimestre 2024 |           |            |
|-------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Mês                                                   | Quant.    | %          |
| Janeiro                                               | 11        | 24         |
| Fevereiro                                             | 12        | 27         |
| Março                                                 | 13        | 29         |
| Abril                                                 | 9         | 20         |
| <b>Total</b>                                          | <b>45</b> | <b>100</b> |

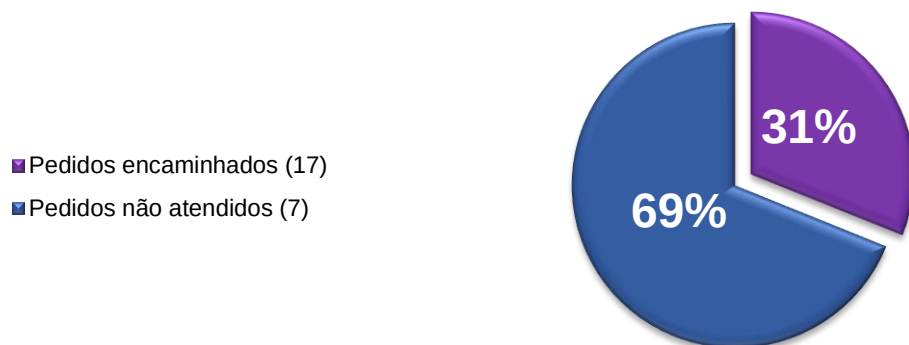


<sup>1</sup>pedidos que não especifiquem a informação desejada ou que configurem como desabafo, reclamação, elogio; consultas jurídicas, opinião e solicitações diversas em geral. Nesses casos, o cidadão é comunicado e instruído a tratar o assunto no canal adequado.



| Estatística 1º Quadrimestre 2024                  |           |             |
|---------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Protocolos SIC – Serviço de Informação ao Cidadão |           |             |
| Pedidos encaminhados                              | 14        | 31%         |
| Pedidos não atendidos                             | 31        | 69%         |
| <b>Total da Demanda</b>                           | <b>45</b> | <b>100%</b> |

### Situação das Manifestações



### Dados Estatístico Sintético

1º Quadrimestre 2024

| TIPO DE RESPOSTA                   |           |             |
|------------------------------------|-----------|-------------|
| Atendidos (Total ou Parcialmente)  | 24        | 53%         |
| Omissão de resposta                | 02        | 4%          |
| Aguardando resposta – no prazo     | 02        | 4%          |
| Informação inexistente             | 03        | 7%          |
| Não configura pedido de Informação | 14        | 31%         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>45</b> | <b>100%</b> |

### Tratamento das Demandas

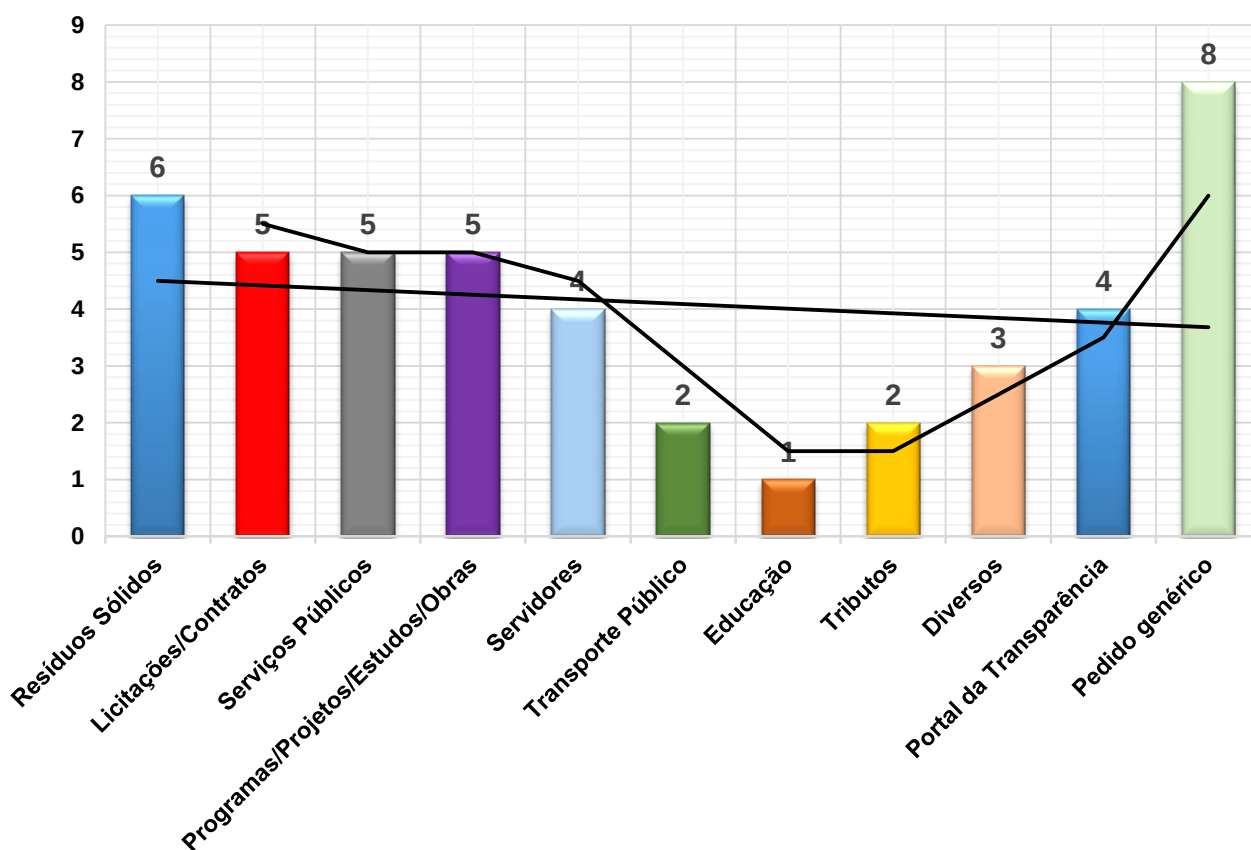




Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral

| ASSUNTOS                         | Quantidade | %          |
|----------------------------------|------------|------------|
| Resíduos Sólidos                 | 6          | 13,33%     |
| Licitação/contratos              | 5          | 11,11%     |
| Serviços públicos                | 5          | 11,11%     |
| Programas/projetos/estudos/obras | 5          | 11,11%     |
| Servidores                       | 4          | 8,89%      |
| Transporte público               | 2          | 4,45%      |
| Educação                         | 1          | 2,22%      |
| Tributos                         | 2          | 4,45%      |
| Diversos                         | 3          | 6,67%      |
| Portal da Transparência          | 4          | 8,89%      |
| Pedido genérico                  | 8          | 17,77%     |
| <b>Total</b>                     | <b>45</b>  | <b>100</b> |

Assunto / Quantidade





## 16.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A Transparência é uma das ferramentas mais eficazes aos cidadãos no combate à corrupção, possibilitando que ele seja mais atuante no meio da Administração Pública e faça sua voz ser ouvida motivando benefícios à sociedade, tais como:

1. Legitimidade nas informações;
2. Efetividade na resolução das demandas;
3. Possibilidade à fiscalização da gestão pública;
4. Permite que cidadãos acompanhem o que tem sido feito;
5. Faz com que cidadãos avaliem melhor a administração pública.

### ❖ **Perspectivas 2024** - Ouvidoria Geral do Município:

- Implantação do Conselho de Usuários: criado pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 e regulamentado pela Lei Federal nº 13.460/2017 (arts. 16 e seguintes);
- Implantação de ferramenta eletrônica – sistema de controle, gerenciamento e análise de demandas.

## 17. FISCALIZAÇÃO A PRÓPRIOS PÚBLICOS

A Auditoria da Controladoria-Geral Município promove fiscalizações e acompanhamentos dos próprios públicos da Municipalidade a fim de verificar a prestação dos serviços ofertados à população, a estrutura dos equipamentos e a atuação qualificada dos profissionais que atuam na prestação do serviço público.

Com base no Organograma editado pela Controladoria-Geral do Município, os quadros abaixo explicitam as Secretarias Municipais fiscalizadas e seus respectivos equipamentos/próprios públicos, que receberam visitas no primeiro Quadrimestre de 2024.

| Assistencia Social |                                                         |            |                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| Secretaria         | Equipamento                                             | Data       | Relatório                                 |
| Assistencia Social | Instituto de Incentivo à Vida – Isabel Soler            | 29/04/2024 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Assistencia Social | Instituto Monsenhor José Benedito Antunes               | 10/04/2024 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Assistencia Social | Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA | 10/04/2024 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Assistencia Social | Associação Estrela Azul                                 | 15/04/2024 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Assistencia Social | Recanto Infantil Tia Célia                              | 11/04/2024 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

| Políticas Públicas Para Mulheres |                                                           |            |                                           |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| Secretaria                       | Equipamento                                               | Data       | Relatório                                 |
| Políticas Públicas Para Mulheres | Conselho Municipal dos Direitos da Mulher                 | 23/04/2023 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Políticas Públicas Para Mulheres | Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM ZAÍRA | 23/04/2023 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Políticas Públicas Para Mulheres | CRAM Macuco                                               | 23/04/2023 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Políticas Públicas Para Mulheres | CRAM Oratório                                             | 23/04/2023 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Políticas Públicas Para Mulheres | CRAM Parque das Américas                                  | 23/04/2023 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Políticas Públicas Para Mulheres | CRAM Feital                                               | 23/04/2023 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Políticas Públicas Para Mulheres | CRAM Vila Mercedes                                        | 23/04/2023 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |
| Políticas Públicas Para Mulheres | CRAM Móvel                                                | 23/04/2023 | Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024 |

| Educação   |                                |          |                                                   |
|------------|--------------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| Secretaria | Equipamento                    | Visita   | Relatório                                         |
| Educação   | E.M. Samir Auada               | 02/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Educação   | E.M. Chico Mendes              | 02/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Educação   | E.M. Cora Coralina             | 02/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Educação   | E.M Florestan Fernandes        | 03/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Educação   | E.M. Chico Mendes              | 02/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Educação   | E.M. Profª Patrícia Martinelli | 02/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Educação   | E.M. Perseu Abramo             | 02/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Educação   | E.M. Francisco Ortega          | 03/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Educação   | E.M. José Rezende da Silva     | 02/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |

| Saúde      |                                 |          |                                                   |
|------------|---------------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| Secretaria | Equipamento                     | Data     | Relatório                                         |
| Saúde      | UBS Feital                      | 09/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Capuava                     | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Itapark                     | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Flórida                     | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Guapituba                   | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Jd. Mauá                    | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Jd. Kennedy                 | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Oratório                    | 09/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Paranavaí                   | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Parque das Américas         | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Parque São Vicente          | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Zaíra II                    | 09/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UBS Vila Magini                 | 08/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UPA Zaíra                       | 07/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UPA Magini                      | 07/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UPA Vila Assis                  | 07/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | UPA Barão de Mauá               | 07/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde      | Saúde Bucal / Saúde Mental      | 15/07/24 | Previsão de Visita 2º Quadrim.2024                |
| Saúde      | Academias da Saúde              | 15/07/24 | Previsão de Visita 2º Quadrim.2024                |
| Saúde      | Programa Mauá de Bem com a Vida | 15/07/24 | Previsão de Visita 2º Quadrim.2024                |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|       |                                                    |          |                                                   |
|-------|----------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| Saúde | Assistência Farmacêutica                           | 15/07/24 | Previsão de Visita 2º Quadrim.2024                |
| Saúde | Farmácias Populares                                | 15/07/24 | Previsão de Visita 2º Quadrim.2024                |
| Saúde | CAPS Adulto / CAPS Infantil / CAPS Álcool e Drogas | 29/04/24 | Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024       |
| Saúde | CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá   | 10/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde | CEO - Centro de Especialidades Odontológicas       | 02/04/24 | Visita – Controladoria 1º Quadrimestre            |
| Saúde | Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini           | 10/05/24 | Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024 |
| Saúde | Laboratório Regional de Próteses Dentárias         | 02/04/24 | Visita – Controladoria 1º Quadrimestre            |
| Saúde | SAD - Serviço Atenção Domiciliar                   | 30/04/24 | Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024       |
| Saúde | Residência Terapêutica Adulto                      | 29/04/24 | Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024       |
| Saúde | Consultório de Rua                                 | 29/04/24 | Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024       |
| Saúde | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)    | 29/04/24 | Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024       |

No período apresentado tivemos um total de 53 locais fiscalizados, sendo que em 29 deles, a Controladoria-Geral do Município atuou em apoio aos agentes de fiscalização do TCE-SP. Ao segmentar por pasta cujo os equipamentos foram fiscalizados temos o seguinte cenário: Educação - 9 unidades, Saúde – 31 unidades, Assistência Social – 5 unidades e Políticas Públicas Para Mulheres – 8 coordenadorias.

#### **17.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA**

A partir de análise documental, exame de registros em sistemas de informações, e fiscalização “in loco” delibero pelas seguintes ponderações: Houve preponderância de Fiscalizações na Área da Saúde, sendo que a maior parte dessas ocorreram em equipamentos de saúde (**31 unidades de 53 no total**), o que representa aproximadamente **58.49%** do total, também é digno de nota destacar a participação significativa do TCE-SP que esteve presente em mais da metade das fiscalizações (**54.72%**), o que demonstra maior atuação do órgão de controle externo em um mesmo período.

A fiscalização nas demais áreas tiveram uma distribuição relativamente equilibrada já que as fiscalizações nas unidades escolares, equipamentos da assistência social, e coordenadorias de políticas públicas para mulheres representam, respectivamente, **16.98%**, **9.43%**, e **15.09%** do total.

Em relação as Unidades da pasta da Saúde e da Educação pôde se observar desconformidades de ordem estrutural, como pisos e vidros quebrados, rachaduras, infiltrações, mofo e umidade nos equipamentos fiscalizados, desconformidades essas, já em tratamento pelas respectivas áreas.

No CAPS III Adulto foi relatado falta do medicamento Clorpromazina de 100mg, e havia dificuldade na coleta de exames dos usuários do atendimento integral e moradores da residência terapêutica.



No CEMMA o medicamento captopril sublingual e glicose estavam em falta no ato da fiscalização.

As quatro Entidades do Terceiro Setor que foram fiscalizadas em alguma medida apresentaram condições inadequadas no que tange acessibilidade, são elas: APASMA (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá, Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, Instituto Recanto Infantil Tia Célia e Associação Estrela Azul.

## 18. TERCEIRO SETOR (ROL DOS CONTRATOS COM AS ENTIDADES)

A Auditoria da Controladoria-Geral do Município procede à análise, orientação e correção sobre a legalidade dos repasses às entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; e realiza visitas, agendadas ordinárias, extraordinárias e correccionais às Entidades.

Após a realização das visitas, a Controladoria-Geral do Município produz os respectivos Relatórios pormenorizados e os encaminha ao Controlador-Geral do Município, aos Secretários Municipais das respectivas Pastas e ao Chefe do Poder Executivo e os deixa, também, à disposição dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da CI nº 097/2024 – SF doc. 77, abaixo temos a relação de Entidades acompanhadas.

|    | Contratada                                                                | Nº PA     | Contrato | Objeto Contratado                                                                                                                 | Secretaria Gestora | Vigência              |
|----|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 1  | Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1                | 24/2024   | 06/2022  | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar                                          | Assistência Social | 10/01/22 a 09/01/25   |
| 2  | Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3                | 26/2024   | 35/2023  | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar                                          | Assistência Social | 27/02/23 a 26/02/2025 |
| 3  | Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4                | 27/2024   | 06/2024  | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar                                          | Assistência Social | 03/01/24 a 02/01/25   |
| 4  | Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 5                | 3329/2024 | 44/2024  | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar                                          | Assistência Social | 22/04/24 a 21/04/25   |
| 5  | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE               | 28/2024   | 02/2024  | Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.                                                 | Assistência Social | 03/01/24 a 02/01/25   |
| 6  | Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA                   | 29/2024   | 05/2024  | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.                                                 | Assistência Social | 03/01/24 a 02/01/25   |
| 7  | Associação Estrela Azul                                                   | 30/2024   | 07/2024  | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Crianças e Adolescentes                                              | Assistência Social | 03/01/24 a 02/01/25   |
| 8  | Instituição Recanto Infantil Tia Célia                                    | 35/2024   | 06/2024  | Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).                                           | Assistência Social | 03/01/24 a 02/01/25   |
| 9  | Instituto de Incentivo à Vida – Antigo GRIV – Idoso                       | 31/2024   | 04/2024  | Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI) – Proteção Social de Alta Complexidade – Idosos com 60 anos ou mais.      | Assistência Social | 03/01/24 a 02/01/25   |
| 10 | Instituto Monsenhor Benedito José Antunes                                 | 32/2024   | 21/2020  | Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos - Residência nclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade. | Assistência Social | 03/04/20 a 02/04/24   |
| 11 | Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança                                     | 34/2024   | 03/2024  | Serviço e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) de 0 a 18 anos incompletos.                              | Assistência Social | 03/01/24 a 02/01/25   |
| 12 | Nova Era Novos Tempos                                                     | 33/2024   | 01/2024  | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCVI)                                                                         | Assistência Social | 03/01/24 a 02/01/25   |
| 13 | Associação Educativa Madre Vicenza — Associação Educativa Santa Terezinha | 685/2024  | 05/2023  | Programa de Atendimento à Criança - Creche Educação Infantil.                                                                     | Educação           | 02/01/23 a 31/12/25   |
| 14 | Associação Comunitária Oswaldo Alexandro                                  | 686/2024  | 07/2023  | Programa de Atendimento à Criança - Creche                                                                                        | Educação           | 02/01/23 a 31/12/25   |
| 15 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE               | 744/2024  | 02/2023  | Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência – Intelectual, múltipla e TEA.                                        | Educação           | 02/01/23 a 31/12/25   |





**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|    |                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                    |                  |                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| 16 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APASMA                                      | 746/2024   | 01/2023  | Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência – Ensino Especial – Pessoas surdas e com deficiência auditiva.         | Educação         | 02/01/23 a 31/12/25   |
| 17 | Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI | 748/2024   | 08/2023  | Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência - Ensino Especial                                                      | Educação         | 02/01/23 a 31/12/25   |
| 18 | Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta                                        | 752/2024   | 36/2023  | Projeto Escola Aberta na cidade de Mauá.                                                                                           | Educação         | 27/02/23 a 26/02/25   |
| 19 | Casa da Criança Auta de Souza                                                                      | 684/2024   | 06/2023  | Programa de Atendimento à criança – Atendimento as crianças da faixa etária de creche.                                             | Educação         | 02/01/2023 a 31/12/25 |
| 20 | Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP                                                    | 683/2024   | 03/2023  | Programa de Atendimento à Criança - Atendimento a demanda da modalidade de creche.                                                 | Educação         | 02/01/23 a 31/12/25   |
| 21 | Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada                                                     | 750/2024   | 04/2023  | Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência – Ensino Especial - Atendimento em Equoterapia.                        | Educação         | 02/01/23 a 31/12/25   |
| 22 | Associação de Voleibol Mauá - AVM                                                                  | 493/2024   | 48/2019  | Treinamento e prática da modalidade Voleibol com frupos de Escolinhas/Iniciação e Representação do Município de Mauá.              | Esportes e Lazer | 17/06/19 a 15/06/24   |
| 23 | Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Rítmica                                    | 494/2024   | 43/2019  | Projeto GR Mauá – Ginástica Rítmica.                                                                                               | Esporte e Lazer  | 17/06/19 a 15/06/24   |
| 24 | Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Futebol de Campo                | 509/2024   | 97/2021  | Projeto: Futebol de Campo, Society e Futsal.                                                                                       | Esporte e Lazer  | 07/12/21 a 06/06/24   |
| 25 | Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Futsal Amador                   | 511/2024   | 123/2022 | Projeto: Futebol Amador.                                                                                                           | Esporte e Lazer  | 07/04/23 a 06/04/24   |
| 26 | Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Arbitragem                      | 495/2024   | 45/2019  | Projeto: Futebol de Campo e Arbitragem.                                                                                            | Esporte e Lazer  | 17/06/19 a 15/06/24   |
| 27 | Associação M dos Amigos do Basquete - AMAB                                                         | 446/2024   | 41/2019  | Projeto: basquetebol “Girafinhas do Basquete”                                                                                      | Esporte e Lazer  | 17/06/19 a 15/06/24   |
| 28 | Associação Desportiva do ABCD – Ginástica                                                          | 508/2024   | 77/2021  | Ginástica Alternativa/Terapêutica (ioga e pilates); Aeróbica (step, jump, ritmos, dança mix) e Condicionamento Físico (funcional). | Esportes e Lazer | 09/11/21 a 08/05/24   |
| 29 | Associação Recreativa Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom                               | 510/2024   | 89/2021  | Modalidade: Voleibol                                                                                                               | Esporte e Lazer  | 29/11/21 a 28/05/24   |
| 30 | Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Natação e Hidro                                      | 1131/2024  | 115/2023 | Projeto – Aquáticas.                                                                                                               | Esporte e Lazer  | 09/10/23 a 08/10/24   |
| 31 | Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Domingou                                             | 50544/2023 | 32/2024  | Projeto – Domingou – Lazer para todos.                                                                                             | Esporte e Lazer  | 03/04/24 a 02/04/25   |
| 32 | Associação de Voleibol de Mauá – AVM – Competição                                                  | 3234/2024  | 31/2024  | Representação do Município de Mauá – Competição                                                                                    | Esporte e Lazer  | 01/04/24 a 31/03/25   |
| 33 | Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Hip Hop                                                   | 1786/2024  | 42/2023  | Projeto: Hip Hop                                                                                                                   | Cultura          | 20/04/23 a 19/04/25   |
| 34 | Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Música                                                    | 1782/2024  | 41/2023  | Projeto: Música – pandeiro, arcudeon, violão, viola e canto coral.                                                                 | Cultura          | 20/04/23 a 19/04/25   |
| 35 | Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Artes Visuais                                             | 50794/2023 | 10/2024  | Projeto: Artes Visuais, fotografia, ateliê de artes visuais e fanzine.                                                             | Cultura          | 03/01/24 a 31/03/25   |
| 36 | Instituto Mauá de Responsabilidade Social – Artes Cênicas                                          | 50793/2023 | 09/2024  | Projeto: Artes Cênicas.                                                                                                            | Cultura          | 03/01/24 a 31/03/25   |
| 37 | Associação Amigo do Animal                                                                         | 870/2024   | 116/2022 | Implantação do Centro de Proteção Animal                                                                                           | Meio Ambiente    | 27/09/22 a 26/09/24   |

### 18.1. APLICAÇÃO DE RECURSOS (COM AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR)

Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da CI nº. 096/2024 – SF doc. 78, segue relação dos Contratos aos quais foram aplicados recursos financeiros no que se referem às Entidades do Terceiro Setor.

|   | Contratada                                                 | Nº PA   | Contrato | Secretaria Gestora | Valores pagos de 01/01/2024 a 30/04/2024 |
|---|------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------------|------------------------------------------|
| 1 | Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1 | 24/2024 | 06/2022  | Assistência Social | R\$ 352.835,00                           |
| 2 | Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3 | 26/2024 | 35/2023  | Assistência Social | R\$ 196.794,67                           |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|                                  |                                                                                                    |                          |          |                    |                |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|--------------------|----------------|
| 3                                | Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4                                         | 27/2024                  | 06/2024  | Assistência Social | R\$ 161.925,00 |
| 4                                | Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 5                                         | 3329/2024                | 44/2024  | Assistência Social | R\$ 379.200,00 |
| 5                                | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE                                        | 28/2024                  | 02/2024  | Assistência Social | R\$ 36.086,05  |
| 6                                | Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA                                            | 29/2024                  | 05/2024  | Assistência Social | R\$ 23.100,00  |
| 7                                | Associação Estrela Azul                                                                            | 30/2024                  | 07/2024  | Assistência Social | R\$ 73.682,21  |
| 8                                | Instituição Recanto Infantil Tia Célia                                                             | 35/2024                  | 06/2024  | Assistência Social | R\$ 132.197,60 |
| 9                                | Instituto de Incentivo à Vida – Antigo GRIV – Idoso                                                | 31/2024                  | 04/2024  | Assistência Social | R\$ 688.046,79 |
| 10                               | Instituto Monsenhor Benedito José Antunes                                                          | 32/2024                  | 21/2020  | Assistência Social | R\$ 880.974,63 |
| 11                               | Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança                                                              | 34/2024                  | 03/2024  | Assistência Social | R\$ 879.951,95 |
| 12                               | Nova Era Novos Tempos                                                                              | 33/2024                  | 01/2024  | Assistência Social | R\$ 62.637,50  |
| 13                               | Associação Educativa Madre Vicenza — Associação Educativa Santa Terezinha                          | 685/2024                 | 05/2023  | Educação           | R\$ 369.600,00 |
| 14                               | Associação Comunitária Oswaldo Alexandro                                                           | 686/2024                 | 07/2023  | Educação           | R\$ 369.600,00 |
| 15                               | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE                                        | 744/2024                 | 02/2023  | Educação           | R\$ 673.845,00 |
| 16                               | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APASMA                                      | 746/2024                 | 01/2023  | Educação           | R\$ 150.300,00 |
| 17                               | Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI | 748/2024                 | 08/2023  | Educação           | R\$ 939.150,00 |
| 18                               | Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta                                        | 752/2024                 | 36/2023  | Educação           | R\$ 511.519,88 |
| 19                               | Casa da Criança Auta de Souza                                                                      | 684/2024                 | 06/2023  | Educação           | R\$ 442.200,00 |
| 20                               | Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP                                                    | 683/2024                 | 03/2023  | Educação           | R\$ 363.000,00 |
| 21                               | Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada                                                     | 750/2024                 | 04/2023  | Educação           | R\$ 297.650,00 |
| 22                               | Associação de Voleibol Mauá - AVM                                                                  | 493/2024                 | 48/2019  | Esportes e Lazer   | R\$ 196.000,00 |
| 23                               | Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Rítmica                                    | 494/2024                 | 43/2019  | Esporte e Lazer    | R\$ 139.695,00 |
| 24                               | Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Futebol de Campo                | 509/2024                 | 97/2021  | Esporte e Lazer    | R\$ 135.215,36 |
| 25                               | Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Futsal Amador                   | 511/2024                 | 123/2022 | Esporte e Lazer    | R\$ 114.000,00 |
| 26                               | Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Arbitragem                      | 495/2024                 | 45/2019  | Esporte e Lazer    | R\$ 218.740,00 |
| 27                               | Associação M dos Amigos do Basquete - AMAB                                                         | 446/2024                 | 41/2019  | Esporte e Lazer    | R\$ 353.032,00 |
| 28                               | Associação Desportiva do ABCD – Ginástica                                                          | 508/2024                 | 77/2021  | Esportes e Lazer   | R\$ 75.000,00  |
| 29                               | Associação Recreativa Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom                               | 510/2024                 | 89/2021  | Esporte e Lazer    | R\$ 35.298,00  |
| 30                               | Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Natação e Hidro                                      | 1131/2024                | 115/2023 | Esporte e Lazer    | R\$ 125.000,00 |
| 31                               | Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Domingou                                             | 50544/2023               | 32/2024  | Esporte e Lazer    | R\$ 344.082,59 |
| 32                               | Associação de Voleibol de Mauá – AVM – Competição                                                  | 3234/2024                | 31/2024  | Esporte e Lazer    | R\$ 274.600,00 |
| 33                               | Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Hip Hop                                                   | 1786/2024                | 42/2023  | Cultura            | R\$ 48.304,00  |
| 34                               | Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Música                                                    | 1782/2024                | 41/2023  | Cultura            | R\$ 53.688,00  |
| 35                               | Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Artes Visuais                                             | 50794/2023               | 10/2024  | Cultura            | R\$ 266.840,00 |
| 36                               | Instituto Mauá de Responsabilidade Social – Artes Cênicas                                          | 50793/2023               | 09/2024  | Cultura            | R\$ 556.080,00 |
| 37                               | Associação Amigo do Animal                                                                         | 870/2024                 | 116/2022 | Meio Ambiente      | R\$ 618.909,88 |
| <b>Total pago até 30/04/2024</b> |                                                                                                    | <b>R\$ 11.538.781,11</b> |          |                    |                |

## 18.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

No período referente ao 1º Quadrimestre 2024 não ocorreram análises e tratativas quanto a Prestação de Contas contratuais.

## 18.3. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações,



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

deliberamos pelas seguintes constatações: por amostragem foram analisados 04 Processos Administrativos.

| SECRETARIA                       | DATA do CONTRATO | VALOR do CONTRATO | PROCESSO ADM. | VALOR do REPASSE no 1º Quadrimestre/2024 |
|----------------------------------|------------------|-------------------|---------------|------------------------------------------|
| Secretaria de Educação           | 02/01/2023       | R\$ 6.761.880,00  | 0748/2024     | R\$ 375.660,00                           |
| Secretaria de Cultura            | 03/01/2024       | R\$ 399.960,00    | 50794/2023    | R\$ 266.840,00                           |
| Secretaria de Assistência Social | 03/04/2024       | R\$ 2.217.460,68  | 0032/2024     | R\$ 350.931,90                           |
| Secretaria de Esportes e Lazer   | 17/06/2019       | R\$ 220.000,00    | 0446/2024     | R\$ 219.402,56                           |

## 19. OBRAS

### 19.1. OBRAS EM EXECUÇÃO

Conforme informado pela Secretaria de Obras CI nº 192/2024 doc. 79, o Município possui 12 (doze) obras em andamento.

| Processo Adm. | Objeto                                                                                              | Contratada                                        | Valor do Contrato | Observações                                                                                                          |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6021/2022     | Constr. Escola Nova Mauá                                                                            | Tower Engenharia                                  | R\$ 9.994.616,17  | Início em 16/01/2023 - Prazo de execução 15 meses                                                                    |
| 9119/2022     | Constr. Escola Mª Wanny                                                                             | Tower Engenharia                                  | R\$ 10.617.210,02 | Início em 06/04/2023 - Prazo de execução 15 meses                                                                    |
| 10962/2022    | Encostas 2 – Fase 2                                                                                 | Consórcio Paulista/Auger/EPT                      | R\$ 15.800.143,41 | Ordem de serviço emitida em 10/08/2023                                                                               |
| 9973/2022     | Recapeamento em diversas vias do Município                                                          | Oesteval Pavimentações e Constr. Ltda             | R\$ 12.593.881,21 | Início dos serviços em janeiro/2023 – Termo de recebimento provisório emitido                                        |
| 15572/2022    | Reforma da cobertura do Ginásio Celso Daniel                                                        | Teto Construtora S/A                              | R\$ 4.106.108,82  | Ordem de Serviço emitida em 31/10/2023                                                                               |
| 15571/2023    | Pavimentação Estrada do Carneiro Nossa Senhora do Pilar e Rua Vicente Ferreira – Programa Nossa Rua | FBF Construções e Serviços Ltda                   | R\$ 23.211.909,56 | Ordem de serviços emitidas: Rua Vicente Ferreira e Estrada do Carneiro em 24/08/2023, Estrada do Pilar em 24/03/2024 |
| 15573/2022    | Drenagem Avenida João Ramalho                                                                       | Consórcio Paulista / Resolute / Dual / Reconverte | R\$ 10.612,689,76 | Ordem de serviços emitida em 11/09/2023                                                                              |
| 1105/2023     | Recapes Desenvolve São Paulo                                                                        | Oesteval Pavimentações e Constr. Ltda             | R\$ 50.000.000,00 | Ordem de serviços emitida em 04/09/2023                                                                              |
| 50.281/2023   | Construção do Ginásio Jardim Zaira                                                                  | Teto Construtora S/A                              | R\$ 20.033.486,35 | Obra iniciada em Janeiro/2024 – Prazo de execução de 15 meses                                                        |
| 7543/2022     | Reforma da Economia Solidária                                                                       | FBF Construções e Serviços Ltda                   | R\$ 390.051,91    | Obra iniciada em Março/2024 – Prazo de execução de 03 meses                                                          |
| 50.505/2023   | Pontes sobre o Rio Corumbé                                                                          | Consórcio Paulista / Resolute / Dual / Reconverte | R\$ 290.051,15    | Obra iniciada em Março/2024 – Prazo de execução de 04 meses                                                          |
| 50.353/2023   | Reforma da Passarela Central                                                                        | LDL Comercial EIRELI                              | R\$ 779.222,62    | Obra iniciada em Março/2024 – Prazo de execução de 06 meses                                                          |
| 6700/2022     | Construção da Casa SP AFROBRASIL- Programa Casa SP Afro Brasil – Parceria com o Governo do          | FACCHIN Construções LTDA EPP                      | R\$ 980.421,56    | Ordem de serviço emitida em 03/01/2024 – Prazo de execução de 10 meses                                               |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|  |                     |  |  |  |
|--|---------------------|--|--|--|
|  | Estado de São Paulo |  |  |  |
|--|---------------------|--|--|--|

## 19.2. OBRAS FINALIZADAS

| Processo Adm. | Objeto                                                         | Contratada                     | Valor do Contrato | Observações                      |
|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| 10118/2021    | Reforma e adequação da UBS Santista                            | Paulista Obras e Pavimentações | R\$ 1.104.894,89  | Obra concluída em fevereiro/2024 |
| 10402/2022    | Construção do Terminal Itapeva                                 | CLD Construtora                | R\$ 6.649.850,74  | Obra concluída em abril/2024     |
| 6285/2022     | Reforma da Cobertura do Ginásio Celso Daniel                   | ECG Engenharia                 | R\$ 2.037.407,34  | Obra concluída em março/2024     |
| 8386/2022     | Recapeamento Asfáltico da Avenida Guerino Boscarol – Jd. Zaíra | Mengue Rodrigues Engenharia    | R\$ 920.119,35    | Obra concluída em fevereiro/2024 |

## 19.3. OBRAS PARALISADAS E/OU ATRASADAS

Com base nas manifestações prestadas da Secretaria de Obras, no lapso que compreende o 1º Quadrimestre de 2024, não detectamos obras paralisadas e/ou atrasadas.

No site Painel de Obras, consta 01 (uma) obra paralisada. No entanto, trata-se de uma obra do Governo Estadual, conforme manifestação da Secretaria Obras.

[https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/:public:Obra:painel\\_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero](https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/:public:Obra:painel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero)

## 19.4. OBRAS POR PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

|                            |                      |                  |                              |
|----------------------------|----------------------|------------------|------------------------------|
| Construção da UBS São João | MFB Engenharia Ltda. | R\$ 8.428.938,45 | Obra concluída em abril/2024 |
|----------------------------|----------------------|------------------|------------------------------|

## 19.5. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: O Município tem atualmente 13 obras em andamento, totalizando um valor contratado de R\$ 159.409.790,54. Quatro obras foram concluídas recentemente, totalizando um valor de R\$ 10.712.272,32. Não foram detectadas obras paralisadas e/ou atrasadas no 1º Quadrimestre de 2024, indicando uma eficiente gestão de projetos. A análise dos dados das obras municipais revela uma situação positiva em termos de execução e finalização de projetos. A ausência de obras paralisadas ou atrasadas e a conclusão de várias obras significativas indicam uma administração eficiente. A diversidade de contratadas e a utilização de Parcerias Público-Privadas, como a construção da UBS São João, demonstram uma abordagem estratégica na alocação de recursos e execução de obras públicas.



## 20. AVCB

Conforme manifestação técnica da Secretaria de Obras, o contrato de manutenção que viabiliza o atendimento aos serviços para a revisão e instalação dos equipamentos para a solicitação de vistoria para Expedição do AVCB/CLCB pelo Corpo de Bombeiros foi concluído e assinado em **04/12/2023** e, está sendo elaborado o planejamento das providências técnicas e financeiras para este fim, que posteriormente será informado.

Segue a relação de AVCB já expedido.

| Secretaria de Saúde             |                                    |                                    |                   |            |
|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------|------------|
| Nº DO AVCB                      | UNIDADE                            | ENDEREÇO                           | DATA DE EXPEDIÇÃO | VALIDADE   |
| 614339                          | UBS Vila Carlina e Maria Wanny     | Rua Candido Gonçalves Mendes       | 06/12/2022        | 06/12/2025 |
| 1053368                         | Base do SAMU Vila Ana Maria        | Rua Romanó, 112                    | 10/08/2023        | 10/08/2026 |
| 1053378                         | UBS Jardim Guapituba               | Rua Rosa Bonini Mariani, 204       | 10/08/2023        | 10/08/2026 |
| 1053370                         | UBS Jardim Primavera               | Rua Azaléias, 24                   | 10/08/2023        | 10/08/2026 |
| 1056821                         | UBS Parque das Américas            | Rua América do Norte, 111          | 17/08/2023        | 17/08/2026 |
| 1053377                         | UBS Santa Lídia                    | Rua Peru, 99                       | 10/08/2023        | 10/08/2026 |
| 1056817                         | UBS Vila Magini                    | Rua David Boscariol, 38            | 17/08/2023        | 17/08/2026 |
| 701292                          | UBS São João                       | Avenida Barão de Mauá, 4068        | 08/05/2024        | 03/05/2025 |
| Secretaria de Educação          |                                    |                                    |                   |            |
| Nº DO AVCB                      | ESCOLA                             | ENDEREÇO                           | DATA DE EXPEDIÇÃO | VALIDADE   |
| 557127                          | E.M. Rosa Maria Frare              | Rua das Hortências, 179            | 19/01/2022        | 05/01/2025 |
| 608720                          | E.M. Oswald de Andrade             | Rua Claudio Saviato, 397           | 04/11/2022        | 24/10/2025 |
| 608735                          | E.M. Francisco Ortega              | Rua Estevan Galo, 253              | 04/11/2022        | 24/10/2025 |
| 608736                          | E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli | Avenida Pres. Castelo Branco, 1807 | 04/11/2022        | 24/10/2025 |
| 608734                          | E.M. Marcia Regina Abraham         | Rua Cesário Parmegiani, 310        | 04/11/2022        | 05/01/2025 |
| 613089                          | E.M. Samir Auada                   | Rua Rosa Bonini Mariani, 144       | 29/11/2022        | 24/11/2025 |
| 613389                          | E.M. Monteiro Lobato               | Rua Edmar Matosinho, 228           | 30/11/2022        | 22/11/2025 |
| 613263                          | E.M. Therezinha Damo Lima          | Rua Assunção, 330                  | 30/11/2022        | 28/11/2025 |
| 613800                          | E.M. José Tomaz Neto               | Rua Dom José Gaspar, 1049          | 02/12/2022        | 28/11/2025 |
| 614339                          | E.M. Maria Wanny e UBS Carlina     | Rua Candido Gonçalves Mendes       | 06/12/2022        | 06/12/2025 |
| 615518                          | E.M. Paulo Freire                  | Rua São João, 876                  | 14/12/2022        | 24/05/2025 |
| 618372                          | E.M. Florestan Fernandes           | Avenida Washington Luiz, 3623      | 03/01/2023        | 25/10/2025 |
| Secretaria de Esporte e Lazer   |                                    |                                    |                   |            |
| Nº DO AVCB                      | UNIDADE                            | ENDEREÇO                           | DATA DE EXPEDIÇÃO | VALIDADE   |
| 633046                          | Estádio Municipal Pedro Benedetti  | Avenida Papa João Paulo XXIII, 528 | 05/04/2023        | 04/04/2023 |
| Secretaria de Segurança Pública |                                    |                                    |                   |            |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

| Nº DO AVCB | UNIDADE                           | ENDEREÇO                    | DATA DE EXPEDIÇÃO | VALIDADE   |
|------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 1056803    | Cia Policia Militar Vila São João | Avenida Barão de Mauá, 4050 | 17/08/2023        | 17/08/2026 |

| Secretaria de Cultura |                         |                          |                   |            |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|------------|
| Nº DO AVCB            | UNIDADE                 | ENDEREÇO                 | DATA DE EXPEDIÇÃO | VALIDADE   |
| 1056828               | Casa Hi Hop Vila Magini | Rua David Boscardiol, 60 | 17/08/2023        | 17/08/2026 |

| Previsão de expedição de AVCB de fevereiro de 2024 à agosto de 2024 |                                    |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Secretaria de Saúde                                                 | Secretaria de Educação             |
| Centro de Zoonose                                                   | E.M. Lysiane Pereira Galvão        |
| UBS Capuava                                                         | E.M. Martin Luther King Junior     |
| UBS São João                                                        | E.M. Nathércia Ferreira Perrella   |
| UBS Itapark                                                         | E.M. Neuma Maria da Silva          |
| UBS Parque São Vicente                                              | E.M. José Resende da Silva         |
| UBS Kennedy                                                         | E.M. Perseu Abramo                 |
| Funerária Municipal                                                 | E.M. Rosa Maria Martins dos Santos |
| IML                                                                 | E.M. Tânia Geraldo de C. Silva     |
| UPA Jardim Zaira                                                    | E.M. Alberto Betão Pereira Justino |
| UPA Vila Assis Brasil                                               | E.M. Alice Túlio Jacomussi         |
| UPA São João                                                        | E.M. Américo Perrella              |
| UPA Magini                                                          | E.M. Maria Rosemary de Azevedo     |
| UBS Jardim Santista                                                 | E.M. Carolina Moreira              |

| Previsão de expedição de AVCB de agosto de 2024 à fevereiro de 2025 |
|---------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Educação                                              |
| E.M. Marli Rodrigues                                                |
| E.M. Teresinha Leardini Branco                                      |
| E.M. Zeni Machado Chiarotto                                         |
| E.M. Ana Augusta de Souza                                           |
| E.M. Chico Mendes                                                   |
| E.M. Dom Helder Pessoa Câmara                                       |
| Prédio Secretaria da Educação (Boulevard)                           |
| E.M. Guilherme Primo Vidotto                                        |
| E.M. Guimarães Rosa                                                 |
| E.M. Hebert de Souza                                                |
| E.M. Jeanete Beauchamp                                              |
| E.M. João Rodrigues Ferreira                                        |
| E.M. Jonathan G. de Pitondo                                         |
| E.M. Darci Aparecida Fincatti Fornari                               |
| E.M. Galdino Jesus dos Santos                                       |





| Previsão de expedição de AVCB de agosto de 2024 à fevereiro de 2025 |
|---------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Saúde                                                 |
| UBS Zaíra I                                                         |
| UBS Zaíra II                                                        |
| UBS Zaíra III                                                       |
| UBS Flórida                                                         |
| UBS Vila Assis                                                      |
| UBS Sônia Maria                                                     |
| UBS Paranaíba                                                       |
| UBS Oratório                                                        |

| Previsão de expedição de AVCB de agosto de 2024 à fevereiro de 2025 |
|---------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Esporte e Lazer                                       |
| Ginásio Poliesportivo Celso Daniel                                  |
| FIEC Barão                                                          |

| Previsão de expedição de AVCB de agosto de 2024 à fevereiro de 2025 |
|---------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Administração e Modernização                          |
| Prédio Paço Municipal                                               |
| Almoxarifado e Arquivo Municipal                                    |

| Previsão de expedição de AVCB de agosto de 2024 à fevereiro de 2025 |
|---------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Mobilidade Urbana                                     |
| Sede da Guarda Municipal e Trânsito<br>(antiga Biblioteca/ Câmara)  |

## 20.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: A análise dos dados de AVCB mostra um bom nível de conformidade nas unidades de saúde e educação, com a maioria dos certificados válidos até 2025 ou 2026. Alguns equipamentos, a exemplo do Estádio Municipal Pedro Benedetti, requerem atenção imediata para renovação. As previsões de expedição de AVCB indicam um planejamento exequível para novas expedições de AVCB nos próprios municipais nos próximos meses. As informações analisadas foram





extraídas da CI nº 192/2024 – Secretaria de Obras.

## 21. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Em estrita observância à Lei Complementar 01/2002, que estabelece o Estatuto dos Servidores Público do Município de Mauá e, demais Legislações atinentes ao tema, acompanhamentos a Atos Administrativos Preventivos, Atos Administrativos Corretivos e Combate à Corrupção.

O quadro abaixo revela a relação de processos finalizados, observando o 1º Quadrimestre de 2024, conforme consta a CI nº 104/2024 doc. 80, da Divisão de Comissão Sindicante e Processante, que traz a relação de processos finalizados, observando o 1º Quadrimestre de 2024:

| PATRIMÔNIO            |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Processo / Referência | Data Saída / Conclusão |
| 49613/2022            | 02/04/2024             |
| 17197/2018            | 23/04/2024             |
| 1158/2023             | 23/04/2024             |
| 9779/2023             | 23/04/2024             |
| 8712/2023             | 06/05/2024             |
| 14616/2022            | 06/05/2024             |
| 7134/2023             | 06/05/2024             |
| 3123/2023             | 06/05/2024             |
| 3111/2023             | 06/05/2024             |
| 13366/2022            | 06/05/2024             |
| 7145/2023             | 06/05/2024             |
| 9691/2020             | 06/05/2024             |
| <b>TOTAL</b>          | <b>12</b>              |

| PAD ASSIDUIDADE       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Processo / Referência | Data Saída / Conclusão |
| 10299/2021            | 03/04/2024             |
| 4536/2022             | 17/04/2024             |
| 2997/2023             | 23/04/2024             |
| 3327/2023             | 30/04/2024             |
| <b>TOTAL</b>          | <b>04</b>              |

| PAD DENÚNCIAS         |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Processo / Referência | Data Saída / Conclusão |
| 10381/2023            | 05/04/2024             |
| 2411/2024             | 02/05/2024             |
| <b>TOTAL</b>          | <b>02</b>              |

| TCE                   |                        |                         |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|
| Processo / Referência | Data Saída / Conclusão | Empresa                 |
| TC 45423.026.13       | 19/01/2024             | Fundação do ABC - FUABC |
| <b>TOTAL</b>          |                        | <b>01</b>               |



Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral

| PAD CONDUTA IRREGULAR |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Processo / Referência | Data Saída / Conclusão |
| 7342/2023             | 20/02/2024             |
| 2995/2023             | 19/02/2024             |
| 15625/2022            | 24/04/2024             |
| <b>TOTAL</b>          | <b>03</b>              |

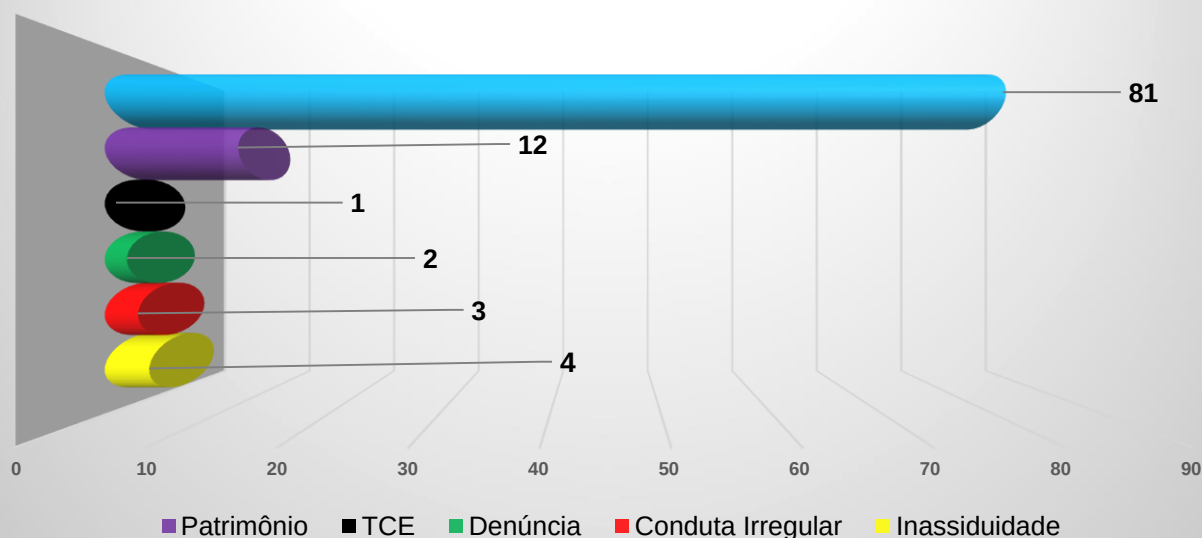
| PRESCRIÇÃO            |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Processo / Referência | Data Saída / Conclusão |
| 1171/2022             | 10/01/2024             |
| 12354/2022            | 11/01/2024             |
| 11341/2022            | 11/01/2024             |
| 10615/2022            | 11/01/2024             |
| 10561/2022            | 11/01/2024             |
| 10427/2022            | 11/01/2024             |
| 10360/2022            | 11/01/2024             |
| 10025/2022            | 11/01/2024             |
| 9075/2022             | 11/01/2024             |
| 6772/2020             | 11/01/2024             |
| 11101/2019            | 11/01/2024             |
| 11306/2022            | 15/02/2024             |
| 11539/2022            | 15/02/2024             |
| 11690/2022            | 15/02/2024             |
| 11726/2022            | 15/02/2024             |
| 11810/2022            | 15/02/2024             |
| 12108/2022            | 15/02/2024             |
| 12125/2022            | 15/02/2024             |
| 12302/2022            | 15/02/2024             |
| 12315/2022            | 15/02/2024             |
| 12335/2022            | 15/02/2024             |
| 12353/2022            | 15/02/2024             |
| 12387/2022            | 15/02/2024             |
| 13791/2022            | 15/02/2024             |
| 14848/2022            | 15/02/2024             |
| 4716/2023             | 15/02/2024             |
| 8389/2022             | 23/02/2024             |
| 10548/2022            | 23/02/2024             |
| 12110/2022            | 23/02/2024             |
| 15376/2022            | 23/02/2024             |
| 15401/2022            | 23/02/2024             |
| 290/2023              | 23/02/2024             |
| 362/2023              | 23/02/2024             |
| 372/2023              | 23/02/2024             |
| 1565/2023             | 23/02/2024             |
| 2862/2023             | 23/02/2024             |



Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral

|              |            |
|--------------|------------|
| 2878/2023    | 23/02/2024 |
| 2949/2023    | 23/02/2024 |
| 3038/2023    | 23/02/2024 |
| 3346/2023    | 23/02/2024 |
| 4490/2023    | 23/02/2024 |
| 5948/2023    | 23/02/2024 |
| 6563/2023    | 23/02/2024 |
| 7812/2023    | 23/02/2024 |
| 1115/2023    | 26/02/2024 |
| 1138/2023    | 26/02/2024 |
| 1333/2023    | 26/02/2024 |
| 1335/2023    | 26/02/2024 |
| 1575/2023    | 26/02/2024 |
| 1947/2023    | 26/02/2024 |
| 2010/2023    | 26/02/2024 |
| 2115/2023    | 26/02/2024 |
| 2139/2023    | 26/02/2024 |
| 2151/2023    | 26/02/2024 |
| 2247/2023    | 26/02/2024 |
| 2497/2023    | 26/02/2024 |
| 10113/2020   | 08/03/2024 |
| 7857/2022    | 08/03/2024 |
| 11773/2022   | 08/03/2024 |
| 2438/2023    | 08/03/2024 |
| 2906/2023    | 08/03/2024 |
| 3048/2023    | 08/03/2024 |
| 3065/2023    | 08/03/2024 |
| 3081/2023    | 08/03/2024 |
| 3092/2023    | 08/03/2024 |
| 3097/2023    | 08/03/2024 |
| 3332/2023    | 08/03/2024 |
| 3584/2023    | 08/03/2024 |
| 5922/2023    | 08/03/2024 |
| 6458/2023    | 08/03/2024 |
| 2435/2023    | 13/03/2024 |
| 2434/2023    | 13/03/2024 |
| 2369/2023    | 13/03/2024 |
| 2012/2023    | 13/03/2024 |
| 2008/2023    | 13/03/2024 |
| 1506/2023    | 13/03/2024 |
| 114/2023     | 13/03/2024 |
| 80/2023      | 13/03/2024 |
| 1317/2023    | 19/03/2024 |
| 3203/2023    | 20/03/2024 |
| 5865/2023    | 25/03/2024 |
| <b>TOTAL</b> | <b>81</b>  |

## Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 1º Quadrimestre/2024



### 21.1. AÇÕES PREVENTIVAS DE CORREIÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

No exercício de 2023, a Controladoria-Geral do Município editou manuais e orientações referentes às condutas de Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação, Preconceito e Racismo e, disponibilizou contato direto para com os servidores municipais através do e-mail institucional [assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br](mailto:assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br).

A base orientativa, informativa e legal para a emissão dos manuais retromencionados, por parte da Municipalidade, foram os festejados Manuais “Vamos Falar sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação?” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Através da CI nº 151/2024 doc. 81, a Divisão de Comissão Sindicante e Processante informa que não houve nenhum registro de caso de assédio no 1º Quadrimestre 2024.

### 21.2. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: O trabalho efetuado pela Divisão de Comissão Sindicante e Processante através dos 81 processos administrativos, trataram dos temas de Patrimônio e Prescrição, além dos atendimentos ao Ministério Público, Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares – PAD's e Sindicâncias advindas de decisões finais – com trânsito em julgado - dos Gabinetes dos Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



## 22. REQUISIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Com base nas informações extraídas da CI 158/2024 doc. 82, do Núcleo de Relações Institucionais da CGM, a Controladoria-Geral do Município atende às orientações e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional. Ademais, a Municipalidade, através da Controladoria-Geral, responde a outras determinações de outros Órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público do Estado de São Paulo. No 1º Quadrimestre de 2024 recebemos Solicitações, Pedidos de Informações, Ofícios e Requisições, conforme números abaixo:

❖ Demandas referentes aos Processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no 1º Quadrimestre de 2024.

|    | TC                                                                            | Classe                                  | Prazo              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|
| 01 | 12909.989.23-8                                                                | Contrato Inicial                        | 05/02/2024         |
| 02 | 10110.026.12                                                                  | Contrato                                | 05/02/2024         |
| 03 | 9503.989.23-8 / 9552.989.23-8                                                 | Contrato                                | Ciência de Decisão |
| 04 | 6381.989.15 / 11695.989.17 /<br>11697.989.17 / 12768.989.17 /<br>14578.989.19 | Contrato e Termos Aditivos              | Ciência de Decisão |
| 05 | 15270.989.18 / 16182.989.18                                                   | Contrato e Execução                     | Ciência de Decisão |
| 06 | 9971.989.23-1 / 10051.989.23-4                                                | Recurso Ordinário                       | Ciência de Decisão |
| 07 | 23804.989.19-2                                                                | Contrato                                | 28/02/2024         |
| 08 | 13297.989.20-4                                                                | Acompanhamento e Execução<br>Contratual | 09/02/2024         |
| 09 | 9796.989.21-8                                                                 | Contrato                                | 05/02/2024         |
| 10 | 17501.989.21-4                                                                | Contrato                                | 30/01/2024         |
| 11 | 16464.989.23-5                                                                | 1º Termo Aditivo                        | 20/02/2024         |
| 12 | 10593.989.22-1                                                                | Contrato                                | Ciência de Decisão |
| 13 | 9971.989.23 / 10051.989.23                                                    | Recurso                                 | Ciência de Decisão |
| 14 | 7768.989.22-0 / 7968.989.22-8 /<br>20005.989.22-3                             | Contrato, Execução e Termo Aditivo      | Ciência de Decisão |
| 15 | 15664.989.23-3                                                                | Prestação de Contas                     | 01/03/2024         |
| 16 | 19961.989.23                                                                  | 1º Termo Aditivo                        | 21/03/2024         |
| 17 | 21416.989.23-4                                                                | 7º Termo Aditivo                        | 01/04/2024         |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|              |                                                  |                                       |                    |
|--------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 18           | 21412.989.23-5                                   | 6º Termo Aditivo (Apostilamento)      | 04/04/2024         |
| 19           | 22742.989.23-9                                   | 1º Termo Aditivo                      | 04/04/2024         |
| 20           | 8993.989.21-9                                    | Contrato                              | Ciência de Decisão |
| 21           | 14151.989.23-3                                   | 5º Termo Aditivo                      | Ciência de Decisão |
| 22           | 17666.989.17-3                                   | Contrato                              | Ciência de Decisão |
| 23           | 8660.989.18-7                                    | Acompanhamento de Execução Contratual | 02/05/2024         |
| 24           | 17501.989.21-4                                   | Contrato                              | Ciência de Decisão |
| 25           | 16047.989.20-7                                   | Prestação de Contas                   | 10/04/2024         |
| 26           | 17316.989.22-7 / 24260.989.22-3 / 17427.989.22-3 | Contrato, Execução e 1º Termo Aditivo | 11/04/2024         |
| 27           | 20596.989.23-6                                   | Contrato                              | 11/04/2024         |
| 28           | 9248.989.21-2                                    | Acompanhamento de Execução Contratual | Ciência de Decisão |
| 29           | 23627.989.23-9                                   | 5º Termo Aditivo                      | 19/04/2024         |
| 30           | 15414.989.22-8                                   | Acompanhamento de Execução Contratual | 19/04/2024         |
| 31           | 8647.989.19-3                                    | Execução                              | Ciência de Decisão |
| 32           | 8660.989.18-7                                    | Acompanhamento de Execução Contratual | 02/05/2024         |
| 33           | 22383.989.23-3                                   | Contrato                              | 09/05/2024         |
| 34           | 674.989.24-9                                     | Contrato                              | 14/05/2024         |
| 35           | 9284.989.23-3                                    | Contrato                              | 21/04/2024         |
| 36           | 22098.989.20-5                                   | Contato                               | Ciência de Decisão |
| 37           | 10793.989.19-5                                   | Prestação de Contas                   | 05/06/2024         |
| 38           | 18936.989.21 / 1024.989.23 / 15346.989.23        | Contrato, 1º e 2º Termo Aditivo       | Ciência de Decisão |
| <b>Total</b> |                                                  |                                       | <b>38</b>          |

❖ Requisições de Documentos Emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no 1º Quadrimestre de 2024.

| Requisição de documentos | Classe                      | Prazo      |
|--------------------------|-----------------------------|------------|
| nº 003/2024              | Contas Municipais 2023      | 16/01/2024 |
| nº 13/2024               | Acompanhamento de concessão | 25/01/2024 |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|                    |                                       |            |
|--------------------|---------------------------------------|------------|
| <b>nº 14/2024</b>  | Acompanhamento de concessão           | 25/01/2024 |
| <b>nº 17/2024</b>  | Principal                             | 23/01/2024 |
| <b>nº 18/2024</b>  | Contrato inicial                      | 23/01/2024 |
| <b>nº 32/2024</b>  | Acompanhamento de Execução Contratual | 30/01/2024 |
| <b>nº 32/2024</b>  | Terceiro setor                        | 26/02/2024 |
| <b>nº 33/2024</b>  | Acompanhamento de Execução Contratual | 06/02/2024 |
| <b>nº 36/2024</b>  | Acompanhamento de Execução Contratual | 30/01/2024 |
| <b>nº 38/2024</b>  | Admissão                              | 19/03/2024 |
| <b>nº 49/2024</b>  | Acompanhamento de Execução Contratual | 07/02/2024 |
| <b>nº 56/2024</b>  | Acompanhamento de Execução Contratual | 15/02/2024 |
| <b>nº 67/2024</b>  | Acompanhamento de Execução Contratual | 15/02/2024 |
| <b>nº 68/2024</b>  | Acompanhamento de Execução Contratual | 15/02/2024 |
| <b>nº 80/2024</b>  | Contrato                              | 19/02/2024 |
| <b>nº 86/2024</b>  | Acompanhamento de Execução Contratual | 21/02/2024 |
| <b>nº 106/2024</b> | Acompanhamento de Execução Contratual | 16/02/2024 |
| <b>nº 107/2024</b> | Acompanhamento de Execução Contratual | 16/02/2024 |
| <b>nº 113/2024</b> | Acompanhamento de Concessão/Permissão | 19/02/2024 |
| <b>nº 114/2024</b> | Termo aditivo                         | 07/05/2024 |
| <b>nº 124/2024</b> | Tratativas – Sec. de Saúde            | 07/05/2024 |
| <b>nº 137/2024</b> | Contrato inicial                      | 29/02/2024 |
| <b>nº 146/2024</b> | Acompanhamento de execução contratual | 04/03/2024 |
| <b>nº 147/2024</b> | Termo de contrato                     | 05/04/2024 |
| <b>nº 153/2024</b> | Tratativas – Sec. de Adm.             | 28/02/2024 |
| <b>nº 168/2024</b> | Contrato                              | 08/03/2024 |
| <b>nº 172/2024</b> | Tratativas – Sec. de Educação         | 16/04/2024 |
| <b>nº 173/2024</b> | Acompanhamento de execução contratual | 07/03/2024 |
| <b>nº 195/2024</b> | Acompanhamento de execução contratual | 13/03/2024 |





Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral

|                           |                                       |            |
|---------------------------|---------------------------------------|------------|
| nº 196/2024               | Acompanhamento de execução contratual | 13/03/2024 |
| nº 199/2024               | Acompanhamento de execução contratual | 13/03/2024 |
| nº 214/2024               | Termo de contrato                     | 20/03/2024 |
| nº 216/2024               | Termo de contrato                     | 20/03/2024 |
| nº 218/2024               | Acompanhamento de execução contratual | 02/04/2024 |
| nº 260/2024               | Admissão de Pessoal                   | 05/04/2024 |
| visita in loco 08/04/2024 | Acompanhamento de execução contratual | 09/04/2024 |
| nº 322/2024               | Acompanhamento de execução contratual | 15/04/2024 |
| nº 324/2024               | Acompanhamento de execução contratual | 16/04/2024 |
| nº 326/2024               | Acompanhamento de execução contratual | 16/04/2024 |
| nº 325/2024               | Acompanhamento de execução contratual | 22/04/2024 |
| nº 341/2024               | Termo de Contrato                     | 24/04/2024 |
| nº 361/2024               | Admissão de Pessoal                   | 25/04/2024 |
| nº 356/2024               | Admissão de Pessoal                   | 30/04/2024 |
| nº 343/2024               | Contas Municipais 2023                | 03/05/2024 |
| nº 338/2024               | Contas Municipais 2023                | 16/04/2024 |
| nº 375/2024               | Contas Municipais 2023                | 02/05/2024 |
| <b>Total</b>              |                                       | <b>46</b>  |

❖ Requisições de Seletividade Emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no 1º Quadrimestre de 2024.

| <b>Requisição de documentos</b> | <b>Contrato</b> | <b>Prazo</b> |
|---------------------------------|-----------------|--------------|
| nº 004/2024                     | nº 121/2023     | 16/01/2024   |
| nº 011/2024                     | nº 135/2023     | 19/01/2024   |
| nº 012/2024                     | nº 133/2023     | 19/01/2024   |
| nº 335/2024                     | nº 017/2024     | 22/04/2024   |
| <b>Total</b>                    |                 | <b>04</b>    |



❖ Requisições do Ministério Público do Estado de São Paulo no 1º Quadrimestre de 2024.

| MP                                                                         |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Processo / Referência                                                      | Data Saída / Conclusão |
| OF. 17/2024                                                                | 19/01/2024             |
| OF. 26/2024                                                                | 13/03/2024             |
| OF. 49/2024                                                                | 06/03/2024             |
| OF. 117/2024                                                               | 13/03/2024             |
| OF. 139/2024                                                               | 23/02/2024             |
| OF. 207/2024                                                               | 21/03/2024             |
| OF. 245/2024                                                               | 20/03/2024             |
| OF. SISMP Digital:0334.0000599/2023 0334.00006052023 37.0334,00007112023-9 | 20/03/2024             |
| OF. 297/2024                                                               | 24/04/2024             |
| OF. 284/2024                                                               | 19/04/2024             |
| Solicitação MP via e-mail                                                  | 03/05/2024             |
| OF. 401/2024                                                               | 17/05/2024             |
| OF. 284/2024                                                               | 04/04/2024             |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>13</b>              |

❖ **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP**

- Demandas referentes aos processos TCE: **50**
- Requisições: **46**
- Seletividade: **04**

❖ **Tribunal de Contas da União - TCU**

- Ofícios: **00**

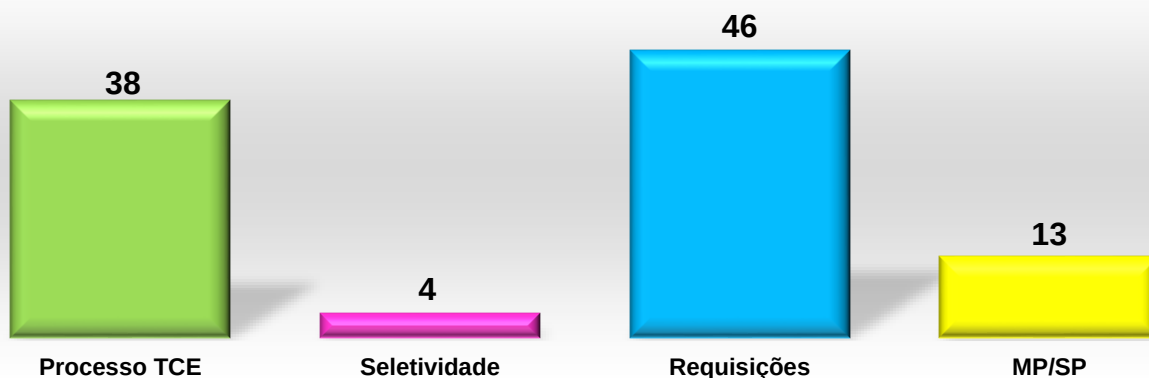
❖ **Controladoria Geral da União - CGU**

- Ofícios: **00**

❖ **Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP**

- Ofícios: **13**

**REQUISIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO**





## 22.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações:

O acompanhamento de execução contratual foi a classe mais solicitada, evidenciando uma maior atenção do TCE-SP na fiscalização da execução dos contratos municipais. Houve um pico de requisições em fevereiro (13), seguido por março (10) e abril (8), indicando uma concentração de atividades no início do ano. A maior quantidade de ofícios foi em março, sugerindo um período de maior atividade ou necessidade de informações.

A análise dos dados mostra que a Controladoria-Geral do Município está ativamente respondendo a diversas solicitações e requisições de órgãos de controle externo, com uma predominância de pedidos relacionados ao acompanhamento de execuções contratuais. Essa atividade intensa no primeiro Quadrimestre de 2024 reflete um esforço contínuo em cumprir com as determinações legais e orientações desses órgãos, garantindo transparência e conformidade nos processos municipais.

Todas as solicitações foram atendidas nos prazos determinados.

## 23. ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS

### 23.1 ALERTAS RECEBIDOS PELA MUNICIPALIDADE DURANTE O 1º QUADRIMESTRE DE 2024

#### • Janeiro:

##### **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

##### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

*Entrega intempestiva dos seguintes documentos:*

| <b>Tipo de Documento</b>             | <b>Mês</b> | <b>Ano</b> |
|--------------------------------------|------------|------------|
| LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO | 1          | 2024       |
| PLAN LDO INICIAL                     | 1          | 2024       |
| PLAN LOA INICIAL                     | 1          | 2024       |

##### **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

##### **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

*Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.*



### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

#### **4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14970666.pdf (acesso em 10/06/24).

#### **• Fevereiro:**

#### **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

##### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| <b>Tipo de Documento</b>                                                                   | <b>Mês</b> | <b>Ano</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2          | 2024       |

### **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

#### **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

#### **2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.



### 2.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| Receita Corrente Arrecadada (Ente)     |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a)         | R\$ 1.468.785.285,95 |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente)      |                      |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 1.360.371.747,67 |
| Resultado do Ente Municipal            |                      |
| Percentual (c) = (b) / (a)             | 92,62%               |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

#### 4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14995197.pdf (acesso em 10/06/24).

#### • Março:

#### 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

##### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento       | Mês | Ano  |
|-------------------------|-----|------|
| PARECER CONSELHO FUNDEB | 3   | 2024 |



## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

*Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.*

## **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

*Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.*

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

*Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.*

*Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.*

*Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15108422.pdf (acesso em 10/06/24).*

### **• Abril:**

## **1 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

*Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.*

### **1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

*Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.*



### **1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**

*Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.*

### **1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988**

| <b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>     |                             |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|
| <i>Prefeitura e Demais Órgãos (a)</i>         | <i>R\$ 1.512.747.902,42</i> |
| <b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>      |                             |
| <i>Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)</i> | <i>R\$ 1.413.811.599,04</i> |
| <b>Resultado do Ente Municipal</b>            |                             |
| <i>Percentual (c) = (b) / (a)</i>             | <i>93,46%</i>               |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## **2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15153067.pdf (acesso em 10/06/24).

## **23.2 RELATÓRIOS DE INSTRUÇÃO RECEBIDOS PELA MUNICIPALIDADE DURANTE O 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

### **• Janeiro:**

#### **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

##### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

*Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:*





| <i>Tipo de Documento</i>             | <i>Mês</i> | <i>Ano</i> |
|--------------------------------------|------------|------------|
| LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO | 1          | 2024       |
| PLAN LDO INICIAL                     | 1          |            |
| PLAN LOA INICIAL                     | 1          |            |

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

|                             |                    |           |
|-----------------------------|--------------------|-----------|
| <i>Previsão acumulada</i>   | R\$ 162.922.168,54 |           |
| <i>Realização acumulada</i> | R\$ 137.860.471,60 |           |
| <i>Variação</i>             | R\$ -25.061.696,94 | -15,3826% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art. 9º da Lei supra citada.

### **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

|                             |                    |          |
|-----------------------------|--------------------|----------|
| <i>Previsão acumulada</i>   | R\$ 137.860.471,60 |          |
| <i>Realização acumulada</i> | R\$ 103.868.125,69 |          |
| <i>Variação</i>             | R\$ 33.992.345,91  | 24,6571% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### **2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### **2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

| Órgão                                         | RP Proces.        | RP Não<br>Proces. |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                     | R\$ 71.031.245,41 | R\$ 34.089.911,93 |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA | R\$ 199.474,94    | R\$ 398.372,12    |

### Movimentação no Exercício

| Nome Órgão                                       | Inscrições | Pagamentos        | Cancelamentos |
|--------------------------------------------------|------------|-------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                        | R\$ 0.00   | R\$ 66.209.915,30 | R\$ 72.787,42 |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE<br>MAUÁ - SAMA | R\$ 0.00   | R\$ 399.278,19    | R\$ 0.00      |

### Posição atual

| Nome Órgão                                       | RP Proces         | RP Não<br>Proces  | Red<br>Esperada |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                        | R\$ 14.543.814,06 | R\$ 24.294.640,56 | R\$ 0,00        |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE<br>MAUÁ - SAMA | R\$ 0,00          | R\$ 49.927,21     | R\$ 0,00        |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| Receita Corrente Arrecadada (Ente)     |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a)         | R\$ 1.457.390.732,25 |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente)      |                      |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 1.370.925.100,54 |
| Resultado do Ente Municipal            |                      |
| Percentual (c) = (b) / (a)             | 94,07%               |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.



### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 1.238.456.000,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 340.617.450,00   |
| <b>Índice Apurado</b>              | 27,5034%             |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

|                          |                    |           |
|--------------------------|--------------------|-----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 107.653.271,62 |           |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 154.023.817,77 | 143,0740% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 18.985.196,85  | 17,6355%  |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 15.312.782,25  | 14,2242%  |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

|                          |                    |           |
|--------------------------|--------------------|-----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 107.653.271,62 |           |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 154.023.817,77 | 143,0740% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 18.985.196,85  | 17,6355%  |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 15.312.782,25  | 14,2242%  |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

| <b>Receita</b>    | <b>Despesa Empenhada</b> |           |
|-------------------|--------------------------|-----------|
|                   | <b>R\$</b>               | <b>%</b>  |
| R\$ 16.431.485,49 | R\$ 128.940.000,00       | 784,7130% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.



### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

| Receita           | Despesa Empenhada  |           |
|-------------------|--------------------|-----------|
|                   | R\$                | %         |
| R\$ 16.431.485,49 | R\$ 128.940.000,00 | 784,7130% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções<br>ao Fundeb | Repasses até o Período |           |
|-------------------------------------------|------------------------|-----------|
|                                           | R\$                    | %         |
| R\$ 9.882.273,50                          | R\$ 28.506.904,56      | 288,4650% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 1.223.456.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada   | R\$ 276.334.000,00   |
| Índice Apurado              | 22,5863%             |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

|                   |                    |           |
|-------------------|--------------------|-----------|
| Receita           | R\$ 107.653.271,62 |           |
| Despesa Empenhada | R\$ 217.230.836,38 | 201,7875% |
| Despesa Liquidada | R\$ 13.032.042,62  | 12,1056%  |
| Despesa Paga      | R\$ 10.132.952,16  | 12,1056%  |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.



#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

|                          |                    |           |
|--------------------------|--------------------|-----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 107.653.271,62 |           |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 217.230.836,38 | 201,7875% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 13.032.042,62  | 12,1056%  |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 10.132.952,16  | 12,1056%  |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e § 4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14970668.pdf (acesso em 10/06/24).

##### • Fevereiro:

##### 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

##### 1.1 – CI 01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| <b>Tipo de Documento</b>                                                              | <b>Mês</b> | <b>Ano</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2          | 2024       |

##### 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

##### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

|                             |                     |          |
|-----------------------------|---------------------|----------|
| <b>Previsão acumulada</b>   | R\$ 283.296.074,05  |          |
| <b>Realização acumulada</b> | R\$ 256.512.089,27  |          |
| <b>Variação</b>             | (R\$ 26.783.984,78) | -9,4544% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art. 9º da Lei supra citada.

##### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

|                                           |                    |          |
|-------------------------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receitas Realizadas:</b>               | R\$ 256.512.089,27 |          |
| <b>Despesas Liquidadas até o Período</b>  | R\$ 202.857.363,39 |          |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> | R\$ 53.654.725,88  | 20,9170% |



Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

|                                                    |                     |            |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------|
| <b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>          | R\$ 26.408.195,82   |            |
| <b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b> | R\$ 88.711.235,00   |            |
| <b>Diferença</b>                                   | (R\$ 62.303.039,18) | -235,9231% |

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

### 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

| <b>Órgão</b>                                     | <b>RP Proces.</b> | <b>RP Não Proces.</b> |
|--------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                        | R\$ 71.031.245,41 | R\$ 34.089.911,93     |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -<br>SAMA | R\$ 199.474,94    | R\$ 398.372,12        |

### Movimentação no Exercício

| <b>Nome Órgão</b>                                | <b>Inscrições</b> | <b>Pagamentos</b> | <b>Cancelamentos</b> |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                        | R\$ 0.00          | R\$ 79.407.982,12 | R\$ 87.239,62        |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE<br>MAUÁ - SAMA | R\$ 0.00          | R\$ 525.434,05    | R\$ 0.00             |



### **Posição atual**

| <b>Nome Órgão</b>                             | <b>RP Proces.</b> | <b>RP Não Proces.</b> | <b>Red. Esperada</b> |
|-----------------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                     | R\$ 14.431.624,68 | R\$ 11.194.310,92     | R\$ 8.760.103,45     |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA | R\$ 0,00          | R\$ 72.413,01         | R\$ 49.820,62        |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### **2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988**

| <b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b> |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a)            | R\$ 1.468.785.285,95 |
| <b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>  |                      |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)    | R\$ 1.360.371.747,67 |
| <b>Resultado do Ente Municipal</b>        |                      |
| Percentual (c) = (b) / (a)                | 92,62%               |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 1.238.456.000,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 340.617.450,00   |
| <b>Índice Apurado</b>              | 27,5034%             |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.





### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 195.308.975,76 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 170.369.375,76 | 87,2307% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 40.127.196,06  | 20,5455% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 36.593.149,85  | 18,7360% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 195.308.975,76 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 170.369.375,76 | 87,2307% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 40.127.196,06  | 20,5455% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 36.593.149,85  | 18,7360% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| <b>Receita</b>    | <b>Despesa Empenhada</b> |           |
|-------------------|--------------------------|-----------|
|                   | <b>R\$</b>               | <b>%</b>  |
| R\$ 27.784.713,72 | R\$ 128.940.000,00       | 464,0681% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

| <b>Receita</b>    | <b>Despesa Empenhada</b> |           |
|-------------------|--------------------------|-----------|
|                   | <b>R\$</b>               | <b>%</b>  |
| R\$ 27.784.713,72 | R\$ 128.163.871,57       | 461,2748% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.



### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período |           |
|----------------------------------------|------------------------|-----------|
|                                        | R\$                    | %         |
| R\$ 19.025.582,86                      | R\$ 47.547.521,23      | 249,9136% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 1.223.456.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada   | R\$ 276.334.000,00   |
| Índice Apurado              | 22,5863%             |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

|                   |                    |           |
|-------------------|--------------------|-----------|
| Receita           | R\$ 195.308.975,76 |           |
| Despesa Empenhada | R\$ 219.018.535,09 | 112,1395% |
| Despesa Liquidada | R\$ 26.175.979,18  | 13,4023%  |
| Despesa Paga      | R\$ 23.752.645,33  | 12,1616%  |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

|                   |                    |           |
|-------------------|--------------------|-----------|
| Receita           | R\$ 195.308.975,76 |           |
| Despesa Empenhada | R\$ 219.018.535,09 | 112,1395% |
| Despesa Liquidada | R\$ 26.175.979,18  | 13,4023%  |
| Despesa Paga      | R\$ 23.752.645,33  | 12,1616%  |



Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e § 4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14995199-2.pdf (acesso em 10/06/24).

**• Março:**

**1- Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

**1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| <b>Tipo de Documento</b> | <b>Mês</b> | <b>Ano</b> |
|--------------------------|------------|------------|
| PARECER CONSELHO FUNDEB  | 3          | 2024       |

**2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

**2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

|                             |                     |          |
|-----------------------------|---------------------|----------|
| <b>Previsão acumulada</b>   | R\$ 489.127.093,95  |          |
| <b>Realização acumulada</b> | R\$ 416.891.661,69  |          |
| <b>Variação</b>             | (R\$ 72.235.432,26) | -9,4544% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

**2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

|                                           |                    |          |
|-------------------------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receitas Realizadas:</b>               | R\$ 416.891.661,69 |          |
| <b>Despesas Liquidadas até o Período</b>  | R\$ 370.094.140,67 |          |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> | R\$ 46.797.521,02  | 11,2253% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

**2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período.

### Posição no exercício anterior

| Órgão                                         | RP Proces.        | RP Não Proces.    |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                     | R\$ 71.031.245,41 | R\$ 34.089.911,93 |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA | R\$ 199.474,94    | R\$ 398.372,12    |

### Movimentação no Exercício

| Nome Órgão                                    | Inscrições | Pagamentos        | Cancelamentos  |
|-----------------------------------------------|------------|-------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                     | R\$ 0.00   | R\$ 82.692.552,33 | R\$ 308.030,04 |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA | R\$ 0.00   | R\$ 556.764,01    | R\$ 0.00       |

### Posição atual

| Nome Órgão                                    | RP Proces.        | RP Não Proces.   | Red Esperada     |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                     | R\$ 14.431.624,68 | R\$ 7.688.950,29 | R\$ 8.760.103,45 |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA | R\$ 0,00          | R\$ 41.083,05    | R\$ 49.820,62    |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| Receita Corrente Arrecadada (Ente)     |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a)         | R\$ 1.480.312.865,82 |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente)      |                      |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 1.386.782.980,74 |
| Resultado do Ente Municipal            |                      |
| Percentual (c) = (b) / (a)             | 93,68%               |



O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 1.238.456.000,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 340.617.450,00   |
| <b>Índice Apurado</b>              | 27,5034%             |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 328.499.115,23 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 187.180.761,50 | 56,9806% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 70.181.192,52  | 21,3642% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 62.192.815,59  | 18,9324% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal

#### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 328.499.115,23 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 328.499.115,23 | 56,9806% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 328.499.115,23 | 21,3642% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 328.499.115,23 | 18,9324% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.



### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Receita           | Despesa Empenhada  |           |
|-------------------|--------------------|-----------|
|                   | R\$                | %         |
| R\$ 39.009.333,34 | R\$ 128.940.000,00 | 330,5363% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

| Receita           | Despesa Empenhada |           |
|-------------------|-------------------|-----------|
|                   | R\$               | %         |
| R\$ 39.009.333,34 | R\$ 70.886.512,89 | 176,6813% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período |           |
|----------------------------------------|------------------------|-----------|
|                                        | R\$                    | %         |
| R\$ 40.121.126,07                      | R\$ 47.547.521,23      | 249,9136% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, § 5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 1.223.456.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada   | R\$ 276.334.000,00   |
| Índice Apurado              | 22,5863%             |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e § 4º, do ADCT da CF.



#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 328.499.115,23 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 220.277.147,01 | 67,0556% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 49.033.639,69  | 14,9266% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 43.434.540,32  | 13,2221% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e § 4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 328.499.115,23 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 220.277.147,01 | 67,0556% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 49.033.639,69  | 14,9266% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 43.434.540,32  | 13,2221% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e § 4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15108424.pdf (acesso em 10/06/24)

#### **• Abril:**

##### **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

##### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

##### **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

##### **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

|                             |                     |           |
|-----------------------------|---------------------|-----------|
| <b>Previsão acumulada</b>   | R\$ 640.252.801,14  |           |
| <b>Realização acumulada</b> | R\$ 560.439.478,12  |           |
| <b>Variação</b>             | (R\$ 79.813.323,02) | -12,4659% |





Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, § 1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art. 9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

|                                           |                    |         |
|-------------------------------------------|--------------------|---------|
| <b>Receitas Realizadas</b>                | R\$ 560.439.478,12 |         |
| <b>Despesas Liquidadas até o Período</b>  | R\$ 542.463.315,19 |         |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> | R\$ 17.976.162,93  | 3,2075% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

|                                                    |                     |            |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------|
| <b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>          | R\$ 19.163.478,90   |            |
| <b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b> | R\$ 88.711.235,00   |            |
| <b>Diferença</b>                                   | (R\$ 69.547.756,10) | -362,9182% |

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, § 1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período.

### Posição no exercício anterior

| Órgão                                         | RP Proces         | RP Não Proces     |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                     | R\$ 71.031.245,41 | R\$ 34.089.911,93 |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA | R\$ 199.474,94    | R\$ 398.372,12    |

### Movimentação no Exercício

| Nome Órgão                                    | Inscrições | Pagamentos        | Cancelamentos  |
|-----------------------------------------------|------------|-------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                     | R\$ 0.00   | R\$ 83.219.151,75 | R\$ 381.585,02 |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA | R\$ 0.00   | R\$ 556.764,01    | R\$ 0.00       |

### Posição atual

| Nome Órgão                                    | RP Proces         | RP Não Proces    | Red Esperada      |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ                     | R\$ 14.431.624,68 | R\$ 7.088.795,89 | R\$ 17.520.206,90 |
| SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA | R\$ 0,00          | R\$ 41.083,05    | R\$ 99.641,25     |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três Quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no Quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos             | RCL                  | % Gasto  | % Permitido Legal |
|---------|--------------------|----------------------|----------|-------------------|
| 4/2023  | R\$ 488.325.643,73 | R\$ 1.403.460.572,54 | 34,7944% | 54,0000%          |
| 8/2023  | R\$ 510.136.156,27 | R\$ 1.370.974.060,81 | 37,2098% | 54,0000%          |
| 12/2023 | R\$ 529.669.835,35 | R\$ 1.412.579.591,28 | 37,4966% | 54,0000%          |
| 4/2024  | R\$ 545.271.051,76 | R\$ 1.476.765.670,94 | 36,9233% | 54,0000%          |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.



## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

| Período | RCL                  | DCL                  | % Dívida |
|---------|----------------------|----------------------|----------|
| 4/2024  | R\$ 1.478.265.670,94 | R\$ 1.182.189.922,38 | 79,9714% |
| 12/2023 | R\$ 1.414.079.591,28 | R\$ 1.211.154.543,31 | 85,6497% |

Da análise do percentual apurado no Quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

|                                   |                      |         |
|-----------------------------------|----------------------|---------|
| RCL                               | R\$ 1.478.265.670,94 |         |
| Operações de Crédito (exceto ARO) | R\$ 12.351.198,08    | 0,8355% |
| Limite Legal:                     | R\$ 236.522.507,35   |         |

Da análise do percentual apurado no Quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

|                         |                      |         |
|-------------------------|----------------------|---------|
| RCL                     | R\$ 1.478.265.670,94 |         |
| Concessões de Garantias | R\$ 0.00             | 0,0000% |
| Limite Legal:           | R\$ 325.218.447,60   |         |

Da análise do percentual apurado no Quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.



**2.12 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**

|                                                            |                             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Disponibilidade Financeira no final do período</b>      | <b>R\$ 207.510.434,23</b>   |
| <b>(-) Saldo de Restos a Pagar até o período</b>           | <b>R\$ 15.251.718,61</b>    |
| <b>(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período</b>       | <b>R\$ 61.371.221,31</b>    |
| <b>(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar</b>           | <b>R\$ 738.357.230,22</b>   |
| <b>(-) Valores Restituíveis</b>                            | <b>R\$ 27.824.331,54</b>    |
| <b>(=) Liquidez do Período</b>                             | <b>(R\$ 635.294.067,45)</b> |
| <b>(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar</b>            | <b>R\$ 1.329.639.435,08</b> |
| <b>(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar</b>          | <b>R\$ 618.929.929,45</b>   |
| <b>(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar</b> | <b>R\$ 37.707.871,32</b>    |
| <b>(=) Liquidez Projetada</b>                              | <b>R\$ 37.707.566,86</b>    |

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**2.13 - GF52 - Dívida de Curto Prazo**

| <b>Nomenclatura</b>                          | <b>Saldo Período Anterior</b> | <b>Movimento do Período</b> |                           | <b>Saldo Para o Período Seguinte</b> |
|----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
|                                              |                               | <b>Inscrição</b>            | <b>Baixa</b>              |                                      |
| <b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>     | R\$ 71.031.245,41             | R\$ 0,00                    | R\$ 56.599.620,73         | R\$ 14.431.624,68                    |
| <b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b> | R\$ 34.089.911,93             | R\$ 0,00                    | R\$ 27.001.116,04         | R\$ 7.088.795,89                     |
| Consignações                                 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                             |
| Consignações                                 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                             |
| Outros                                       | R\$ 198.341.428,44            | R\$ 658.987.746,20          | R\$ 615.944.391,58        | R\$ 241.384.783,06                   |
| <b>Total</b>                                 | <b>R\$ 303.462.585,78</b>     | <b>R\$ 658.987.746,20</b>   | <b>R\$ 699.545.128,35</b> | <b>R\$ 262.905.203,63</b>            |



## **2.14 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988**

| <b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>     |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| <i>Prefeitura e Demais Órgãos (a)</i>         | R\$ 1.512.747.902,42 |
| <b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>      |                      |
| <i>Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)</i> | R\$ 1.413.811.599,04 |
| <b>Resultado do Ente Municipal</b>            |                      |
| <i>Percentual (c) = (b) / (a)</i>             | 93,46%               |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 1.238.456.000,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 340.617.450,00   |
| <b>Índice Apurado</b>              | 27,5034%             |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 428.092.721,94 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 205.350.218,06 | 47,9686% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 99.552.596,60  | 23,2549% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 91.605.637,71  | 21,3986% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.



### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 428.092.721,94 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 205.350.218,06 | 47,9686% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 99.552.596,60  | 23,2549% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 91.605.637,71  | 21,3986% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| <b>Receita</b>    | <b>Despesa Empenhada</b> |           |
|-------------------|--------------------------|-----------|
|                   | <b>R\$</b>               | <b>%</b>  |
| R\$ 52.139.160,39 | R\$ 128.940.000,00       | 247,2997% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

| <b>Receita</b>    | <b>Despesa Empenhada</b> |           |
|-------------------|--------------------------|-----------|
|                   | <b>R\$</b>               | <b>%</b>  |
| R\$ 52.139.160,39 | R\$ 126.426.193,66       | 242,4784% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| <b>25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb</b> | <b>Repasses até o Período</b> |           |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
|                                               | <b>R\$</b>                    | <b>%</b>  |
| R\$ 51.074.170,56                             | R\$ 96.987.770,59             | 189,8959% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.



### 3.7 - AE10 - Parcela Diferida do Fundeb

**Quadro para avaliação dos Recursos do Fundeb aplicados no exercício seguinte (10%**

**- Fundeb diferido)**

|                                                                                                                      |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Receita do FUNDEB - 2023 (A)                                                                                         | R\$ 118.857.470,57 |
| Despesa do FUNDEB - 2023 (B)                                                                                         | R\$ 118.857.470,57 |
| Resultado (C) = (A) - (B)                                                                                            | R\$ 0,00           |
| Percentual não aplicado (D)                                                                                          | 0,0000%            |
| Receita do FUNDEB não aplicada em 2023 (C)                                                                           | R\$ 0,00           |
| Disponibilidade do FUNDEB do exercício 2023 contabilizada em 2024 (E)                                                | R\$ 0,00           |
| Diferença (F) = (C) - (E)                                                                                            | R\$ 0,00           |
| Aplicação recursos FUNDEB do exercício 2023 em 2024 (despesas - até abril/2024) (G)                                  | R\$ 0,00           |
| Resultado em relação à Receita não aplicada em 2023 (H) = (C) - (G)                                                  | R\$ 0,00           |
| Resultado em relação à Disponibilidade do exercício anterior contabilizada em 2024 (I) = (E) - (G)                   | R\$ 0,00           |
| FUNDEB aplicado em profissionais da educação (2024 até abril) (J)                                                    | R\$ 0,00           |
| FUNDEB aplicado OUTROS (2024 até abril) (K)                                                                          | R\$ 0,00           |
| Perc. Aplicação FUNDEB profissionais da educação (L)                                                                 | 0,0000%            |
| Base de cálculo referente ao percentual de aplicação do FUNDEB em profissionais da educação (Total, exceto VAAR) (M) | R\$ 52.139.160,39  |

Com base nos registros encaminhados pela entidade nos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os seguintes comportamentos/resultados no exercício em exame:

- a) aplicação dos recursos do Fundeb no exercício em exame: percentual apurado em D;
- b) diferença entre o que foi contabilizado e o calculado em relação à receita do Fundeb: valor apurado em F;
- c) valor aplicado no exercício seguinte ao examinado: apurado em G.
- d) resultado do valor aplicado no exercício seguinte ao examinado em relação ao contabilizado e em relação ao apurado: apurado em H e I.
- e) percentual observado em profissionais da educação: apurado em L.

### 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

#### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 1.223.456.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada   | R\$ 276.334.000,00   |
| Índice Apurado              | 22,5863%             |





Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 428.092.721,94 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 220.950.339,93 | 51,6127% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 79.684.100,96  | 18,6137% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 67.815.961,07  | 15,8414% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 428.092.721,94 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 220.950.339,93 | 51,6127% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 79.684.100,96  | 18,6137% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 67.815.961,07  | 15,8414% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

#### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

| <b>Receitas</b>     | <b>Previsão</b>      | <b>Realização</b>   | <b>AH%</b> | <b>AV%</b> |
|---------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
| Receitas Correntes  | R\$ 1.795.205.467,20 | R\$ 594.272.928,69  | -66,90%    | 106,58%    |
| Receitas de Capital | R\$ 255.472.582,54   | R\$ 19.362.198,28   | -92,42%    | 3,47%      |
| Deduções da Receita | (R\$ 163.440.000,00) | (R\$ 56.036.512,31) | -65,71%    | -10,05%    |
| Receitas            | R\$ 0,00             | R\$ 0,00            | 0,00%      | 0,00%      |



Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral

|                                     |                             |                           |                |                |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------|----------------|
| <i>Intraorçamentárias</i>           |                             |                           |                |                |
| <b>Subtotal das Receitas Orçam.</b> | <b>R\$ 1.887.238.049,74</b> | <b>R\$ 557.598.614,66</b> | <b>-70,45%</b> | <b>100,00%</b> |
| <i>Outros Ajustes</i>               |                             | R\$ 0,00                  |                | 0,00%          |
| <b>Total das Receitas Orçam.</b>    | <b>R\$ 1.887.238.049,74</b> | <b>R\$ 557.598.614,66</b> |                | <b>100,00%</b> |
|                                     |                             | (R\$1.329.639.435,08)     |                | -70,45%        |

| <b>Despesas</b>                           | <b>Fixação Final</b>        | <b>Execução</b>             | <b>AH%</b>           | <b>AV%</b>     |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------|
| <i>Despesas Correntes</i>                 | R\$ 1.432.535.428,79        | R\$ 1.081.926.572,67        | 24,47%               | 84,46%         |
| <i>Despesas de Capital</i>                | R\$ 443.425.542,05          | R\$ 182.104.468,72          | 58,93%               | 14,22%         |
| <i>Reserva de Contingência</i>            | R\$ 7.000.000,00            |                             |                      |                |
| <i>Despesas Intraorçamentárias</i>        | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                    | 0,00%                | 0,00%          |
| <i>Repasse de duodécimos</i>              | R\$ 46.680.000,00           | R\$ 15.560.000,00           | 66,67%               | 1,21%          |
| <i>(-) Devolução de duodécimos</i>        |                             | R\$ 0,00                    |                      | 0,00%          |
| <i>Transf. Financeira À Adm. Indireta</i> | R\$ 8.000.000,00            | R\$ 1.412.128,68            | 82,35%               | 0,11%          |
| <b>Subtotal das Despesas</b>              | <b>R\$ 1.937.640.970,84</b> | <b>R\$ 1.281.003.170,07</b> | <b>33,89%</b>        | <b>100,00%</b> |
| <i>Outros Ajustes</i>                     |                             | R\$ 0,00                    |                      | 0,00%          |
| <b>Total das Despesas</b>                 | <b>R\$ 1.937.640.970,84</b> | <b>R\$ 1.281.003.170,07</b> |                      | <b>100,00%</b> |
| <i>Economia Orçamentária</i>              |                             |                             | R\$ 656.637.800,77   | 51,26%         |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> |                             |                             | (R\$ 723.404.555,41) | -129,74%       |

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -129,74% da receita realizada.



## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

|                                              |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| Receitas Realizadas                          | R\$ 613.635.126,97       |
| Deduções da Receita                          | R\$ 56.036.512,31        |
| Despesas Liquidadas                          | R\$ 525.673.811,17       |
| Repasse de Duodécimos                        | R\$ 15.560.000,00        |
| Devolução de Duodécimos                      | R\$ 0,00                 |
| Transferências Financeiras para Adm Indireta | R\$ 1.412.128,68         |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b>    | <b>R\$ 14.952.674,81</b> |

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15153070-1.pdf (acesso em 10/06/24).

### 23.3. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

Com base no acompanhamento diário realizado pela Auditoria da Controladoria-Geral junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao> (acesso em 05/06/2024), informamos que houve apontamentos nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria-Geral, por meio da CI nº 076/2024, com prazo de resposta de 15 dias.

### 24. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (IN LOCO / CONTRATO); VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA / MEDIÇÃO

Com base nas informações extraídas da CI 158/2024, do Núcleo de Relações institucionais da CGM, as visitas ocorreram nas seguintes datas:

- ✓ **Janeiro:** 5 visitas (16/01: 2 visitas; 17/01: 1 visita; 23/01: 1 visita; 24/01: 1 visita);
- ✓ **Março:** 6 visitas (11/03: 1 visita; 13/03: 3 visitas; 20/03: 1 visita);
- ✓ **Abril:** 3 visitas (08/04: 3 visitas; 12/04: 1 visita); O mês de março teve o maior número de visitas (6), seguido por janeiro (5) e abril (3).

**As empresas contratadas e o número de contratos fiscalizados são:** Oestevale Pavimentações e Construções Ltda.: **5 contratos**; Real Food Alimentação Ltda.: **1 contrato**; Transportadora Turística Suzano: **1 contrato**; Newtesc Tecnologia e Comércio EIRELI: **1 contrato**; Paulista Obras e Pavimentações: **1 contrato**; Tower Engenharia: **1 contrato**; Consórcio Paulista Auger EPT: **1 contrato**; Global Web: **1 contrato**; Holanda: **1 contrato**; Painei Multisserviços Eireli: **1 contrato** e, Consórcio Oestevale Pavimentações e Construções Ltda. Paulista Obras: **1 contrato**.



## 25. ORIENTAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

A Controladoria-Geral implementa Atos Administrativos com intuito de orientar e acompanhar, juntamente com todas as Secretarias e demais departamentos Municipais, o cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, a Controladoria-Geral exerce a fiscalização dos atos da Administração visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos, bem como proporcionar à Administração Pública Municipal subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos.

### ❖ **Tratativas realizadas pela Auditoria da Controladoria-Geral:**

#### a) Acompanhamento de Contratos a vencer

Acompanhamento semanal (1x).

| Área                          | Assunto                                          | Periodicidade de Envio |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|
| Todas as Secretarias Gestoras | Relação de Contratos a vencer dentro de 90 dias. | Semanal                |

#### b) Acompanhamento de Atas a vencer

Acompanhamento mensal.

| Área                          | Assunto                                      | Periodicidade de Envio |
|-------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|
| Todas as Secretarias Gestoras | Relação de Atas a vencer dentro de 180 dias. | Mensal                 |

#### c) Relação de Apenados

Acompanhamento mensal.

| Área                          | Assunto                                                                                                                                                                              | Periodicidade de Envio |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Todas as Secretarias Gestoras | Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos termos das instruções vigentes.                 | Mensal                 |
| Todas as Secretarias Gestoras | Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratas com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial. | Mensal                 |

#### d) Sistema de Análise de Licitações e Editais - ALICE

Acompanhamento diário.

#### e) Contratos de Seletividade:

Acompanhamento semanal.

| Área                          | Assunto                              | Periodicidade de Envio |
|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Todas as Secretarias Gestoras | Relação de Contratos de Seletividade | Semanal                |



❖ **Tratativas realizadas pelo Núcleo da Controladoria-Geral:**

A através da CI nº 43/2024 doc. 83, o Núcleo da Controladoria-Geral apresenta as tratativas, conforme segue abaixo:

**a) Atos GP**

Com relação aos Atos GP não houve encaminhamento do Núcleo da Controladoria-Geral às Secretarias, uma vez que todos os Atos publicados nesse período tratavam especificamente de questões internas do TCESP e não geravam impacto no fluxo de trabalho desta municipalidade.

**b) Demandas gerais do TCESP:**

| N.º | Data da Publicação | Assunto                                                                                                        | Secretaria    | Data do Envio à Secretaria |
|-----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|
| -   | 18/01/24           | Notícia: Estado e Prefeituras têm 10 dias para cadastrar responsáveis por Controle Interno                     | Auditoria-CGM | 18/01/24                   |
| -   | 14/02/24           | Artigo: Conselheiro Dimas Ramalho - O poder geral de cautela dos Tribunais de Contas e a sustação de contratos | Todas         | 19/02/24                   |
| -   | 16/02/24           | Artigo: Sustentabilidade na Administração Pública                                                              | Todas         | 16/02/24                   |
| -   | 29/02/24           | Artigo: Conselheiro Dimas Ramalho - 'Os Tribunais de Contas nas eleições'                                      | Todas         | 01/03/24                   |
| -   | 08/03/24           | Notícia: Indisponibilidade temporária de sites e sistemas                                                      | Todas         | 08/03/24                   |
| -   | 03/04/24           | Notícia: Especialista do TCESP participa de Congresso de Saneamento Básico                                     | Todas         | 03/04/24                   |
| -   | 26/03/24           | Artigo: Saúde Mental dos Servidores Públicos no contexto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo          | Todas         | 26/03/24                   |
| -   | 28/03/24           | ARTIGO - Conselheiro Dimas Ramalho - 'Diversidade nos sistemas de justiça e de controle externo'               | Todas         | 28/03/24                   |
| -   | 10/04/24           | ARTIGO: As naturezas jurídicas do Registro de Preços e da Carona e suas consequências práticas                 | Todas         | 10/04/24                   |

**c) Comunicados AUDESP:**

| N.º   | Data da Publicação | Assunto                                                                                    | Secretaria  | Data do envio à Secretaria |
|-------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|
| 02/24 | 18/01/24           | Licitações e Contratos - Envio de dados em 2024                                            | SF          | 19/01/24                   |
| 04/24 | 29/01/24           | Campo obrigatório nos documentos de Remuneração – Fase III do Sistema Audesp               | SAM         | 31/01/24                   |
| 05/24 | 29/01/24           | Situação de entrega da Fase V - Repasses ao Terceiro Setor                                 | SF          | 30/01/24                   |
| 53/23 | 10/11/23           | Declaração Negativa – Ajustes do Terceiro Setor – Fase V do Sistema Audesp                 | SF          | 31/01/24                   |
| 08/24 | 05/02/24           | Sistema Audesp Fase V e SISRTS                                                             | Todas       | 05/02/24                   |
| 20/24 | 18/04/24           | Liberção do módulo de Admissão de Pessoal na Fase III – Atos de Pessoal – Piloto de testes | SAM, SE, SS | 25/04/24                   |



**d) Comunicados SDG:**

| N.º   | Data da Publicação | Assunto                                                                                                                                                                                                               | Secretaria     | Data do envio à Secretaria |
|-------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|
| 01/24 | 09/01/24           | Entidades proibidas de receberem novos repasses                                                                                                                                                                       | CGM            | 09/01/24                   |
| 02/24 | 18/01/24           | Cadastramento do responsável pelo Controle Interno                                                                                                                                                                    | Auditoria      | 18/01/24                   |
| 03/24 | 19/01/24           | Volume de processos julgados no 4º TRIMESTRE do exercício de 2023                                                                                                                                                     | Interno        | 19/01/24                   |
| 04/24 | 19/01/24           | Estatísticas - Movimentação de processos em tramitação                                                                                                                                                                | Interno        | 22/01/24                   |
| 05/24 | 29/01/24           | Fiscalização de transferências especiais aos municípios, estados e Distrito Federal, por meio de emendas parlamentares, conforme previsto no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal                           | Todas, Interno | 08/02/24                   |
| 06/24 | 31/01/24           | Composição do Tribunal Pleno e das Câmaras Julgadoras - Exercício 2024                                                                                                                                                | Interno        | 31/01/24                   |
| 08/24 | 05/02/24           | Entidades proibidas de novos repasses                                                                                                                                                                                 | CGM            | 05/02/24                   |
| 09/24 | 15/02/24           | 28º Ciclo de Debates – Encontros com Agentes Políticos e Públicos                                                                                                                                                     | Todas; Interno | 09/02/24                   |
| 10/24 | 19/02/24           | Estatísticas - Movimentação de processos em tramitação                                                                                                                                                                | Interno        | 19/02/24                   |
| 11/24 | 04/03/24           | Entidades proibidas de novos repasses                                                                                                                                                                                 | CGM            | 04/03/24                   |
| 14/24 | 18/03/24           | Pacto Nacional pela Primeira Infância                                                                                                                                                                                 | SG e SF        | 18/03/24                   |
| 15/24 | 03/04/24           | Entidades proibidas de novos repasses                                                                                                                                                                                 | CGM            | 03/04/24                   |
| 21/24 | 16/04/24           | Ciclo de debates - Santos                                                                                                                                                                                             | Todas          | 16/04/2024                 |
| 22/24 | 22/04/24           | Sistema AUDESP – Fase V – Remessa eletrônica de informações relativas à celebração de Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração e Fomento, bem como seus respectivos Termos Aditivos | SAM, SG e SF   | 22/04/24                   |
| 23/24 | 23/04/24           | Fórum Paulista de Articulação para Inclusão e Acessibilidade das Pessoas com Deficiência                                                                                                                              | Todas; interno | 23/04/24                   |

**e) Calendário de Obrigações do Sistema AUDESP e Sistema FARO**

| N.º   | Data da Publicação | Assunto                                | Secretaria | Data do envio à Secretaria |
|-------|--------------------|----------------------------------------|------------|----------------------------|
| 67/23 | 11/12/23           | Calendário de Obrigações AUDESP - FARO | Todas      | 15/12/23                   |



**f) Cursos TCESP**

| N.º | Data da Publicação | Assunto                                                                                                              | Secretaria | Data do envio à Secretaria |
|-----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|
| -   | 08/03/24           | 28º Ciclo de Debates – Encontros com Agentes Políticos e Públicos                                                    | Todas      | 08/03/24                   |
| -   | 25/03/24           | Palestra: Ecos do Comportamento - Como viver e conviver com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) | Todas      | 25/03/24                   |
| -   | 26/03/24           | Capacitação: Repasses ao Terceiro Setor                                                                              | Todas      | 26/03/24                   |
| -   | 03/04/24           | Palestra de Claudio Zaidan sobre democracia e papel dos TC's                                                         | Todas      | 03/04/24                   |

**26. INSTRUÇÕES SOBRE ASSÉDIO/DISCRIMINAÇÃO/RACISMO**

Visando o aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, melhoria do ambiente organizacional e fortalecimento das relações harmônicas de convívio e bem estar, a Controladoria-Geral do Município elaborou cartilhas informativas, pôsteres e campanha de conscientização sobre Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação e Racismo. O material informativo foi disponibilizado no Portal do Servidor e no Sítio Institucional da Prefeitura do Município de Mauá, ainda no 1º Quadrimestre de 2023, em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social – GP e encontra-se em processo contínuo de veiculação.

Acompanhando a Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de outubro de 2020, o que se busca é uma sólida adequação das condutas no ambiente de trabalho, nos termos da Política Nacional de Gestão de Pessoas promovida pelo Poder Judiciário, e uma Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual, da Discriminação e do Racismo. Neste quesito, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo estão na vanguarda da conscientização pedagógica com cartilhas, webnários e campanhas que nos auxiliam na definição objetiva das modalidades de violências a serem combatidas.

Dentre os objetivos da iniciativa que envolvem todos os níveis do funcionalismo municipal, alcançando desde os servidores aos gestores das Pastas, podemos destacar a Informação, a Capacitação e o Acolhimento, como forma de coibir tais práticas que, além da falta de urbanidade, são devidamente tipificadas como práticas criminosas, podendo levar, quem incorre em tais práticas, a responder nos âmbitos administrativo, civil e penal, conforme determina o arcabouço legal brasileiro. O ponto de partida para criação do canal de denúncia e acolhimento se deu no mês de março de 2023, com a criação do e-mail: [assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br](mailto:assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br).

Considerando a resposta da Divisão de Comissão Sindicante e Processante, através da CI nº. 151/2024 – CGM/DCSP, no período do 1º Quadrimestre /2024, não ocorreram tratativas quanto a Assédio, Discriminação e/ou Racismo.





## 26.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações: A Auditoria da Controladoria-Geral promove orientações junto às Secretarias Municipais, e demais Departamentos, sobre a legislação vigente e questões comportamentais sensíveis aos servidores municipais da Administração Pública Direta e Indireta.

A Controladoria-Geral do Município adota um formato de Gestão de Informações na qual mantém todas Secretarias Gestoras rigorosamente atualizadas quanto ao cumprimento da agenda e do Calendário de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

## 27. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando a Lei complementar nº 140/2011, a Lei Municipal nº 5.105/2015 e o Decreto Municipal nº 8.192/2016, a Secretaria de Meio Ambiente é o órgão municipal responsável pela coordenação da Gestão Ambiental e concede as licenças ambientais relativas aos empreendimentos e atividades de impacto.

Segundo informações prestadas pela Secretaria, através da Comunicação Interna nº 412/2024 doc. 84, no período de Janeiro a Abril de 2024, foram abertos os seguintes Processos Administrativos de Licenciamento Ambiental:

| Tipo de Documento                           | Quantidade |
|---------------------------------------------|------------|
| Licença Prévia e de Instalação              | 2          |
| Licença Prévia, de Instalação e de Operação | 4          |
| Licença de Operação                         | 8          |
| Manifestação Técnica                        | 11         |
| Informação Técnica                          | 13         |
| Autorização Ambiental                       | 6          |
| <b>Total</b>                                | <b>44</b>  |

| PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL |                            |                                |
|------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
|                                    | Processo Administrativo nº | Tipo de Documento              |
| 1                                  | 10459/2023                 | Manifestação Técnica           |
| 2                                  | 10277/2023                 | Licença Prévia e de Instalação |
| 3                                  | 10272/2023                 | Manifestação Técnica           |
| 4                                  | 10566/2023                 | Informação Técnica             |
| 5                                  | 10558/2023                 | Informação Técnica             |
| 6                                  | 10567/2023                 | Autorização Ambiental          |
| 7                                  | 68/2024                    | Manifestação Técnica           |
| 8                                  | 435/2024                   | Informação Técnica             |
| 9                                  | 458/2024                   | Manifestação Técnica           |
| 10                                 | 177/2024                   | Informação Técnica             |
| 11                                 | 552/2024                   | Autorização Ambiental          |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

|    |            |                                             |
|----|------------|---------------------------------------------|
| 12 | 10426/2023 | Licença Prévia, de Instalação e de Operação |
| 13 | 10590/2023 | Informação Técnica                          |
| 14 | 15441/2022 | Licença de Operação                         |
| 15 | 347/2024   | Manifestação Técnica                        |
| 16 | 10621/2023 | Informação Técnica                          |
| 17 | 3391/2023  | Licença de Operação                         |
| 18 | 410/2024   | Informação Técnica                          |
| 19 | 8643/2016  | Licença de Operação                         |
| 20 | 616/2024   | Informação Técnica                          |
| 21 | 9949/2023  | Informação Técnica                          |
| 22 | 832/2024   | Manifestação Técnica                        |
| 23 | 906/2024   | Manifestação Técnica                        |
| 24 | 5711/2015  | Licença Prévia, de Instalação e de Operação |
| 25 | 9862/2014  | Licença de Operação                         |
| 26 | 983/2024   | Autorização Ambiental                       |
| 27 | 3870/2021  | Licença de Operação                         |
| 28 | 1137/2024  | Manifestação Técnica                        |
| 29 | 10373/2023 | Informação Técnica                          |
| 30 | 53/2024    | Autorização Ambiental                       |
| 31 | 3257/2015  | Licença de Operação                         |
| 32 | 1523/2024  | Informação Técnica                          |
| 33 | 11719/2019 | Licença Prévia, de Instalação e de Operação |
| 34 | 53564/2021 | Licença de Operação                         |
| 35 | 2096/2024  | Autorização Ambiental                       |
| 36 | 12010/2015 | Licença de Operação                         |
| 37 | 2635/2024  | Manifestação Técnica                        |
| 38 | 3292/2024  | Manifestação Técnica                        |
| 39 | 3273/2024  | Licença Prévia e de Instalação              |
| 40 | 3179/2024  | Informação Técnica                          |
| 41 | 3274/2024  | Licença Prévia, de Instalação e de Operação |
| 42 | 3457/2024  | Manifestação Técnica                        |
| 43 | 1891/2024  | Informação Técnica                          |
| 44 | 3494/2024  | Autorização Ambiental                       |

| <b>Tipo de Documento</b>                    | <b>Quantidade</b> |
|---------------------------------------------|-------------------|
| Licença Prévia e de Instalação              | 2                 |
| Licença Prévia, de Instalação e de Operação | 3                 |
| Licença de Operação                         | 11                |
| <b>Total</b>                                | <b>16</b>         |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

| LICENÇAS AMBIENTAIS DEFERIDAS |            |                                             |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------|
|                               | PA         | Tipo de Documento                           |
| 1                             | 11359/2014 | Licença de Operação                         |
| 2                             | 5858/2023  | Licença Prévia, de Instalação e de Operação |
| 3                             | 8369/2023  | Licença Prévia e de Instalação              |
| 4                             | 3870/2021  | Licença de Operação                         |
| 5                             | 9862/2014  | Licença de Operação                         |
| 6                             | 7769/2023  | Licença Prévia, de Instalação e de Operação |
| 7                             | 11608/2016 | Licença de Operação                         |
| 8                             | 8986/2023  | Licença Prévia, de Instalação e de Operação |
| 9                             | 3391/2023  | Licença de Operação                         |
| 10                            | 20388/2018 | Licença de Operação                         |
| 11                            | 8624/2021  | Licença de Operação a Título Precário       |
| 12                            | 719/2015   | Licença de Operação                         |
| 13                            | 15441/2022 | Licença de Operação                         |
| 14                            | 3257/2015  | Licença de Operação                         |
| 15                            | 9104/2023  | Licença Prévia e de Instalação              |
| 16                            | 11719/2019 | Licença de Operação                         |

| Tipo de Documento    | Quantidade |
|----------------------|------------|
| Manifestação Técnica | 12         |
| <b>Total</b>         | <b>12</b>  |

| MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DEFERIDAS |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
|                                  | PA         | Tipo de Documento    |
| 1                                | 10272/2023 | Manifestação Técnica |
| 2                                | 10145/2023 | Manifestação Técnica |
| 3                                | 10459/2023 | Manifestação Técnica |
| 4                                | 68/2024    | Manifestação Técnica |
| 5                                | 347/2024   | Manifestação Técnica |
| 6                                | 832/2024   | Manifestação Técnica |
| 7                                | 906/2024   | Manifestação Técnica |
| 8                                | 458/2024   | Manifestação Técnica |
| 9                                | 1137/2024  | Manifestação Técnica |
| 10                               | 1538/2024  | Manifestação Técnica |
| 11                               | 2224/2024  | Manifestação Técnica |
| 12                               | 2635/2024  | Manifestação Técnica |

| Tipo de Documento                                  | Quantidade |
|----------------------------------------------------|------------|
| Autorização Ambiental                              | 9          |
| Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental | 9          |
| <b>Total</b>                                       | <b>18</b>  |



**AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS E DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (DCCA) DEFERIDAS**

|    | PA         | Tipo de Documento                                  |
|----|------------|----------------------------------------------------|
| 1  | 7450/2023  | Autorização Ambiental                              |
| 2  | 7514/2023  | Autorização Ambiental                              |
| 3  | 20566/2018 | Autorização Ambiental                              |
| 4  | 20566/2018 | Autorização Ambiental                              |
| 5  | 10858/2021 | Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental |
| 6  | 2779/2021  | Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental |
| 7  | 37/2021    | Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental |
| 8  | 12875/2021 | Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental |
| 9  | 3509/2023  | Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental |
| 10 | 10858/2021 | Autorização Ambiental                              |
| 11 | 11577/2020 | Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental |
| 12 | 13292/2022 | Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental |
| 13 | 7744/2023  | Autorização Ambiental                              |
| 14 | 2096/2024  | Autorização Ambiental                              |
| 15 | 53/2024    | Autorização Ambiental                              |
| 16 | 20566/2018 | Autorização Ambiental                              |
| 17 | 9319/2017  | Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental |
| 18 | 9456/2022  | Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental |

**CERTIFICADOS DE DISPENSA DE LICENÇA**

| PA        | Tipo de Documento                  |
|-----------|------------------------------------|
| 9075/2023 | Certificado de Dispensa de Licença |

| Tipo de Documento  | Quantidade |
|--------------------|------------|
| Informação Técnica | 15         |
| <b>Total</b>       | <b>15</b>  |

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

|    | PA         | Tipo de Documento  |
|----|------------|--------------------|
| 1  | 10072/2023 | Informação Técnica |
| 2  | 10139/2023 | Informação Técnica |
| 3  | 10189/2023 | Informação Técnica |
| 4  | 10558/2023 | Informação Técnica |
| 5  | 363/2024   | Informação Técnica |
| 6  | 10566/2023 | Informação Técnica |
| 7  | 552/2024   | Informação Técnica |
| 8  | 9949/2023  | Informação Técnica |
| 9  | 10621/2023 | Informação Técnica |
| 10 | 435/2024   | Informação Técnica |
| 11 | 616/2024   | Informação Técnica |
| 12 | 1523/2024  | Informação Técnica |
| 13 | 9551/2023  | Informação Técnica |
| 14 | 10590/2023 | Informação Técnica |
| 15 | 2976/2024  | Informação Técnica |



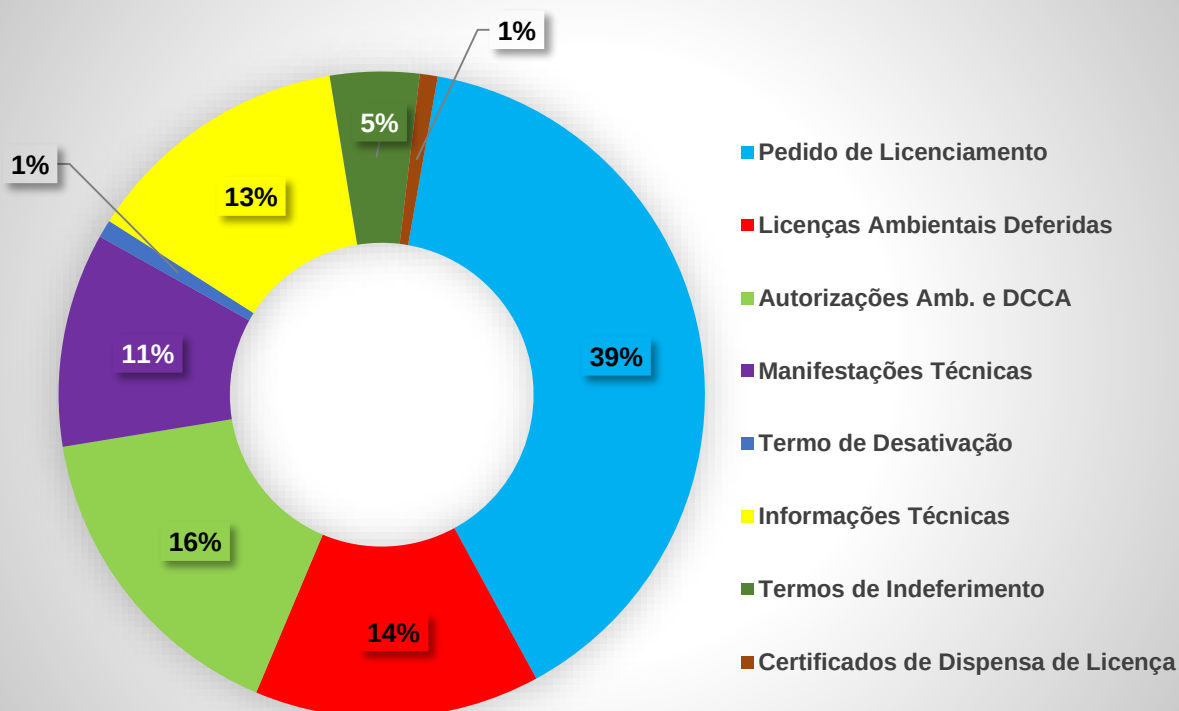
Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral

| Tipo de Documento      | Quantidade |
|------------------------|------------|
| Termo de Indeferimento | 5          |
| <b>Total</b>           | <b>5</b>   |

| TERMOS DE INDEFERIMENTO |            |                        |
|-------------------------|------------|------------------------|
|                         | PA         | Tipo de Documento      |
| 1                       | 10145/2023 | Termo de Indeferimento |
| 2                       | 3604/2023  | Termo de Indeferimento |
| 3                       | 6206/2023  | Termo de Indeferimento |
| 4                       | 7078/2023  | Termo de Indeferimento |
| 5                       | 8954/2023  | Termo de Indeferimento |

| TERMOS DE DESATIVAÇÃO |                      |
|-----------------------|----------------------|
| PA                    | Tipo de Documento    |
| 13869/2018            | Termo de Desativação |

## Licenciamento Ambiental





## 27.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A Controladoria-Geral, através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, realiza o acompanhamento dos Licenciamentos Ambientais através de verificação, orientação e correção, por amostragem, com propositura de adoções de medidas administrativas para evitar que falhas formais ocorram.

Foi verificada a abertura de 44 processos de Licenciamento Ambiental no 1º Quadrimestre de 2024. Foram deferidos 16 pedidos, 15 com compensação ambiental; 8 solicitações foram indeferidas; 09 solicitações de manifestação técnica; 12 solicitações de informação técnica; e a emissão de 1 certificado de licença. Por amostragem, analisamos 4 processos e a Auditoria não identificou falhas possíveis de apontamento. São eles:

- 3274/2024 - Licença Prévia, de Instalação e de Operação
- 9862/2014 - Licença de Operação
- 832/2024 - Manifestação Técnica
- 2976/2024 - Informação Técnica
- 13869/2018 - Termo de Desativação

## 28. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PIX

Emenda Constitucional 105, Art. 166-A e do e do art. 175-A, da Constituição do Estado de São Paulo, conhecida como Emenda “Pix”, que autoriza a transferência de recursos Federais aos Estados, Distrito Federal e a Municípios, mediante emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Governo – Coordenadoria de Captação de Recurso, houve a utilização de emendas no 1º Quadrimestre de 2024 por parte da Secretaria de Esporte e Lazer (**Comunicação Interna nº 261/2024 doc. 85**) e pela Secretaria de Obras (**Comunicação Interna 198/2024 doc. 86**), conforme abaixo:

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

#### **Emenda Parlamentar – 202239050004 - ALENCAR SANTANA BRAGA**

- Código do plano de Ação – 090320252 – 016436;

Valor: R\$ 1.000.000,00 Saldo utilizado: R\$ 937.407,44

Contrato nº 092/2023 - Reforma da cobertura Ginásio Celso Daniel

#### **Emenda Parlamentar – 202215680002 - GILBERTO NASCIMENTO**



- Código do plano de Ação – 090320252 – 017055

Valor: R\$ 700.000,00 Saldo utilizado: R\$ 700.000,00

Contrato nº 092/2023 - Reforma da cobertura Ginásio Celso Daniel

**Emenda Parlamentar – 202219970016 - VICENTINHO**

- Código do plano de Ação – 090320252 – 016660 -

Valor: R\$ 400.000,00 Saldo utilizado: R\$ 400.000,00

Contrato nº 092/2023 - Reforma da cobertura Ginásio Celso Daniel

**SECRETARIA DE OBRAS**

**Emenda Parlamentar – 202319970003 - VICENTINHO**

- Código do plano de Ação – 09032023-033283

Valor: R\$ 1.250.000,00 Saldo utilizado: R\$ 764.873,57

Contrato nº 18/2024 - Reforma da Passarela Central

Contrato nº 020/2024 - Execução de duas pontes de pedestres no Córrego Corumbé -  
Acesso pela Rua Guilherme Polydoro

## 28.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, delibero pelas seguintes constatações:

No período compreendido entre janeiro e abril do presente exercício, foram executados o total de R\$ 2.802.281,01 provenientes das Emendas. Ambas secretarias prestaram contas dos valores executados, através da plataforma Transfere.Gov.

## 29. POLÍTICAS PÚBLICAS

### ➤ Políticas Públicas da Secretaria de Saúde

#### ❖ Combate à Dengue

**Alertamos** sobre a necessidade de ações efetivas no enfrentamento à Dengue, em vista do aumento exponencial de casos em vários Estados. O infográfico disponibilizado pelo Ministério da Saúde - <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue/infografico-dengue.png> lista algumas ações governamentais federais em relação ao enfrentamento e informações à sociedade.





A Auditoria da Controladoria-Geral solicitou à Secretaria de Saúde do Município informações a respeito das ações efetivas já adotadas e, através da CI nº 119/2024, fomos informados que o Município instituiu o Plano Municipal de Arboviroses, Dengue, Chikungunya e Zica, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.261/2024 e disponível no Portal da Transparência da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/Arboviroses.aspx>.

Ainda, com base na Comunicação Interna nº 503/2024 – Secretaria de Saúde doc. 87, atualizamos as informações sobre os Dados de Arboviroses.

#### ❖ Programas de Saúde

Através da Comunicação Interna nº 313/2024 – Coordenadoria de Atenção Básica, cientificamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Saúde:

##### ✓ Estratégia Saúde da Família;

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

##### ✓ Consultório na Rua;

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

##### ✓ Ações Estratégicas — Saúde na Hora;

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

##### ✓ Ações Estratégicas - Saúde Bucal;

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

##### ✓ Ações Estratégicas - Consultório na Rua;

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

##### ✓ Ações Estratégicas - Incentivo de Atividade Física;

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.



✓ **Ações Estratégicas – e Multi;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

✓ **Agente Comunitário de Saúde (95% e 5%);**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

✓ **Programa Informatiza APS;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

✓ **Apoio à Manutenção dos Pólos de Academia da Saúde**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

Além das iniciativas Ministério da Saúde, a Municipalidade efetivou as seguintes medidas:

✓ **Programa Viver Bem**: visa incentivar a população a adotar hábitos saudáveis, oferece aulas de ginástica aos usuários que passam por acompanhamento nas 23 Unidades Básicas de Saúde, beneficiando mais de 3 mil pessoas. As atividades são realizadas pela Secretaria de Saúde, de segunda à sexta - feira, e são voltadas para adultos, idosos, gestantes e crianças, em grupos de 25 a 30 pessoas, em média. Incluem, além da prática de exercícios, ações voltadas para a reabilitação e a saúde mental e são acompanhadas por equipe multidisciplinar composta por educador físico, nutricionista, fisioterapeuta e psicóloga.

✓ **Cesta Básica**: enfrentamento da Tuberculose por meio do fornecimento de cesta básica durante 6 meses para todo paciente com diagnóstico de Tuberculose, desde que cumpra os critérios estabelecidos para o acompanhamento e tratamento adequado em adição ao tratamento padrão da doença.

✓ **Combate à Dengue**: fornecimento de repelentes para Gestantes e Agentes Comunitarios de Saúde, como estratégia de cuidado de prevenção da dengue.



✓ **Mãe Mauaense:** objetiva incentivar a adesão ao pré-natal na rede pública e são distribuídos kits de enxoval as gestantes atendidas na Rede de Atenção Primária. Este plano faz parte das ações de enfrentamento da mortalidade infantil. O kit contém dois macacões, dois bodies, dois culotes, manta, trocador, toalha de banho, dois pares de meias e bolsa térmica que são obtidos a partir do cumprimento de requisitos que estimulam a adesão ao pré-natal precoce, a saber: seis consultas de pré-natal, uma de saúde bucal, coleta de papanicolau, dois kits de exames e esquema vacinal completo, atendimento até 35 semanas de gestação e realização de exame de streptococcus.

| RESUMO DE ATIVIDADE PROGRAMATICAS - 01 A 04/2024 |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| PROGRAMA                                         | QUANTIDADE     |
| Viver Bem                                        | +3.000 pessoas |
| Cesta Básica - tuberculose                       | 349 cestas     |
| Kit Mãe Mauaense                                 | 1.132 kits     |
| Combate à dengue                                 | 2.900 un.      |

❖ Coordenadoria de Atenção Especializada.

Através da Comunicação Interna nº 217/2024 a Coordenadoria de Atenção Básica, científica:

✓ **Atenção Especializada – Atendimentos**

| CEMMA – Centro de Especialidades Médicas de Mauá | Atendimentos |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Cardiologia                                      | 1.924        |
| Ofthalmologista                                  | 344          |
| Cirurgia vascular                                | 1.320        |
| Tisiologia                                       | 188          |
| Endocrinologista                                 | 1.188        |
| Ortopedia e Traumatologia                        | 1.732        |
| Urologista                                       | 539          |
| Pneumologia                                      | 525          |
| Otorrinolaringologia                             | 185          |
| Neurologia                                       | 371          |
| Gastrologia                                      | 128          |
| Reumatologista                                   | 172          |
| Dermatologia                                     | 1.320        |
| <b>Total</b>                                     | <b>9.499</b> |



**Prefeitura do Município de Mauá**  
**Controladoria-Geral do Município**  
**Auditoria da Controladoria-Geral**

| <b>CRS</b>            | <b>Atendimentos</b> |
|-----------------------|---------------------|
| Médico Clínico        | 51                  |
| Médico Infectologista | 529                 |
| Farmacêutico          | 1.329               |
| Assistente Social     | 1.029               |
| Psicólogo Clínico     | 733                 |
| Enfermeiro            | 829                 |
| <b>Total</b>          | <b>4.476</b>        |

| <b>CER</b>                | <b>Atendimentos</b> |
|---------------------------|---------------------|
| Fisioterapia              | 7.172               |
| Fonoaudiologia            | 2.227               |
| Assistência Social        | 334                 |
| Terapia Ocupacional       | 2.717               |
| Neurologia                | 24                  |
| Ortopedia e Traumatologia | 17                  |
| Acupuntura                | 35                  |
| <b>Total</b>              | <b>14.347</b>       |

| <b>CRSMCA</b>            | <b>Atendimentos</b> |
|--------------------------|---------------------|
| USG                      | 7.172               |
| Obstétrico/Morfológico   |                     |
| Colposcopia/Biópsia      | 2.227               |
| Ginecologia/Obstetrícia  | 1.837               |
| Equipe Multiprofissional | 2.145               |
| <b>Total</b>             | <b>13.391</b>       |

| <b>CAPS Infantojuvenil</b> | <b>Atendimentos</b> |
|----------------------------|---------------------|
| Psiquiatria                | 455                 |
| Psicologia                 | 1.039               |
| Assistência Social         | 556                 |
| Terapia Ocupacional        | 452                 |
| Cuidador em Saúde          | 665                 |
| Farmacêutico               | 83                  |
| Fonoaudiologia             | 51                  |
| <b>Total</b>               | <b>3.300</b>        |

| <b>CAPS III Adulto</b> | <b>Atendimentos</b> |
|------------------------|---------------------|
| Psiquiatria            | 2.015               |
| Psicologia             | 1.801               |
| Assistência Social     | 892                 |
| Terapia Ocupacional    | 320                 |
| Cuidador em Saúde      | 11.381              |
| Farmacêutico           | 134                 |
| <b>Total</b>           | <b>3.300</b>        |

| <b>CAPS Alcool e Drogas</b> | <b>Atendimentos</b> |
|-----------------------------|---------------------|
| Psiquiatria                 | 500                 |
| Psicologia                  | 593                 |
| Assistência Social          | 419                 |
| Médico Clínico              | 325                 |
| Terapia Ocupacional         | 0                   |
| Cuidador em Saúde           | 3.820               |
| Farmacêutico                | 144                 |
| <b>Total</b>                | <b>5.787</b>        |

✓ **Vigilâncias:** Ambiental, Epidemiológica, Sanitária, Zoonoses e CEREST perante a outras Gerências de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 299/2024 – COVISA / Secretaria de Saúde, doc. 89;

✓ **Rede de Atenção a Urgências – RAU:** conforme Comunicação Interna nº 206/2024 – Coordenadoria de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência / Secretaria de Saúde doc. 88.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Mobilidade Urbana**



Através da Comunicação Interna nº 297/2024 doc. 90, cientificamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Mobilidade Urbana.

❖ **Programas:**

❖ **Operação do Sistema de Trânsito**

✓ **Ação: Requalificação Viária**

Descrição: Construir ou reformar vias, pontes, viadutos e outros acessos para reduzir o trânsito e melhorar a mobilidade urbana.

✓ **Ação: Implantação de Ciclovias**

Descrição: Criar ciclovias para promover o uso seguro de bicicletas e melhorar a mobilidade urbana.

✓ **Ação: Acessibilidade para Pedestres**

Descrição: Prover calçadas com rampas acessíveis e pisos táteis para pessoas com deficiência, garantindo o direito à locomoção acessível.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Cientificamos, através da Comunicação Interna nº 226/2024 doc. 91, sobre as Políticas Públicas desempenhadas.

❖ **Programas:**

- ✓ Programa de Alimentação escolar;
- ✓ Programa de distribuição de alimentos realizados pelo Banco de Alimentos às entidades filantrópicas cadastradas no município, que redistribui alimentos à população com vulnerabilidade social mapeada;
- ✓ Programa de refeições de baixo custo, *Restaurante Popular*, com refeições comercializadas a custo de R\$ 1,00 por refeição;
- ✓ Programa de refeições de baixo custo *Restaurante Popular Móvel*;
- ✓ Programa *Cozinha Solidária* que, com distribuição/doação de sopas, atendem o mesmo público-alvo das entidades cadastradas;
- ✓ Programa de distribuição de alimentos *Café do Trabalhador*.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil**



Através da Comunicação Interna nº 487/2024 doc. 92, cientificamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

❖ **Programas:**

✓ Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres de Mauá – PMRRD em parceria com a Universidade Federal do ABC e o Governo Federal – Ministério das Cidades.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Inteiramos, através da CI nº 44/2024 doc. 93 sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

❖ **Programas:**

✓ **Desevolve Mauá**

▶ **Fórum Mauá 2023-2033 - A década da transformação:** O Fórum Mauá 2023-2033 “A Década da Transformação”, é um marco para a cidade com ações que contribuem para a evolução coletiva do processo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com inclusão social e geração de renda do município de Mauá e região do ABC Paulista. O projeto compreende a exposições de temas relevantes a gestão pública como: economia, política, educação, saúde e desenvolvimento socioeconômico, envolvendo todos os atores da sociedade, empresários, acadêmicos, especialistas, estudantes, servidores, sociedade civil, formadores de opinião, parlamentares, gestores públicos e convidados, visa buscar o panorama atual da cidade de Mauá e as perspectivas para os próximos 10 anos, com um ciclo de palestras e debates que vai identificar iniciativas de desenvolvimento para a cidade, de acordo com a perspectiva da políticanacional, nos eixos Econômico, Social, Ambiental e Governança. O primeiro encontro foi realizado em 22 de agosto e contou com a presença do presidente em exercício, na época, Geraldo Alckmin. O segundo foi em 05 de outubro e teve a participação da coordenadora do Programa Cidades Sustentáveis, Zuleica Goulart, no dia 17 de novembro a presença do Ministro do Trabalho e Emprego Luiz Marinho e no dia 14 de dezembro com a presença de Márcio França - Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O panorama atual da cidade e o conteúdo de todas as palestras e debates foram catalogados, analisados e elaborados durante os meses de janeiro a março.

▶ **Prêmio Empresa Solidária 2023:** A premiação é uma homenagem e reconhecimento concedido pelo Fundo de Solidariedade de Mauá, com parcerias de outras Secretarias, e tem o objetivo de reconhecer a todas as empresas que contribuíram para a realização de ações solidárias



por meio de doações ao município, ao longo do ano de 2023, a premiação permitiu evidenciar o envolvimento contínuo das empresas e constitui uma forma de motivar outras entidades a participarem também dos projetos, cujo objetivo é promover o bem comum, permitindo ainda às empresas a compartilharem conhecimento e experiências entre si, abrindo assim caminho para futuras parcerias. O evento aconteceu em 26 de março de 2024 no Teatro Municipal, mas foi organizado pela equipe desde o início de março, por meio de articulações, reuniões e visitas às empresas.

► **APL de Cosméticos – Arranjo Produtivo Local:** É uma política pública para apoiar as empresas de cosméticos de Mauá. A nossa missão é conectar os atores econômicos para a sustentabilidade e competitividade frente aos desafios empresariais. A Secretaria visa escutar as necessidades e sugestões das empresas que estão dentro da cadeia produtiva, para buscar estratégias e soluções no mercado interno e externo, e com o êxito do setor produtivo é possível buscar ações de investimentos e financiamentos para o desenvolvimento local, atraindo mais empresas e gerando mais emprego na cidade. Os encontros com os empresários do setor de Cosméticos da cidade de Mauá, são realizados em parcerias com instituições de apoio ao desenvolvimento, Agência de Desenvolvimento Econômico, Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, Sebrae Regional, Ciesp de Santo André, Fatec, Etec e Senai de Mauá. último encontro foi realizado no dia: 20/02/24 na CDL de Mauá – (Câmara de dirigentes lojistas) com a pauta: participação em eventos e feiras, e elaboração do Estatuto e Regimento interno. Para que o evento seja realizado com sucesso é organizado pela equipe previamente desde o início do mês, com reuniões e visitas às empresas e instituições.

► **Projeto Novos Olhares:** Ações realizadas por meio de parceria entre as Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Educação e Saúde e Empresas (Pessoal Saúde e Rotary Clube de Mauá). Tem perspectiva de proporcionar um “novo olhar” aos menos favorecidos, com a promoção de consultas oftalmológicas e confecção de óculos de grau de forma gratuita. As ações foram realizadas no período de janeiro a março/24;

► **VRE – Via Rápida Empresas:** É um sistema integrado entre o governo do estado de São Paulo e governo federal chamado REDESIM Nacional, funciona de forma contínua, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico gerencia o programa dentro do Município de Mauá, dando suporte e orientações as empresas. O sistema permite integração de dados da consulta e viabilidade locacional, registro, inscrições e licenciamento da empresa, permite também a integração das informações com a Receita Federal, Corpo de Bombeiros, CETESB, entre outros responsáveis pelo processo de registro e localização das empresas dentro do Estado de São Paulo, tem como principal objetivo,





facilitar a abertura e regularização de pessoas jurídicas a diversos órgãos e entidades de diversos âmbitos.

✓ **Turismo**

▶ **MIT – Município de Interesse Turístico**: Ações pertinentes a aquisição do MIT para o município de Mauá, foi realizado a revisão do Plano Diretor de Turismo, e devidos encaminhamentos para aprovação da Câmara de Mauá e comissão de avaliação (Governo Federal), atualizações do SISMAPA (sistema responsável por mapear as regiões turística da cidade) e continuidade das atividades do Conselho de Turismo de Mauá.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Cientificamos sobre as Políticas Públicas efetivas dessa pasta jurídica, através da Comunicação Interna nº 55/2024 doc. 94.

❖ **Programas:**

✓ **Procon Mauá**

▶ **Promover e implementar ações de educação, proteção e defesa do consumidor**: orientar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo. As metas e programas a serem alcançados pelo Procon Mauá devem obedecer as diretrizes estabelecidas pela Fundação Procon de São Paulo e cabe à Secretaria de Assuntos Jurídicos a responsabilidade de prover o suporte administrativo e financeiro necessário para a manutenção e continuidade da prestação desses serviços essenciais aos munícipes.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Assistência Social**

Com base na Comunicação Interna nº 079/2024 doc. 95, informamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Assistência Social.

❖ **Programas:**

▶ **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**: É um espaço público criado com o objetivo de atender os munícipes próximo às suas casas. Dada sua localização nos territórios, caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção socioassistencial da Política de Assistência Social. Trabalha-se com a prevenção de situações de exclusão e vulnerabilidade social, como a pobreza extrema, por exemplo. Oferecendo programas,



projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. No CRAS também é ofertado o PAIF, que no trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetora das mesmas, prevenir a quebra das suas relações e promover seu acesso a direitos como: Superação de situações de precariedade social; Melhoria na qualidade de vida dos munícipes; Promoção da autossuficiência das famílias e comunidades; Inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios (Bolsa Família, BPC, programas de transferência de renda); Promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências. O PAIF é destinado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, priorizando aquelas que não tem acesso aos direitos básicos, como educação e saúde, não possuem núcleo familiar e comunitário local, estão em moradia precária ou são retiradas de seu território original, estão sofrendo discriminação racial, cultural, de gênero, entre outros, vivem em áreas de extrema violência, estão com dificuldade em prover o sustento dos membros familiares, possuem crianças ou adolescentes que ficam sozinhos em casa ou na rua;

► **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social:** Trata-se de uma unidade municipal onde atuam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que ofertam serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos que vivenciaram situações de violação de direitos. Indivíduo ou algum membro da família que vivenciou ou presenciou discriminação pela raça/etnia ou orientação sexual, situações de Trabalho Infantil (PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), situações de violência, abandono ou negligência com crianças, adolescentes e/ou pessoas adultas, principalmente com dependência do apoio de cuidadores, como idosos ou com deficiência, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Ainda no âmbito do CREAS, também é ofertado o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos responsáveis pela execução que tem o objetivo de empoderar o indivíduo através de ações de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos como: negligência, abandono, trabalho infantil, violência doméstica, física, psicológica, sexual, abuso financeiro, entre outros; para que ele possa sair dessa situação, reconstruindo e fortalecendo seus vínculos afetivos e comunitários;

► **Service Especializado em Abordagem Social:** É um serviço realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de drogas, entre outros;



► **Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de**

**Rua:** É uma unidade municipal onde atuam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que ofertam serviços de apoio, orientação e acompanhamento para pessoas adultas, idosas e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. No Centro POP, a pessoa pode realizar sua higiene pessoal (banho/uso digno de sanitários), ter alimentação (café da manhã e almoço), e apoio para conseguir sua documentação civil. O Centro POP também é referência para pessoa enquanto endereço institucional e proporciona acesso a programas de transferência de renda, serviços e direitos;

► **Albergue Municipal:** Trata-se de um acolhimento para pessoas adultas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento que necessite de acolhimento noturno em caráter provisório;

► **SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver, afastados do convívio familiar por negligência, violências, abandono e vínculos rompidos, por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar;

► **ILPI - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:** Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I e II), conforme o parágrafo único do inciso 4º da Lei Federal 8.842/94. Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município;

► **Residência Inclusiva - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência:** Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. Em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Público alvo: Jovens e adultos com diferentes tipos de deficiência, de 18 a 59 anos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município. Os CONSELHOS desempenham suas atribuições enquanto mecanismos de controle, planejamento, implementação e fiscalização das políticas públicas em campos como a Educação,



Saúde, Assistência Social e as áreas que envolvem Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Mulher, LGBTQIA+, dentre outros. A Secretaria de Assistência Social mantém em suas dependências a sede do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os seguintes Conselhos Municipais de Direitos: da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social [cmas@maua.sp.gov.br](mailto:cmas@maua.sp.gov.br) CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [cmdca@maua.sp.gov.br](mailto:cmdca@maua.sp.gov.br) - CMI — Conselho Municipal do Idoso [cmi@maua.sp.gov.br](mailto:cmi@maua.sp.gov.br) CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência [cmpd@maua.sp.gov.br](mailto:cmpd@maua.sp.gov.br) CMDHC-LGBT - Conselho de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais [conselhos.maua@gmail.com](mailto:conselhos.maua@gmail.com).

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo**

Conforme Comunicação Interna nº 157/2024 doc. 96, informamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.

❖ **Programas:**

▶ **Programa Emprega Mauá:** instituído através da Lei Municipal nº 6.083/2023, os serviços ofertados são de intermediação de mão de obra, orientação profissional, habilitação de seguro desemprego e orientação ao trabalhador. O programa Emprega Mauá contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade e à cidadania. O programa também está alinhado com o PPA nas ações 2530 e 2532.

▶ **Programa Qualifica Mauá:** instituído através da Lei Municipal nº 4.935/2014, o programa possui caráter social e educativo e visa ofertar qualificação profissional aos cidadãos, além de promover qualificação para os bolsistas do Programa Frente de Trabalho. O programa contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade, à cidadania e à educação na forma de qualificação para o mercado de trabalho. O programa também está alinhado com o PPA na ação 2528.

▶ **Programa Mauá Empreendedora:** instituído através da Lei Municipal nº 6.208/2024, o programa possui duas vertentes, sendo elas a vertente do empreendedorismo e a vertente da economia solidária. Na vertente do empreendedorismo as ações realizadas visam o incentivo à formalização, qualificação empreendedora, orientação para MEI's, ME's e EPP's através da parceria com o SEBRAE SP, acesso ao microcrédito através de parceria com o Banco do Povo Paulista e legalização do comércio ambulante através do programa Ambulante legal, amparado pela Lei nº 5227/2017 e suas alterações. Na vertente de economia solidária são desenvolvidas ações para



incentivo e acompanhamento de políticas de economia solidária que é uma forma de empreendedorismo voltado a autogestão e cooperação, promovendo o comércio justo, consciente e solidário. Além do cadastramento, acompanhamento e qualificação dos empreendedores solidários a Secretaria oferece locais para comercialização através de lanchonetes solidárias e feiras de artesanato. O programa contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, a dignidade e a cidadania. O programa também está alinhado com o PPA nas ações 2534 e 2532.

► **Ações realizadas ou a realizar:** No intuito de atender um número maior de munícipes, a Secretaria desenvolve ações complementares ou dedicadas como o Feirão de Emprego, pertencendo ao Programa Emprega Mauá, a qual realiza-se anualmente e tem como finalidade possibilitar a aproximação do empregador e do trabalhador durante o início de processo de contratação (procura de candidato e vaga de emprego).

- ✓ 2022 - <https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=7899>;
- ✓ 2023 - Prefeitura do Município de Maua - Notícia (maua.sp.gov.br) - Prefeitura do Município de Mauá - Notícia (maua.sp.gov.br.br);
- ✓ 2024 — <https://www.instagram.com/p/C6rgz4kC5Fw/?igsh=cW1qM3BrZXp2cDVk>.

Nesse mesmo ensejo, a Secretaria realiza eventos voltados aos Departamentos de Pessoal com o intuito de sensibilizar em relação aos serviços disponibilizados pela Secretaria voltados a auxiliar os empregadores locais e a importância da colaboração desses para a municipalidade.

- ✓ 2022 - Prefeitura do Município de Maué - Notícia (maua.sp.gov.br);
- ✓ 2023 - Atenção gestores, gerentes e... - Prefeitura de Maué | Facebook.

E para ajudar na divulgações dos serviços disponibilizados, a Secretaria utiliza-se dos Canais de “Whatsapp” para divulgar vagas de qualificação e oportunidades de emprego.

- ✓ Canal de emprego: <https://whatsapp.com/channel/0029Va6YUXDOQear7h25YK1M>;
- ✓ Canal de qualificação: <https://whatsapp.com/channel/0029VaCM76s2Q2FeDT44>;
- ✓ Página de Cursos: Qualifica Mauá ([maua.sp.gov.br](https://maua.sp.gov.br)).



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Planejamento Urbano**

De acordo com a Comunicação Interna nº 171/2024 doc. 97, cientificamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Planejamento Urbano.

❖ **Programas:**

▶ **Gestão Moderna e Eficiente**

**Objetivo:** modernizar e manter o funcionamento pleno da administração, provendo os meios necessários ao atendimento das demandas da população de forma ágil e eficiente;

▶ **Atualiza Maua**

**Objetivo:** revisar e atualizar os instrumentos legais para o desenvolvimento urbano e gestão da política pública;

▶ **Maua na palma da mão**

**Objetivo:** desburocratização, transparência e agilidade no atendimento às solicitações da população à Secretaria;

▶ **Reorganiza Mauá**

**Objetivo:** atualizar as informações da base cartográfica do município em formato digital, visando a produção de informações e dados para melhor planejamento das políticas públicas de desenvolvimento urbano e ambiental.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Obras**

De acordo com a Comunicação Interna nº 179/2024 doc. 98, cientificamos sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Obras.

❖ **Programas:**

▶ **1. Transporte/Pavimentação/Locomoção**

Terminal Itapeva (reforma e requalificação); Av. Alberto Soares Sampaio – Recapeamento; Av. Humberto de Alencar Castelo Branco – recapeamento; Av. Benedita Franca da Veiga; Avenida Capitão João; Avenida João Ramalho; Estrada do Carneiro e Nossa Senhora do Pilar e Rua Adolpho da Siva trechos em terra com (pavimentação em intertravado); Rua Vicente Ferreira - (trecho em terra com contenção e pavimentação asfáltica); Eixo Zaira Santa Cecília: Trecho 1 entre a UPA Zaira e Rua Rodolpho Passim - (trecho em terra com contenção e pavimentação asfáltica), Trecho 2 - entre



UPA Magini e Rua José Madeo (em execução; Ruas da Vila Guarani (recapeamento); Ruas do Jardim Zaira (recapeamento); Ruas da Vila Falchi (recapeamento); Ruas do Paranavaí (recapeamento); Passarela Central (reforma); 2 Pontes de pedestre do Córrego Corumbé (construção);

► **Saúde**

UBS São Jodo (construção da nova unidade); UBS Santista (reforma e ampliagdo); UBS Parque São Vicente (reforma e ampliagdo); UBS Carlina (reforma);

► **Educação**

Escola Nova Mauá (construção); Escola Maria Wanny (construção);

► **Esporte**

Ginasio Celso Daniel (reforma da cobertura e piso da quadra); Ginasio Poliesportivo Zaira (execução de obras de novo ginasio para 1.440 pessoas); Quadras Laranjeiras, Pajussara, Santa Cecília, Vila Assis, Elio Bernardes - Campo da Vila Assis;

► **Cultura**

Casa Afro Brasil (em construção);

► **Atividade Econômica**

Centro de Economia Solidaria (Reforma em execução);

► **Águas Pluviais em Áreas Econômicas**

Drenagem Jodo Ramalho/CPTM - obra de drenagem em execução sob a Faixa da CPTM/MRS para ampliação da capacidade de drenagem passando de 22 m3/segundo para 50 m3/segundo - Execução de contenções muros 2, 8 e 10 do Eixo Zaira Santa Cecília.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Habitação**

Inteiramos, com base na Comunicação Interna nº 183/2024 doc. 99, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Habitação.

❖ **Programas:**

► **Regularização Fundiária**

O processo de Regularização Fundiária está em andamento no Município de Mauá por meio do Programa Cidade Legal, abrangendo várias áreas, com 365 matrículas atualmente em fase de titulação no cartório. Além disso, no bairro Cerqueira Leite, o Programa de Aceleração do





Crescimento (PAC) está em processo de regularização de 464 matrículas, totalizando 829 imóveis regularizados;

► **Intervenção em Favelas**

Intervenção em Núcleos - Realizado o levantamento Topográfico nos bairros: Chafick e no Pajussara;

► **Urbanização Sustentável**

Trabalho Social - O cadastro social no Chafick foi concluído através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), enquanto o cadastro social no núcleo Pajussara esta em fase final de conclusão;

Bolsa Aluguel - Atendimento provisório de 400 famílias removidas de áreas de intervenções Municipais;

Controle de Áreas Públicas - O controle de invasões em áreas está em andamento, com medidas de coibição e monitoramento contínuo, contando com a colaboração de diversas Secretarias, como Defesa Civil, GCM, Secretaria de Serviços Urbanos, Assistência Social, entre outras.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres**

De acordo com a Comunicação Interna nº 184/2024 doc. 100, informamos sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

❖ **Programas:**

► SUAMM — Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá: implementado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, que prioriza como tática de enfrentamento da violência, a integração e transversalidade dos serviços públicos, através da implantação da Rede Protetiva Viva Maria. O SUAM está organizado em três níveis de complexidade de serviços, garantindo à população os direitos previstos na Constituição Federal;

► Atenção Básica: programas, ações e atividades para a prevenção da violência contra as mulheres e a BUSCA ATIVA de mulheres em situação de violência na Cidade integrada pelo CRAM - Centro de Referência em Atenção à Mulher;



► **Atenção Especializada:** programas, ações e atividades de INTERVENÇÃO que apoiam a mulher que esteja em situação de violação de seus direitos, em especial encontra-se em situação de violência, seja física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral integrada pelo VIVA MARIA - Centro de Referência no Atendimento à Mulher em situação de violência, criado pela Lei 5793/2021;

► **Rede Protetiva VIVA MARIA:** pactuada pela Resolução Conjunta 001/12021, que é integrada por órgãos municipais regionais, estaduais e federais;

► **Avanços nas Políticas de Proteção às Mulheres:** Neste Quadrimestre avançamos em quantidade e qualidade na sensibilização e capacitação no âmbito público e privado, contribuindo para a desconstrução de padrões sexistas/ machistas e combatendo assim a desigualdade de gênero e a violência contra as mulheres. Foram 63 atividades com alcance de um público de 4.374 pessoas. Desenvolvemos oficinas socioeducativas e acolhimento junto as mulheres facilitando o acesso a informações sobre seus direitos humanos e sociais, acesso aos serviços públicos, processos decisórios, a identificação e ao rompimento do ciclo da violência. Realizamos ações intersetoriais de promoção e prevenção com o objetivo de sensibilizar as equipes de profissionais, das diversas secretarias, para o reconhecimento da violência e atuação com integralidade e humanização nos atendimentos, capacitando os agentes sociais. Implementamos campanhas de apoio a ações educativas permanentes, bem como a parceria com a secretaria de governo para a elaboração de materiais gráficos, digitais e audiovisuais para de sinalização de informações sobre a violência e respectivas formas de enfrentamento;

► **VIVA MARIA - Centro de Referência no Atendimento à Mulher em situação de violência:** neste Quadrimestre foram atendidos 345 mulheres com a oferta de serviços socioassistenciais, com intervenção e suporte às mulheres em situação de violação de seus direitos humanos, com ação de acolhimento e orientações a mulher, diagnósticos preliminares e aprofundados para o atendimento realizado pela equipe técnica. Ampliamos o monitoramento do atendimento e encerramento do mesmo conquistando a superação da violência, o fortalecimento emocional e as condições sociais favoráveis para a Mulher se reorganizar em sua Vida;

► **Patrulha Maria da Penha:** integrada pela guarda municipal e polícia militar do Estado de São Paulo, realizamos 84 ações no que tange ao resguardo e integridade física e segurança da mulher em situação de violência, encaminhamento às unidades de pronto atendimento, condução das mulheres para abertura de inquérito, condução da mulher e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houve risco de vida a ela ou aos seus dependentes, bem como



acompanhamento para retirada de seus pertences de seu domicílio em segurança. Várias mulheres conseguiram reconstruir suas vidas com o suporte oferecido;

► Casas Abrigos Regionais: 05 mulheres foram encaminhadas, com seus filhos, que estavam vivenciando risco extremo, enquanto reúnem condições para retomar a normalidade de suas vidas. Dessas mulheres enviadas, 03 já conquistaram sua independência e autonomia;

► Gerência de Rede: tem como responsabilidade garantir que a rede de serviços oportunize melhores condições para esta mulher assistida, facilitando a comunicação entre os diversos serviços públicos ou privados, elaborar protocolos padronizados assegurando uma resposta eficaz e coordenada às mulheres vítimas de violência alinhando-se com a gerência do CRAM e do VIVA MARIA. Essas ações demonstram que o trabalho intersetorial também merece destaque, pois reconhece que a violência contra as mulheres é um problema que transcende as fronteiras de uma única área de atuação. A colaboração entre diferentes setores do governo e da sociedade civil é essencial para garantir uma resposta eficaz e coordenada.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Cultura**

Conforme a Comunicação Interna nº 192/2024 doc. 101, cientificamos os Programas Governamentais da Secretaria de Cultura.

❖ **Programas:**

► **Eventos da Cultura – Teatro (Janeiro de 2024)**

| Evento                                        | Público      |
|-----------------------------------------------|--------------|
| Bruna Louise em <i>Burnout</i>                | 509          |
| Show Olhos de Deus                            | 36           |
| Festival de Hip Hop                           | 347          |
| FEVIMA - Festival de Viola de Mauá            | 447          |
| Prêmio Mérito Lojista                         | 447          |
| Miss Município de Mauá e Miss Brasil Imprensa | 157          |
| Sarau da Palavra                              | 24           |
| Proac Donabá                                  | 287          |
| <b>Total</b>                                  | <b>2.254</b> |



► Eventos da Cultura – Teatro (Fevereiro de 2024)

| Evento                                       | Público      |
|----------------------------------------------|--------------|
| Recruta Sacro 2024                           | 447          |
| Nany People em Tsunany                       | 436          |
| Reunião do Conselho Municipal de Cultura     | 31           |
| Vozes do Mundo - <i>Flashback Tribute</i>    | 366          |
| Lançamento do Livro "Mensageiro da Pandemia" | 67           |
| Reuniao da Secretaria Planejamento Urbano    | 80           |
| <b>Total</b>                                 | <b>1.427</b> |

► Eventos da Cultura – Teatro (Março de 2024)

| Evento                                                            | Público      |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| Dona Sênia em "Eu nao digo é nada"                                | 411          |
| Pinacoteca de Mauá - 20 anos de Arte                              | 217          |
| Feshow - A Música e a Arte como Transformação Social              | 63           |
| Clarear para a Juventude                                          | 228          |
| Clarear para a Juventude                                          | 190          |
| CMCM                                                              | 21           |
| Clarear para a Juventude                                          | 199          |
| Atividade em Alusão ao dia Internacional das Mulheres             | 517          |
| Oficina Esparramação e Espetáculo "Fim"?                          | 68           |
| Mauricio Dollenz em Coringa                                       | 134          |
| Jorginho Neto Collective & Big Band                               | 100          |
| Arriegua – Espetáculo Musicado                                    | 517          |
| Reencontro Final                                                  | 4            |
| Reencontro Final                                                  | 12           |
| Musical Infantil a Magia Acontece                                 | 377          |
| Exposição, Lançamento Livro Manto da Transição e Roda de Conversa | 23           |
| Curtindo um Blues                                                 | 5            |
| Banda Ecologia Especial 41 Anos                                   | 189          |
| Os Três Porquinhos                                                | 62           |
| Premiação às Empresas Solidárias                                  | 100          |
| LPG - Tira Dúvidas Prestação de Contas                            | 34           |
| LPG - Tira Dúvidas Prestação de Contas                            | 24           |
| Diogo Almeida Savana Pedagogica                                   | 1.476        |
| Sarau da Palavra                                                  | 37           |
| Os Mequetrefes                                                    | 535          |
| <b>Total</b>                                                      | <b>5.543</b> |



► **Eventos da Cultura – Teatro (Abril de 2024)**

| Evento                                                  | Público      |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Solenidade de Colação de Grau                           | 517          |
| Comam 2024                                              | 189          |
| Cronovisor - Histórias e Canções de Renato Russo        | 434          |
| Lancamento do Livro Tragédia                            | 206          |
| Apresentacao de Dança Vamos ao Cinema                   | 433          |
| Emerson Ceará em Se Acalme                              | 499          |
| Clarear para a Juventude                                | 231          |
| Aniversario de 07 anos — do Grupo Tapete Voador         | 129          |
| Alice no País Das Maravilhas                            | 243          |
| Mostra Finais das Oficinas Culturais                    | 158          |
| Giselle                                                 | 205          |
| Universo Mauá 2024                                      | 208          |
| Palestra Influencer Hub                                 | 347          |
| Edilson Santana Canta as Duas Tribos de Parentins em SP | 52           |
| Cine Sustentavel e Oficina Lúdica                       | 100          |
| Sarau da Palavra                                        | 57           |
| <b>Total</b>                                            | <b>4.008</b> |

► **Políticas Públicas da Secretaria de Esportes e Lazer**

Conforme a Comunicação Interna nº 234/2024 doc. 102, cientificamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Esporte e Lazer.

❖ **Programas:**

- Ginástica Geral;
- Vôlei Iniciação;
- Futebol de Salão e Futebol de Campo;
- Basquete Iniciação e Competição;
- Natação e Hidroginástica;
- Ginástica Rítmica - Iniciação a Competição;
- Futebol de Campo – Arbitragem;
- Futebol de Salão – Arbitragem;
- Vôlei Competição;
- Judô e Jiu – Jitsu - Bloco 01;
- Boxe – Bloco 03;
- Domingou — Lazer para todos;
- Karatê;
- Defesa Pessoal Feminina;
- Atividade PCD;



- ▶ Academia Melhor Idade;
- ▶ Judô;
- ▶ Tai Chi Chuan;
- ▶ Vôlei Adaptado 3ª Idade;
- ▶ Taekwondo;
- ▶ Kung Fu;
- ▶ Pilates;
- ▶ Boxe Chinês;
- ▶ Yoga;
- ▶ Jiu – Jitsu;
- ▶ Ginástica;
- ▶ Capoeira;
- ▶ Ritmos;
- ▶ Futebol;
- ▶ Futsal.

▶ Acesso à População - atividades relacionadas garantem acesso amplo e gratuito à população, contemplando todas as faixas etárias, respeitando os aspectos biológicos e morfológicos dos participantes, para desenvolver atividades complementares que promovam a formação integral do participante, com vistas à promoção de inclusão, de saúde, à preservação de valores morais e civismo além da conscientização de princípios socioeducativos.

#### ➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Educação**

Inteiramos, através da Comunicação Interna nº 811/2024 doc. 104, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Educação.

#### ❖ **Programas:**

▶ Ações Governamentais: todos os serviços prestados possuem como referência a observação da legislagao especifica sobre educação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente etc.), bem como o acato ao estabelecido na Constituição Federal de 1988, em especial o Capítulo III, da Seção I (artigos 205 a 214), dispositivos que tratam especificamente sobre o tema.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Meio Ambiente**

Comunicamos, por meio da Comunicação Interna nº 432/2024 doc. 103, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Meio Ambiente.

❖ **Programas:**

- ▶ Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental (em fase de finalização);
- ▶ Projeto Olhar Verde - Trilhas Monitoradas nos Parques Municipais;
- ▶ Palestras de temas ambientais;
- ▶ Oficinas;
- ▶ Projeto Troca Verde;
- ▶ Mini Cursos;
- ▶ Monitoria no Jardim das Abelhas Nativas sem Ferrão no Parque Guapituba;
- ▶ Implantação, divulgação e orientações sobre o Jardim Medicinal Relógio do Corpo humano;
- ▶ Plantio de Árvores nas escolas Municipais e Estaduais.

**29.1. RESULTADOS APURADOS PELA AUDITORIA**

✓ Planejamento de Políticas Públicas

Alertamos Vossa Excelência sobre a necessidade de análise da qualidade da Gestão Pública ao longo do ciclo de gestão das Políticas Públicas, com especial atenção à sua formulação, execução, monitoramento e avaliação. Além de tais análises, deve a Administração Pública irrestrita obediência ao interesse público, à legitimidade, à legalidade, à motivação, à transparência pública, à eficácia, à eficiência e, como consequência, corroborar que as políticas públicas efetivadas decorrem da vontade popular, das reais demandas e necessidades da sociedade e que são viabilizadas sob o ponto de vista socioeconômico-ambiental.

**30. IEGM**

O Governo Municipal, no primeiro semestre de 2024, seguindo orientação da Controladoria-Geral, efetuou a contratação de uma Assessoria Técnica Especializada, por um período de 6 meses, com base no Processo Administrativo nº 50771/2023, sendo o objeto do contrato fornecer orientação, apoio e suporte técnico a todas as Secretarias Municipais, nas áreas temáticas que compõem o IEGM, com a finalidade de elevar tais índices.

A Auditoria encaminhou ao responsável pela empresa o Ofício nº 195.2023, solicitando informações sobre os métodos de trabalho adotados.





Todos os questionários foram devidamente respondidos e entregues em tempo hábil com anexação de evidências, seja por meio de compartilhamento de link ou arquivos.

### **31. PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONTRATOS PPP, PERMISSIONÁRIAS, CONCESSIONÁRIAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS)**

O período referente ao 1º Quadrimestre/2024 não compreende o período de análises e tratativas quanto a Prestação das Contas Públicas aplicáveis aos Contratos de Parceria Público Privada (PPP), Concessionárias e Permissionárias de serviços públicos.

Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo parceiro contratado, em exame no Tribunal, deverá o Poder Público responsável pela assinatura do contrato encaminhar as Prestações de Contas, até o dia 30 (trinta) de junho do exercício subsequente (conforme arts. 105, 106 e 136 da Instrução 01/2020), sendo este período compreendido no 2º Quadrimestre/2024.



**Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral**

---

Saliento a importância do saneamento dos apontamentos contidos no presente Relatório de Auditoria – 1º Quadrimestre 2024, encartado no Processo Administrativo Municipal nº 2614/2024. As Secretarias Municipais atinentes aos respectivos apontamentos foram notificadas para apresentação de respostas.

É o que me competia externar, colocando-me à disposição para ulteriores explicações.

---

**Elias Almeida da Silva  
Assistente de Gabinete da Controladoria-Geral  
Controladoria-Geral do Município**

---

**Gislayne Clélia dos Santos Costa  
Auditora-Interina da Controladoria-Geral  
Controladoria-Geral do Município**



**Prefeitura do Município de Mauá  
Controladoria-Geral do Município  
Auditoria da Controladoria-Geral**

---

Com base no Relatório elaborado pela Auditoria da Controladoria-Geral do Município, referente 1º Quadrimestre de 2024, providenciarei, junto às Secretarias Municipais, as devidas providências.

---

**Adriano Paciente Gonçalves  
Controlador-Geral  
Controladoria-Geral do Município**